SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 26 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2408

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada na Representação do Município de Amaturá em Manaus, sito à Rua Monsenhor Coutinho, n° 84 – Centro – Manaus/AM:

Pregão Presencial SRP N° 015/2019-CPL/AMATURÁ

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada na prestação de serviços de Levantamento Topográfico para os Projetos de Praça e Orla Municipal (Sede do Município) e Pavimentação e Praça da Comunidade Indígena Nova Itália.
Data de abertura dos envelopes: 08 de agosto de 2019. **Hora**: 10:00 H
Local de Abertura: Representação do Município de Amaturá em Manaus, sito à Rua Monsenhor Coutinho, n° 84 – Centro – Manaus/AM.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Representação da Prefeitura Municipal de Amaturá em Manaus, Localizada na Rua Monsenhor Coutinho, n° 84 – Centro – Manaus/AM, mediante requerimento escrito e o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 20,00 (vinte) reais, ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de Pen Drive para a gravação do arquivo do Edital e seus anexos

Amaturá/Am, 25 de julho de 2019.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:F8BA0AE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP – INTERNET PROTOCOL, objetivando atender em sua plenitude, as atividades inerentes da gestão pública municipal.
TIPO: Menor Valor Global.
Data da abertura de envelopes: 07 de Agosto de 2019. Hora: 10:00 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 26 de Julho de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:4633D443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 272/2019, EM 25 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **VINICIUS MARTINS SOARES,** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6AD8DF75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 001/SEMAS/2019

Instaurar processo Administrativo e Designação de Comissão Processante Disciplinar e da outras providencias;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM SIMONE DE NAZARÉ LIMA DA SILVA, no uso das atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988-CRFB/88;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º e 82 da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Arts. 2º. 9, I, 10, XII e 11 da Lei de Improbidade Administrativa;

CONSIDERANDO os fatos levantados no âmbito desta Secretaria envolvendo a conduta de ex-servidor municipal, assim como a apropriação indevida de bens imóveis e desatendimento aos princípios constitucionais previstos no Art. 37 da CRFB/88; assim como a aplicação do princípio da oficialidade;

CONSIDERANDO também a inexistência de norma municipal que verse sobre o processo administrativo no âmbito do município e a aplicação subsidiária da Lei Estadual de nº 2.748/2003 e a Lei Federal nº 9.784/99;

RESOLVE

Art.1° . **INSTAURAR** processo administrativo e disciplinar com vistas a apurar no prazo de 60 dias a real procedência da conduta omissiva praticada pelo ex-servidor **SEBASTIÃO GOMES MONTEIRO**, Registro Geral nº 17155954-7 e CPF nº 785.436.732-91, cuja a ação, consta no relatório de gestão, gerou perda de bem público e desatendeu a ordenança constitucional prescrita no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 Art. 5º e 82 da Lei Orgânica Municipal;
Art. 2° . DESIGNAR os membros a seguir nominados, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por esta portaria;
Presidente – Eliesio da Silva Vargas Marubo (Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Atalaia do Norte)
Membros - Marcelo de Souza Araújo e Roni da Silva Melo (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JULHO DE 2019.

SIMONE DE NAZARÉ LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 44/GP/2018

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:4C67BFD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1724/2019–PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de maio de 2019, sob o Código Identificador: BCBB5CEC, Edição 2363, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Pneus para manutenção de veículos, a fim de atender as Secretarias Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED do Município de Barreirinha/AM, para os Lotes 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09 e 10 da Ata de Registro de Preços nº 042/2018-PMA, oriunda do Pregão Presencial nº 033/2017-PMA.
FUNDAMENTO DO ATO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 042/2018-PMA, oriunda do Pregão Presencial nº 033/2017-PMA.

BARREIRINHA/AM, 22 de maio de 2018.

Leia-se:
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Pneus para manutenção de veículos, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos–SEMOSP e a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED da Prefeitura de Barreirinha/AM, para os Lotes 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09 e 10 da Ata de Registro de Preços nº 042/2018-PMA, oriunda do Pregão Presencial nº 033/2018-CGL.
FUNDAMENTO DO ATO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 042/2018-PMA, oriunda do Pregão Presencial nº 033/2018-CGL.

BARREIRINHA/AM, 22 de maio de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:DE6F2700

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 052/2019

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2019

Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos da administração direta da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, e para o gerenciamento e operacionalização dos empréstimos consignados.
Tipo: Maior Oferta.
Data da abertura de envelopes: 07 de agosto de 2019. Hora: 08h30min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra– CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 25 de julho de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:C12BC360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2019
Objeto: Eventual aquisição de fogos de artifícios, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes: 07 de agosto de 2019. Hora: 14h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2019
Objeto: Eventual Contratação de Serviços de Locações de Embarcações fluviais, Para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes: 08 de agosto de 2019. Hora: 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2019
Objeto: Eventual locação de veículos automotores, para atenderem as demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes: 08 de agosto de 2019. Hora: 14h30min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra– CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 25 de julho de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:18A283B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 008-2019

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 068/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO Nº 068/2019**
DATA DA ASSINATURA**: 01/03/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a Senhora **CLEIDIANA COSTA PANTALEÃO**, Pessoa Física, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o **nº 578.447.202-04**, residente e domiciliada na Rua Cruzeiro, 50 - Colônia, Benjamin Constant/AM, no valor total de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇOES E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**.
A despesa relativa a esta Carta Contrato, correrá à conta da dotação orçamentária consignadas no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – exercício de 2019.
Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito.
Classificação Funcional: 06.182.0021.2005-0000 – Encargos com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte Pagadora: 10 – R.P.

AMPARO LEGAL: **Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8.666/93.**

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Geral da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 01/03/2019. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Benjamin Constant/AM, em 01 de março de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Juliana Carneiro de Oliveira
Código Identificador:BC935F2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231-2019 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

DECRETO Nº 231, DE 23 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, PARA TERMO DE SESSÃO DE USO DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E KIT DE PESCA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY,** M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1° - **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, PARA TERMO DE SESSÃO DE USO DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E KIT DE PESCA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**:

I – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) MAURÍCIO VELOSO SOARES – Secretário Municipal de Produção Rural;
b) ELIANDRO RIBEIRO REINALDO – Secretário Executivo Municipal de Produção Rural;
c) AUGUSTO CÉSAR NUNES ALVES – Médico Veterinário e Representante do CMDRS;
d) JOÃO VIEIRA DA SILVA – Secretário Municipal de Pesca e Agricultura

II – GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS – IDAM:

a) DENIS ALMEIDA DE LIMA – Gerente do IDAM/Local.

III – INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - IFAM:

a) JAMISON BARBOSA DE OLIVEIRA – Técnica em Agropecuário.

IV – UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM:

a) DIONES LIMA DE SOUZA – Professor.

V – SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM:
a) GLÁUCIA DE SOUZA DA SILVA – Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais.

Art. 2° - A Comissão de Avaliação dos Projetos da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**, para Termo de Sessão de uso dos Implementos Agrícolas e KIT de Pesca no Município de Benjamin Constant/AM, tem por finalidade avaliar e analisar os projetos de cessão de uso dos implementos agrícolas e kits de pesca.

Art. 3º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 23 DE JULHO DE 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F7482900

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB042/2019.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº GPMB 028/2019, QUE CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza - Prefeito do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do MEMO Nº007/2019 – PATRIMÔNIO/SAP, datado de 31 de maio de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora MARÍLIA TANANTA DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO PÚBLICO do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para realizar o Treinamento em Gestão de Patrimônio na empresa Prime Consultoria em Tecnologia da Informação, que presta assessoria para esta Prefeitura, o referido treinamento ocorrerá no período de **03 à 07/06/2019**, a ser realizado na Capital do Estado do Amazonas;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - **Torna sem efeito a PORTARIA Nº GPMB 028/2019**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/06/19. Edição 2370, que autorizou o deslocamento e pagamento de diárias a Senhora MARÍLIA TANANTA DOS SANTOS, RG nº.1896851-1, CPF nº. 801.494.722-34, SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO PÚBLICO, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para realizar o Treinamento em Gestão de Patrimônio na empresa Prime Consultoria em Tecnologia da Informação, que presta assessoria para esta Prefeitura, o referido treinamento ocorreu no período de **03 à 07/06/2019**, a ser realizado na Capital do Estado do Amazonas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 25 de julho de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:4E7BD5B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB043/2019

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº GPMB 038/2019, QUE CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza– Vice-Prefeito/ Prefeito do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 18/2019 - QCGMB, datado de 12 de julho de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Flaviney Nascimento Lisboa**, **Comandante** da Guarda Municipal do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar de uma importantíssima reunião com senhora Caroline Silva Kanitz – Chefe do Departamento e Planejamento e Controle de Convênio e Projetos da Secretaria de Segurança do Estado do Amazonas, na Secretaria de Estado que irão ser tratados assuntos relacionados a aquisição da viatura da Guarda Municipal de Beruri/Am que foi liberado pelo Governador do Estado através da emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luiz Castro no ano de 2018, no dia **16/07/19 ás 09:00hr**s, na Capital de Manaus;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Torna sem efeito a PORTARIA Nº GPMB 038/2019**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/07/19. Edição 2399, que autorizou o deslocamento e pagamento de diárias ao Senhor **Flaviney Nascimento Lisboa**, RG nº.1215986-7, CPF nº.741.802.232-87, **Comandante** da Guarda Municipal do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar de uma importantíssima reunião com senhora Caroline Silva Kanitz – Chefe do Departamento e Planejamento e Controle de Convênio e Projetos da Secretaria de Segurança do Estado do Amazonas, na Secretaria de Estado que irão ser tratados assuntos relacionados a aquisição da viatura da Guarda Municipal de Beruri/Am que foi liberado pelo Governador do Estado

através da emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luiz Castro no ano de 2018, no dia **16/07/19 ás 09:00hr**s, na Capital de Manaus.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 25 de julho de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito / Prefeito do Município de Beruri/AM, em Exercício.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:F716F14F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB044/2019

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº GPMB 039/2019, QUE CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza– Vice-Prefeito/ Prefeito do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 18/2019 - QCGMB, datado de 12 de julho de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Lázaro dos Santos Miranda**, **GCM. FAROL** da Guarda Municipal do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar de uma importantíssima reunião com senhora Caroline Silva Kanitz – Chefe do Departamento e Planejamento e Controle de Convênio e Projetos da Secretaria de Segurança do Estado do Amazonas, na Secretaria de Estado que irão ser tratados assuntos relacionados a aquisição da viatura da Guarda Municipal de Beruri/Am que foi liberado pelo Governador do Estado através da emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luiz Castro no ano de 2018, no dia **16/07/19 ás 09:00hr**s, na Capital de Manaus.
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Torna sem efeito a PORTARIA Nº GPMB 039/2019**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/07/19. Edição 2399, que autorizou o deslocamento e pagamento de diárias, ao Senhor **Lázaro dos Santos Miranda**, RG nº.1337221-1, CPF nº.789.835.682-91, **GCM. FAROL** da Guarda Municipal do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar de uma importantíssima reunião com senhora Caroline Silva Kanitz – Chefe do Departamento e Planejamento e Controle de Convênio e Projetos da Secretaria de Segurança do Estado do Amazonas, na Secretaria de Estado que irão ser tratados assuntos relacionados a aquisição da viatura da Guarda Municipal de Beruri/Am que foi liberado pelo Governador do Estado através da emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luiz Castro no ano de 2018, no dia **16/07/19 ás 09:00hr**s, na Capital de Manaus.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 25 de julho de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito / Prefeito do Município de Beruri/AM, em Exercício.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:B70E001C

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1 SEM ANEXO 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.048.565,44	5.784.206,63	7.142.045,22	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	6.048.565,44	5.784.206,63	7.142.045,22	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	6.048.565,44	5.784.206,63	7.142.045,22	-
De Tributos	0,00	18.735,15	14.988,12	-
De Contribuições Previdenciárias	6.000.612,36	5.765.471,48	5.809.134,31	-
De Demais Contribuições Sociais	47.953,08	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	1.317.922,79	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	325.771,08	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	325.771,08	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	351.123,60	683.684,48	543.104,16	-
(-) Restos a Pagar Processados	478.676,66	357.913,40	618.885,70	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	6.048.565,44	5.458.435,55	7.142.045,22	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.753.820,45	47.368.145,33	0,00	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	14,15	12,21	0,00	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	14,15	11,52	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	51.304.584,54	56.841.774,40	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	46.174.126,09	51.157.596,96	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Insuficiência Financeira	127.553,06	75.781,54	-75.781,54	-
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	-
RP Não-Processados de exercícios anteriores	43.875,71	0,00	0,00	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	-

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:24901B83

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1 SEM ANEXO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.753.820,45	47.368.145,33
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	9.405.840,50	10.420.991,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	8.465.256,45	9.378.892,78
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:BABDF5CE

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1 SEM ANEXO 04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.368.145,33	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.578.903,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	6.821.012,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.315.770,17	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.487], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI		Portaria Nº 495 de 2017

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:9203D08E

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1 SEM ANEXO 06

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	47.368.145,33	
Receita Corrente líquida Ajustada	47.368.145,33	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.685.062,71	66,89
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	25.578.798,48	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.299.858,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	23.020.918,63	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.458.435,55	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.841.774,40	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.420.991,97	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	7.578.903,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.315.770,17	7,00

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:548008B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO TP 005.2019

O Prefeito do Município de Boca do Acre, de acordo com o art. 49, §1º, resolve anular e tornar sem efeito os processos abaixo, bem como as publicações que decorreram da Tomada de Preços nº 005/2019, Adjudicação e Homologação, publicado em 28/06/2019, Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2388 e Diário Oficial da União nº 123, Seção 3, pg. 225.

De acordo com a Lei, fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

Boca do Acre - AM, 24/07/2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D4A10A1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019

No dia trinta (30) do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futuro e eventual **Registro de Preços para aquisição sob demanda de materiais de expediente e informática,** resultante do Pregão nº 014/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 031/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: • **RIO NEGRO IMP. E EXP. EIRELI EPP – CNPJ 12.911.227/0001-78,** os valores unitários do Lote I nos seguintes itens**: 7: R$ 6,00; 8: R$ 6,00; 9: R$ 6,00; 10: R$ 6,00; 11: R$ 6,50; 12: R$ 7,50; 13: R$ 6,50; 17: R$ 6,00; 20: R$ 57,20; 26: R$ 1,40; 27: R$ 1,70; 28: R$ 40,00; 29: R$ 40,00; 34: R$ 15,60; 35: R$ 15,60; 36: R$ 4,00; 40: R$ 8,06; 41: R$ 10,40; 42: R$ 3,60; 44: R$ 7,30; 48: R$ 65,00; 49: R$ 65,00; 50: R$ 65,00; 54: R$ 23,40; 55: R$ 23,40; 56: R$ 23,40; 57: R$ 23,40; 58: R$ 23,40; 59: R$ 1,20; 60: R$ 4,34; 61: R$ 4,50; 62: R$ 4,50; 63: R$ 4,50; 64: R$ 4,50; 65: R$ 4,50; 66: R$ 4,50; 67: R$ 4,50; 68: R$ 4,50; 69: R$ 4,50; 70: R$ 4,50; 71: R$ 4,50; 72: R$ 4,50; 77: R$ 9,50; 80: R$ 149,50; 81: R$ 150,00; 82: R$ 165,00; 83: R$ 176,80; 84: R$ 182,00; 87: R$ 54,60; 88: R$ 62,40; 89: R$ 64,10; 90: R$ 80,60; 91: R$ 89,70; 92: R$ 102,00; 94: R$ 11,70; 95: R$ 97,50; 98: R$ 4,20; 100: R$ 32,50; 103: R$ 32,50; 104: R$ 32,50; 105: R$ 55,90; 106: R$ 31,20; 107: R$ 20,80; 113: R$ 6,24; 114: R$ 6,50; 119: R$25,00; 120: R$ 23,40; 121: R$ 2,40; 158: R$ 62,40; 163: R$ 28,60; 166: R$ 15,30; 167: R$ 15,60; 171: R$ 36,40; 172: R$ 36,40; 173: R$ 36,40; 174: R$ 33,80; 175: R$ 33,80; 176: R$ 33,80; 183: R$ 1,50; 184: R$ 1,49; 185: R$ 1,50; 187: R$ 0,39; 189: R$ 1,30; 193: R$ 229,50; 199: R$ 15,00; 202: R$ 28,60; 208: R$ 23,40; 216: R$ 3,00; 217: R$ 3,00; 218: R$ 3,00; 219: R$ 18,20; 220: R$ 2,60; 221: R$ 3,38; 222: R$ 2,60; 224: R$ 3,64; 225: R$ 3,64; 227: R$ 3,77;228: R$ 3,77; 229: R$ 3,88; 232: R$ 5,46; 234: R$ 5,46; 235: R$ 10,14; 239: R$ 4,68; 240: R$ 6,24; 241: R$ 10,92; 242: R$ 12,87; 243: R$ 17,16; 244: R$ 19,50; 255: R$ 1,04; 261: R$ 12,87; 269: R$ 13,50, os valores unitários do Lote II nos seguintes itens: 1: R$ 12,80; 2: R$ 15,00; 5: R$ 15,00; 6: R$ 18,25; 25: R$ 2.100,00; 31: R$ 91,40; 50: R$ 4.296,00; 51: R$ 4,948,00; 53: R$ 46,80; 61: R$ 97,00; 62: R$ 97,00; 63: R$ 97,00; 64: R$ 97,00; 65: R$ 115,00; 66: R$ 115,00; 67: R$ 115,00; 68: R$ 115,00; 207: R$ 110,00; 209: R$ 15,60; 210: R$ 4,50; 211: R$ 25,00; 212: R$ 60,50; 213: R$ 800,00; 214: R$ 60,00; 215: R$ 48,00; 223: R$ 3,00; 226: R$ 3,80; 230: R$ 26,00; 231: R$ 20,00; 233: R$ 8,00; 236: R$ 13,00; 237: R$ 5,90; 238: R$ 13,00; 245: R$ 170,00; 246: R$ 140,00; 247: R$ 135,00; 248: R$ 210,00; 249: R$ 6,50; 250: R$ 6,50; 251: R$ 6,50; 252: R$ 50,00; 253: R$ 50,00; 254: R$ 50,00; 256: R$ 2,50; 257: R$ 118,00; 258: R$ 20,00; 259: R$ 13,00; 260: R$ 15,00; 262: R$ 17,50; 263: R$ 18,00; 264: R$ 9,50; 265: R$ 6,50; 266: R$ 6,50; 267: R$ 9,00; 268: R$ 4,75; 270: R$ 10,00**. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 31 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

WILLIAN FRANCISCO DOS SANTOS
Rio Negro Imp. e Exp. EIRELI EPP
CNPJ 12.911.227/0001-78

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:AC941348

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019- GSEMASDH, 01 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades dos Programas Sociais **(SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo)** do Governo Federal, a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar de Cozinha** especificamente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015 e Resolução N° 17, de 20 Junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do **Conselho de Assistência Social – CNAS.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Gerciane Candeia Leão Moreira,** na função de **Auxiliar de Cozinha,** lotado na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **01 de Maio de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 01 de Maio de 2019.

Publicado no dia: 26-07-2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

...

ÂNGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA
Sec. Munic. de Assist. Social e Direitos Humanos – SEMASDH
Portaria nº 017/2017 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:78748CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019 - GSEMASDH, 01 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades dos Programas Sociais **(SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo**) do Governo Federal, a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Monitor,** especificamente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015 e Resolução N° 17, de 20 Junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do **Conselho de Assistência Social – CNAS.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Maria Pantoja dos Santos,** na função de **Monitora,** lotado (s) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **01 de Maio de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 01 de Maio de 2019.

Publicado no dia: 26-07-2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ÂNGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA
Sec. Munic. de Assist. Social e Direitos Humanos – SEMASDH
Portaria nº 017/2017 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:0AF536C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019 - GSEMASDH, 01 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por LEI;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades dos Programas Sociais (PAIF- Programa de Ações Integradas a Família) do Governo Federal a ser executados no município de Borba/AM, na função de Educador Social especificamente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015 e Resolução N° 17, de 20 junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do Conselho de Assistência Social – CNAS.
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora Virginia Cristina de Castro Freitas, na função de Educador (a) Social, lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 01 de Maio de 2019.

Publicado no dia: 26-07-2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ÂNGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA
Sec. Munic. de Assist Social e Direitos Humanos - SEMASDH.
Port. nº 017/2017 - GPMB de 16 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:1C4AC27C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 099/2019-GPMB DE 23 DE JULHO DE 2019

ESTABELECE normas para atuação dos membros do Conselho de Previdência e procedimentos para escolha de representantes dos segurados ativos e inativos, com os respectivos suplentes, para comporem o Conselho de Previdência e o Conselho Fiscal doBORBAPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE BORBA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI, e

CONSIDERANDOo disposto no artigo 23, da Lei Municipal n. 126/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 167/2016,que institui o Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão superior de deliberação colegiada, e o Conselho Fiscal;

CONSIDERANDOa necessidade de normatizar a atuação dos conselheiros para regular execução das atribuições estabelecidas nos artigos 27 e 28, da citada legislação, bem como viabilizar a escolha dos membros titulares e respectivos suplentes que irão compor os Conselhos de Previdência e Fiscal doBORBAPREV - Fundo de Previdência Social do Município de Borba, por indicação do conjunto de entidades representativas dos servidores públicos municipais, nos termos doartigo 23, §4º, III,da Lei n. 126/2016;

D E C R E T A :

Art. 1.º- Fica estabelecida a obrigatoriedade de confecção de Ata de Reunião, pelos Conselheiros presentes nas reuniões para o efetivo desempenho das funções, conforme dispõe o §7º, do artigo 23, da Lei Municipal n. 126/2013, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua realização, para competente publicação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado.

§1º Extinto o prazo delimitado no caput, sem a efetiva entrega da Ata, fica autorizada a suspensão do pagamento da gratificação por participação em reunião.

§ 2º Não será admitida a apresentação de atestados médicos, ou documentos semelhantes, para justificar pagamento de gratificação a Conselheiros ausentes nas reuniões.

2º Fica estabelecido que, na ausência de sindicato ou associação correspondente, a escolha dos membros representantes dos segurados ativos, inativos e pensionistas, e seus respectivos suplentes, para comporem os Conselhos de que trata esta Lei, ficará a critério dos Conselhos Municipais de Saúde e Educação do Município de Borba.

Art. 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito do Município de Borba-AM

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:F7C16E66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019/002/001 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as informações constantes no Pregão Presencial nº. 051/2018-CGL;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde exposta no MEMORANDO Nº. 001/2019-PL/SEMSA/PM-CANUTAMA;

CONSIDERANDO a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 044/2018/PMA, oriunda do Pregão Presencial nº. 051/2018-CGL, da Prefeitura Municipal de Autazes, dada através dos ofícios de instruem estes autos, exarados por aquele órgão gerenciador;

CONSIDERANDO o aceite à adesão emitida pela empresa ASBM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, por meio de correspondência;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, manifestando-se acerca da possibilidade de adesão;

RESOLVE:

I – ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2018/PMA, oriunda do Pregão Presencial nº. 051/2018-CGL, da Prefeitura Municipal de Autazes, nos quantitativos, especificações e valores unitários descritos na referida Ata de Registro de Preço que instrui o presente processo administrativo;

II – FORMALIZAR contrato administrativo com a empresa titular da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de vigência iniciará da data de assinatura do ajuste até 20/12/2019, para fins de criar vínculos obrigacionais para ambas as partes, independente do término de vigência da ARP, haja vista estar o ajuste regulamentado pela Lei Federal n°. 8.666/93;

III – PUBLIQUE-SE, no Diário Eletrônico dos Municípios, para fins de eficácia e validade;

Canutama, 24 de julho de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:2F3AD5B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2018/PMA, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018-CGL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

Processo Licitatório de Origem:oriunda do Pregão Presencial nº. 051/2018-CGL.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Autazes.

Empresa Beneficiária da Ata: ASBM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

Vigência/Ata:06/12/18 a 06/12/2019.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Canutama/AM.

Objeto: Registro de preços para eventual serviço laboratorial para confecção de 500 próteses totais e de até 500 próteses parciais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecimento: O fornecimento dos objetos aderidos será feito de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de fornecimento, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Recurso: As despesas decorrentes da contratação do serviço desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, a qual deverá ser emitida a cada autorização de compra expedida.

Pagamento: A Prefeitura Municipal de Canutama não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de fornecimentos expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama.

Canutama, 25 de Julho de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:FA6D732E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2019 – GP, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **LEONARDO PAULINO ALVES,** para participar do Seminário e Capacitação de Vigilância das Coberturas Vacinais e Qualidade de Dados do Estado do Amazonas, na Capital do Estado, no período de 08 a 09.07.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BE783423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2019 – GP, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **RAUCI FAUSTINO DE PAULA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.07.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de julho de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8F9B8ABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2019 - GP, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Concede a compra de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder a compra de 1/3 (um terço) de férias, ao Servidor Municipal, Sra. **MARIA AMÉLIA FERREIRA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B6106306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2019 – GP, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARIA ALBA DO CARMO BRITO,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D4104873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2019 - GP, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença para tratamento médico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito municipal, deferindo solicitação de Licença para tratamento médico, amparado no art. 93, do Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença para tratamento médico, pelo período de 15 (quinze) dias, ao Servidor Municipal Comissionado **PAULO ROBERTTO PEIXOTO INCERT,** Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15.07.2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 05 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:50CD4B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2019 – GP, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Concede Diárias ao Representante do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 12 (doze) diárias, ao Representante do Município, Sr. **GILBERTO RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR,** para tratar de assuntos de interesse do município, em Carauari, no período de 10 a 21.07.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D7B17193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2019 – GP, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **ANTONIA FRANCINEIDE DE MELO BENEVIDES,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:13CC6BF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2019 – GP, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARIA MARLIZE ARAÚJO VIANA,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2004/2009.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:92F48C06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2019 - GP, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Reintegra Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho da Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício;

RESOLVE:

1 - Reintegrar a Servidora Efetiva Sra. **SONIA MARIA DUARTE DE LIMA,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03.07.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 09 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DB456FD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2019 – GP, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 08 (oito) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ CARDOSO VIANA NETO,** Coordenador de Apoio ao Gabinete do Prefeito, para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 09 a 16.07.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:493EBDD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2019 – GP, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal, Sr**. FRANCISCO CARDOSO DA SILVA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.07.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de julho de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D66085D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2019 – GP, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal, Sr**. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA,** Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.07.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de julho de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F4A7423A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2019 – GP, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **RAIMUNDO JOSÉ CARLOS DA SILVA,** Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 09 a 12.07.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:31A6C109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2019 - GP, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença por motivo de falecimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Artigo 116, inciso III, alínea B, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

1 – Conceder 07 (sete) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (irmã), ao Servidor Efetivo **MOISÉS CARVALHO PINTO,** Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.07.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CEF997BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2019 – GP, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 15 (quinze) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. MARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DA SILVA,** Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 17.07 a 31.08.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de julho de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8E885CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2019 – GP, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **VALEXA MORAES DE BARROS,** Psicóloga e Articuladora do Selo UNICEF em Carauari**,** para participar da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amazonas, na Capital do Estado, no período de 24 a 26.07.2019.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F45B9981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2019 – GP, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **ANA CÉLIA LIMA DOS SANTOS,** para participar da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amazonas, na Capital do Estado, no período de 24 a 26.07.2019.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:24C5B936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2019 – GP, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DA SILVA,** Conselheira Tutelar, para participar da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amazonas, na Capital do Estado, no período de 24 a 26.07.2019.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8D7627FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2019 - GP, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação de Licença para acompanhar pessoa da família a tratamento médico, conforme processo 1365/2018;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a Servidora Municipal Contratada **KARINA DO NASCIMENTO VIANA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12.07.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:406C80AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2019 – GP, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal, Sr**. FRANCIONE CARVALHO DE LIMA,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 15.07.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de julho de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B31C6982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2019 – GP, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. MARIA ONEIDE FERREIRA DE PAULA,** Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 02.09 a 01.10.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de julho de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0E2CEECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2019 – GP, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. ANTONIA DE FÁTIMA LIMA CAVALCANTE,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 e 2018/2019, no período de 22.07 a 19.09.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de julho de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:901617B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2019 – GP, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. ESTERLINA PRAXEDES DOS SANTOS,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017, a partir de 22.07.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de julho de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:007368B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2019 - GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público do Município de Carauari – Amazonas.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ai inventário patrimonial para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

DECRETA

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros:

1 – MANUEL FERREIRA DA COSTA CPF: 601.592.352-00
Presidente
2 – FRANCISCO CARLOS ALVES VIANA CPF: 768.799.922-34
Membro
3 – JOSÉ SANTIAGO MAGALHÃES CPF: 441.094.582-34
Membro

Art. 2º - Para fins deste Decreto, considera-se:
I – Patrimônio – Conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II – Bens Móveis – Aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III – Bens Inservíveis – Todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Art. 3º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Prefeitura tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º - Compete à Comissão de Levantamento:
I – Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela Administração anterior;
II – Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
III – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
IV – Manter o registro do responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
V – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VI – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo o trabalho;
VII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
I – Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II – Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III – Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
IV – Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interno

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8B3D9901

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
1° TERMO ADITIVO

Considerando o rendimento resultante das aplicações financeiras do valor principal recebido, conforme Plano de Trabalho em anexo, as PARTES decidiram, em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, situada na Rua André Costa Pereira, 148 – Centro, Carauari/AM, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carauari, CNPJ: 04.530.044/0001-84 localizado na Rua André Costa Pereira, 148 – Centro, Carauari/AM, neste ato representado pelo prefeito, o senhor **Bruno Luís Litaiff Ramalho,** brasileiro, portador da cédula de identidade de n.º 1024132, inscrito no CPF sob n.º 007.566.362-72, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, s/n°, Nova República, CEP: 69.500-000, Carauari/AM.

PROPONENTE: FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL – FAS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.351.359/0001-88, situada na Rua Álvaro Braga, 351 – Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-660 – Manaus/AM, representada pela Superintendente de Desenvolvimento Sustentável e Amazônia – SSA, a Sra. **Valcléia dos Santos Lima Solidade**, brasileira, casada, Gestora de Políticas Públicas, portadora do RG n° 2135718 SEGUP/PA e CPF n° 395.540.902-34, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua 27, Quadra 170, n° 186, bairro Novo Aleixo, CEP: 69099-110.
A CONVENENTE e o CONCEDENTE têm entre si, justo e conveniado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o valor especificado na **CLÁUSULA TERCEIRA** do termo de colaboração principal, assinado em 18 de maio de 2018, entre a **PROPONENTE** e a **CONCEDENTE**, passará de R$ 112.000,00 (cento de doze mil reais) para R$ 114.324,00 (cento e catorze mil e trezentos e vinte e quatro reais), em decorrência dos rendimentos do valor concedido.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores alocados nas rubricas apresentadas no Plano de Trabalho originário serão transferidos para novas rubricas, conforme novo Plano de Trabalho em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações das propostas, o Plano de Trabalho anexo constituir- se-á em adendo àquele constante do convênio principal.
CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por fim haverem ajustado, afirmam o presente em duas vias de igual de teor e forma, juntamente com as duas testemunhas, para que produza seus legais efeitos em direito permitido.

Carauari/AM, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2DDC6E03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-CML/PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, LOCALIZADA NA CIDADE DE MANAUS/AM.

Data e Horário:07/08/2019, às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do**dia 26/07/2019,** mediante apresentação de solicitação de retirada do Edital em papel timbrado da empresa, na**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no Setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 25 de julho de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:8249CF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339 DE 01 DE JULHO DE 2019

"Exonera Servidores de Cargo temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando:

I - A recorrente redução de receita repassadas para custear despesas da administração publica, decorrente da crise econômica que o país vem enfrentando;

II - A necessidade de adequar as despesas publica quanto a nova realidade de receita, relacionadas as ações de governo;

III - A necessidade de diminuir despesas com a folha de pagamento de servidores para adequa-las ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV – O princípio da prudência nos gastos públicos, nos termos nos Termos da Lei Complementar n º 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, dos respectivos Cargos temporários, os servidores abaixo relacionados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

01 – ADEILTON OLIVEIRA DA SILVA;

02 – ALCILENE MARIA DO REGO SUARES;

03 – ANTÔNIO JOSÉ COSTA LIMA;

04 – ANDREZA GOMES DA SILVA

05 – DEYLIANE ARAÚJO DE SOUZA;

06 – FERNANDO VALES FLORÊNCIO.

07 – JOSICLEIA FIGUEIREDO LEITE;

08 – LUCIELE SILVA DA ENCARNAÇÃO;

09 – EMERSON RIBEIRO DA SILVA;

10 - ETILA MORAES DE SOUZA;

11 – CONCEIÇÃO GOLVIN DA SILVA;

12 – DIONATA LUCAS DE OLIVEIRA;

13 – KESIANE SALGADO ROCHA;

14 – LUCIELI TIQUIE DOS SANTOS;

15 – CARLOS ROBERTO BARBARAN GARCIA;

16 – MIRLENE RODRIGUES SOBRINHO;

17 – MARINA COSTA DA SILVA;

18 – NERIVAN DA SILVA SOMBRA;

19 – JOCICLEIA NOGUEIRA DOS SANTOS;

20 – ROGERIO MENDES DA SILVA;

21 – SAMIA FERNANDES DA SILVA;

22 - SANMUELLE RODRIGUES DOS SANTOS;

23 – SERGIO DA SILVA SALGADO;

24 – SANDRA REGINA LOPES FERREIRA;

25 – DANIELE ALVES RIBEIRO;

26 – JOYCE GOMES NOGUEIRA;

27 – FRANCISCA ROSA PEREIRA;

28 – MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO;

29 – GRACIANE ALVES DE VASCONNCELOS;

30 – MARIA LILIANE MAIA DA CUNHA;

31 - SIDNEIA NOGUEIRA AVELINO;

32 – ZIZEUDA DE SOUZA BARROSO;

SECRETÁRIA ESCOLAR

01 - CARLA GABRIELE LIMA DA SILVA;

02 – JOELMA DE OLIVEIRA FRANCO;

03 – NAIARA DOS SANTOS RIBEIRO;

04 – BIANCA RAFAELE VIEIRA CASTRO.

MERENDEIRA:

01 – ADRIANA DOS SANTOS MARTINS;

02 – JOSIANE GOMES LAGO

03 – JULIA RODRIGUES DINIZ;

04 – ANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA;

05 – EDNA BALBINO DOS SANTOS;

06 – ARIANE CARLA MEIRELES VIANA;

07 – MARIA BONFIM VIEIRA DE MIRANDA;

08 – MARCIA CRISTIANE COSTA RAMOS;

09 – ROSIMEIRE CRAVEIRO DA SILVA;

10 – SONIA MARIA MARTINS DOS SANTOS;

11 - GILZA MARIA PONTES;

12 – MAURICELIA DOS SANTOS DIAS;

13 - UBERLANDIA DA SILVA

14 – SONIA DA SILVA DIAS.

PROFESSOR MUNICIPAL:

01 – ANGELA LIMA DE MEDEIROS;

02 – MARTA CARVALHO NEGREIROS;

03 – MANOEL DE SOUZA GOMES;

04 – DEBORA AZEVEDO CORDEIRO DO REGO;

05 – ADRIANA MARQUES ARANTES;

06 – ERICK ROBERT LIMA RODRIGUES;

07 – ALINE DA SILVA REIS;

08 – NAIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA;

09 – CAIO DA SILVA ANDRADE;

10 – CLEANDRO FARIAS MACEDO;

11 – FRANCISCO ERICK LIMA;

12 – LUCIMARA GUIMARAES DA COSTA;

13 - MARCLEYSON DA SILVA SOUZA;

14 – RAYLANY FEITOSA GOMES;

15 – REGINA ALVES DOS SANTOS;

16 – RONALD DO CARMO MENEZES;

17 – SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA;

18 – SILVERIA RIOS CARVALHO;

19 – LARISSA DA COSTA MOURA;

20 – KAROLLINY NASCIMENTO DE CASTRO;

21 – GILSIVALDO SANTOS HIAMUTH;

22 – RITA E CASSIA DE SOUZA RODRIGUES;

23 – LUZEIMAR MATOS DE SOUZA;

24 - VALDERLAN DE SOUZA LOPES;

25 - LIDIANE MORAES E SILVA;

26 - ALEXANDRA TEIXEIRA MACIEL;

27- LUZIA TEIXEIRA MACIEL.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES:

01 – FRANCISCO DENIS SILVA COSTA.

VIGIA:

01 – ROBSON SANTOS DE SOUZA;

02 – EDILSON DE SOUZA SANTANA;

03 – FLÁVIO LOPES DE ALMEIDA;

04 – JOÃO LIRA DO REGO;

05 - CARLOS ALBERTO ARAUJO;

06 – DARIO MAGALHAES REGO;

07 – FRANCISCO ARAUJO MIGUES;

08 – JORDAN MELO CAMPOS;

09 – LAZARO MARINHO PASSOS;

10 – LEONAN DE LIRA ARAUJO;

11 – MENDES RODRIGUES DA SILVA;

12 – VALDECY FERREIRA GOMES;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Julho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:9E8EE61D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 007/2019-GP, DE 24 DE JULHO DE 2019.

ESTABELECE REGRAS DE COMUNICAÇÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução Legislativa n 005/2019, de 28 de junho do corrente e **Regimento Interno** da Câmara Municipal de Coari-Amazonas;

CONSIDERANDO, que toda e qualquer comunicação entre a Mesa Diretora e os demais membros do Poder Legislativo, requer uma maior eficiência, com a finalidade de atingir seus objetivos de comunicação;

CONSIDERANDO, que o senhor Presidente, não exerce nenhuma ingerência sobre os gabinetes dos vereadores, para a recepção de expedientes de interesse recíproco;

CONSIDERANDO, que devido a falta de localização dos senhores vereadores ou da recusa para recebimento de expedientes, vem gerando transtornos e prejuízos na comunicação, entre a Mesa Diretora e os senhores vereadores, resolve promulgar a presente:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL N 007/2019:

Art. 1º. Fica estabelecido a partir desta data, que todo expediente, oriundo do Poder Legislativo Municipal de Coari, endereçado a qualquer vereador deste município, deverá obedecer ao seguinte rito:

1. **Comunicação via WhatsApp;**
2. Dar conhecimento, na Sessão seguinte à Edição do Ato Administrativo, c/ inserção na ata;
3. Publicar no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

§1º – A comunicação entre a Câmara e seus membros, em procedimentos administrativos específicos, prevalecerá a legislação correspondente.
§ 2º - A convocação, para a realização de Sessão Extraordinária, será feita nos termos do art. 73, do Regimento Interno da Casa, conforme disposto no paragrafo anterior.

§ 3º - Para a consecução do objetivo, expresso no *caput* do art. 1º, desta resolução, fica o vereador na responsabilidade de atualizar o WhatsApp, que recepcionará as comunicações.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, em 24 de julho de 2019.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão Executiva, em Exercício

CRISTIAN PEREIRA RODRIGUES
1º Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:806DB3AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2017

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo ao Contrato **nº 080/2017**, celebrado em 22/05/2019.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa KAELE LTDA.
3.OBJETO: O Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 080/2017 que tem por objeto o serviço de Locação de Ambulâncias.
4.VALOR GLOBAL: *R$ 2.089.320,00 (dois milhões oitenta e nove mil trezentos e vinte reais)*
5.PRAZO: 12 (Doze) meses.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2019, sob a Dotação orçamentária: Unidade: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Proj./Ativ.: 2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINÁRIOS, RECURSOS PRÓPRIOS, RECURSOS DO TESOURO.*

Coari-AM, 22 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:65B402EE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **3468/2019-SEMSA**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **3468/2019-SEMSA** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, e Decreto N° 9.412 de 18 de junho de 2018, a contratação da empresa P H A RODRIGUES inscrita sob o CNPJ 14.560.971/0001-09, referente a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva das autoclaves do Hospital Regional de Coari conforme especificações constantes no termo de referência, para atender a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Prazo de execução imediato.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 12 de junho de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Pelo exposto, Ratifico a dispensa de licitação pertinente ao processo nº **3468/2019-SEMSA** no valor total de R$ 17.370,00 (Dezessete mil trezentos e setenta reais).

Coari-AM, 12 de junho de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A0CBD6FE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **4128/2019-SEMSA**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **4128/2019-SEMSA** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, e Decreto N° 9.412 de 18 de junho de 2018, a contratação da empresa CASA MODELO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS - LTDA inscrita sob o CNPJ

84.483.635/0001-87, referente a aquisição de materiais permanentes de cozinha conforme especificações constantes no termo de referência, para atender a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Prazo de fornecimento imediato.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 10 de julho de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Pelo exposto, Ratifico a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 4128/2019-SEMSA no valor total de R$ 12.393,00 (Doze mil trezentos e noventa e três reais).

Coari-AM, 10 de julho de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:56BA56F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **19** dias do mês de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, situada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A **aquisição de persianas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**, das empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **19** dias do mês de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, situada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A **aquisição de persianas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**, das empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

Codajás/AM, 22 de julho de 2019

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS.
Prefeito municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:B47D0D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 341/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 341
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2019
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RAYANE NOGUEIRA ALVES
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:4F41B3E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação - CML, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SRP, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando VENCEDORA dos 19 (dezenove) itens do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – SRP, a empresa UNIÃO COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (CNPJ: 10.715.469/0001-60), com valor global de R$ 6.613.773,60 (Seis milhões seiscentos e treze mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, EM 23 DE JULHO DE 2019.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:E3D2664A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação - CML, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E FRETAMENTO DE AERONAVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação - CML, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da CML, declarando VENCEDORA dos 03 (três) itens do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP a empresa TREVO TURISMO LTDA (CNPJ: 03.176.083/0001-62), com o valor global de R$ 5.198.680,40 (Cinco milhões cento e noventa e oito mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, EM 19 DE JULHO DE 2019.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:76CAB2AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2019, DE 23.07.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 01 de outubro de 2001, **ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO,** para exercer o cargo de provimento em Comissão, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** símbolo AP, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309/2013 de 01 de agosto de 2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3D5F5C0E

GAB. DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Envira, torna público que estará reunida na Representação do Município de Envira em Manaus, localizada na Rua 11, Casa 04, Conjunto Parque Tropical, Parque 10, para recebimento e abertura de envelopes dos seguintes certames:

Pregão Presencial SRP N° 004/2019-CPL/ENVIRA
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, **de medicamentos**, de interesse da Prefeitura Municipal de Envira.
Data de abertura dos envelopes: 08 de agosto de 2019. Hora: 09:00 H

Pregão Presencial SRP N° 005/2019-CPL/ENVIRA
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Material Químico-Cirúrgico, de interesse da Prefeitura Municipal de Envira.
Data de abertura dos envelopes: 09 de agosto de 2019. Hora: 09:00 H

Pregão Presencial SRP N° 006/2019-CPL/ENVIRA
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais Odontológicos, de interesse da Prefeitura Municipal de Envira.
Data de abertura dos envelopes: 12 de agosto de 2019. Hora: 09:00 H

Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sede da CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, nº 381 – Centro, Envira/AM, ou obtidos no Portal da Transparência do Município de Envira (http://www.transparenciamunicipalam.com.br/envira). Mais informações no email cpl.envira@gmail.com .

Envira/Am, 22 de julho de 2019.

RISOMAR DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL/Envira

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:18B9BD19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 018/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM
Contratado: ARP TECH DA AMAZONIA
CNPJ nº 11.615.138/0001-11
Modalidade: CONVITE nº 008/2019.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de infraestrutura wireless e gerenciamento da conexão à Internet Via Rádio fornecida pela Prefeitura Municipal de Humaitá, pelo período de 12 (doze) mês, a contar da data de assinatura do contrato, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.

Valor Global: R$ 72.000,00
Dotação: 3.3.90.39.00.00

Humaitá-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:D8B0FBA9

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AMAZONAS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS DEZENOVE HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM. ***PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A abril DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE****. Conforme a lei complementar federal nº. 141 de 13/01/2012 que regulamentou a emenda constitucional 29 e, em seu capítulo IV (da transparência , visibilidade, fiscalização, avaliação e controle), Seção III(da prestação de contas), artigo 36, estabeleceu que: "o gestor do SUS em cada ente da federação elaborará relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;...III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação." COMPARECEU OS SENHORES VEREADORES:* ***ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA*** *PRESIDENTE EM EXERCÍCIO e* ***JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA.*** *Justificaram a falta na sessão os senhores vereadores* ***LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA*** *e* ***JOÃO DE ARAGÃO DANTAS****. E iniciando a sessão o senhor presidente diz que sob a proteção de Deus e em nome do povo Humaitaense, declara aberta a Sessão de audiência Pública. E convida a todos para juntos entoarem o* ***Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Humaitá****.* ***Após a execução dos hinos*** *o* ***Senhor Presidente*** *cumprimenta todos os presentes na galeria e os profissionais de saúde. Em seguida concede a palavra ao senhor* ***secretário de saúde CLEOMAR SCANDOLARA*** *que se pronuncia dizendo que vem desenvolvendo o trabalho na saúde procurando sempre melhorar para que a população seja bem assistida, e que estarão à disposição para explicar qualquer dúvida. E que o prefeito municipal está comprometido com a saúde isso não é em qualquer município que acontece e estão procurando equilibrar suas contas e sanar os problemas da saúde com muita responsabilidade e, vem se esforçando muito, e não está sendo fácil devido as mudanças dos governos, são novos e precisam dá seguimento aos programas e demora um pouco para se adequarem com as novas mudanças. Fala que o prefeito jamais irá deixar de colocar recursos para a saúde com todos os defeitos mais trabalham todos os dias para atingir todos os objetivos da melhor forma. Em seguida apresenta a prestação de contas: REPASSES - FUNDO MUNICIPAL no primeiro quadrimestre no valor de três milhões trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos (R$ 3.361.422,10). EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA GASTOS – SUS MS – 1º Quad. Pessoal R$ 755.148,27, Alimentos prontos, R$ 2.200,00, Material de higiene e limpeza R$ 65.705,8,5, gêneros alimentícios R$ 287.562,97, Materiais e peças R$ 20.337,00, Combustível e Lubrificantes R$ 399.953,50, Eq. e materiais permanente (Bisturi) R$ 13.500,00, Locação de imóveis R$ 19.500,00. GASTOS – SUS MS – 1º Quad. Serviços Gráficos R$ 8.000, Diárias R$ 3.000,00, Fatura Telefônica R$ 1.558,09, Locação: Veículos, Ambulância e Micro-ônibus R$ 58.850,00, Materiais Laboratório R$ 33.477,48, Material Odontológico R$ 51.252,56, Serviços de internet R$ 7.000,00, Medicamentos R$ 171.952,62, Material de copa e cozinha R$ 36.552,15. GASTOS – SUS MS – 1º Quad. Locação de Lancha R$ 19.600,00, Serviço Mecânico R$ 12.670,00, Água e Gás R$ 42.580,00, Material Elétrico e Construção R$ 72.743,35. TOTAL R$ 2.083.143,84. DESPESA 20: PESSOAL/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AB/PSF/NASF/SB – valor de R$ 69.892,38. Despesa 12: Pessoal/Prestação de Serviços/Àstikos valor de R$ 285.255,89, Despesa 1: Combustível e Lubrificantes R$ 399.953,50. Despesa 24: Locação de Imóveis - R$ 19.500,00. Despesa 58: Serviço Mecânico - R$ 12.670,00. Despesa 92: Material Elétrico e de Construção - R$ 72.743,35. Despesa 16: Materiais de Laboratório ´- R$ 33.477,48. Despesa 8: Material de Higiene e Limpeza - R$ 65.705,85. DESPESA 15: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 13.500,00. Despesa 59: Material Odontológico - R$ 51.252,56; Despesa 3: Medicamentos - R$ 171.952,62; Despesa 13: Materiais e Peças - R$ 20.337,00; Despesa 45: Serviços Gráficos - R$ 8.000,00; Despesa 161: Locação de Lancha - R$ 19.600,00; Despesa 47: Serviços de Telecomunicação - R$ 1.558,09; Despesa 31: Locação de Veículos - R$ 58.850,00; Despesa 90: Serviço de Internet Móvel (UBSF) - R$ 7.000,00; Despesa 17: Gêneros Alimentícios - R$ 287.562,97; Despesa 138: Material de Copa e Cozinha - R$ 36.552,15; Despesa 199: Água e Gás - R$ 42.580,00; Despesa 2: Diárias - R$ 3.000,00; Despesa 25: Alimentos prontos - R$ 2.200,00. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - GASTOS – Recurso Ordinário – 1º Quad. Ajuda de Custo R$ 26.900,00; Pessoal (Médicos e Nível Superior) e PS - R$ 2.130.575,66; Assessoria Jurídica e Administrativa; R$ 25.000,00; Locação de Veículo R$ 11.145,00; Pessoal – Efetivo/Comissionado R$ 2.091.037,02; Custeio Programa Mais Médico R$ 18.000,00; Diárias/Hospedagens R$ 1.200,00; Combustível e Lubrificantes R$ 13.000,00. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - GASTOS – Recurso Ordinário – 1º Quad. Serviços Gráficos R$ 7.500,00; Taxas Detran R$ 730,83; INSS Patronal R$ 64.204,23; Passagens e despesas com locomoção R$ 4.104,80; HUMAITAPREV Patronal R$ 139.933,18 – TOTAL R$ 4.533.330,72. Despesa 27: Ajuda de Custo R$ 26.900,00. Despesa 20: Pessoal/Mais Médico - R$ 18.000,00. Despesa 45: Serviços Gráficos R$ 7.500,00. Despesa 19: Passagens/Locomoção R$ 4.104,80. Despesa 4: Pessoal Efetivo/Comissionado R$ 2.091.037,02. Despesa 42: Taxas DETRAN - R$ 730,83. Despesa 191: Humaitaprev Patronal - R$ 139.933,18. Despesa 9: INSS Patronal - R$ 64.204,23. Despesa 31: Locação de veículos - R$ 11.145,00. Despesa 1: Combustível e lubrificantes - R$ 13.000,00. Despesa 12: Pessoal/Àstikos - R$ 2.130.575,66. Despesa 2: Diárias - R$ 1.200,00. Despesa 37: Serviços de Consultoria - R$ 25.000,00. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TOTAL DE GASTOS 1º Quadrimestre SUS MS - R$ 2.083.143,84 RECURSO ORDINÁRIO R$ 4.533.330,72. TOTAL GERAL - R$ 6.616.474,56. Lei complementar 141: Percentual mínimo de investimento em Saúde para os municípios é de 15%. O município de Humaitá está alcançando o percentual de 23,63%. Estrutura da Rede do SUS em Humaitá: atenção básica, vigilância em saúde, atenção hospitalar e atenção especializada. PRODUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA:*
Coordenadora: Beatriz Freire
UBS 1º Quadrimestre 2019
Médico Enfermeiro
Adriana Dantas 385 206
Dra. Socorro Pontes 274 322
São Cristóvão 1.283 1.198
Irmã Maria Bernardes 1.106 510
Nossa S. do Carmo 1.430 515
Centro de Saúde II – Eq. 3 546 565
Centro de Saúde II – Eq. 5 770 349
Nova Humaitá 1.213 626
Dra. Verônica Cavalcante 1.125 449
Maria Izabel N. Bentes 893 610
Nicolau Maia Guerreiro 682
Distrito de Auxiliadora 91 399
Cristo Rei 166
UBSF Irmã Angélica Toneta 1.041 783
TOTAL 10.157 7.380
Então 17.537 pessoas passaram por atendimentos nas UBS's - 32% da população no 1º quadrimestre. PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA - Atendimentos médicos e de enfermagem; Atendimentos odontológicos; Curativo; Retirada de pontos; Administração de medicamentos (EV, IM); Verificação de PA; Visitas Domiciliares; Atendimento à Saúde Prisional; Atendimentos do Núcleo Ampliado de Saúde da Família; Imunização; Teste de Glicemia capilar; Ações Educativas ;Teste do Pezinho; Coleta de exames cito patológico; Pré-Natal; Puericultura; Notificação de Doenças de notificação compulsória; Acompanhamento por grupos

de risco; Realização de grupos prioritários (Hipertensos, diabéticos, gestantes, adolescentes); Entrega de medicamentos; Entrega de preservativos e orientações quanto as IST's - Cobertura populacional da Atenção Básica: 94,16%. NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
Profissionais/Vínculo -
Profissionais Qtd Vínculo
NUTRICIONISTA 01 Inst. Àstikos
PSICÓLOGO 01 Inst. Àstikos
FONOAUDIÓLOGA 01 Inst. Àstikos
EDUCADOR FÍSICO 01 Inst. Àstikos
FISIOTERAPEUTA 01 Inst. Àstikos
Produção dos Profissionais NASF
PRODUÇÃO 1º Quad.
NUTRICIONISTA 1.229
PSICÓLOGO 1.158
FONOAUDIÓLOGA 673
EDUCADOR FÍSICO 2.635
FISIOTERAPEUTA 676. Foram 6.371 pessoas passaram por atendimento no NASF no 1º Quadrimestre. Atuam de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família. AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA: Janeiro Branco, Campanha de Vacinação, Informatização das UBS's, Prevenção das IST's, Atendimento nos abrigos e Conferência Municipal de Saúde. PRODUÇÃO SAÚDE BUCAL: Coordenadora: Elisabeta Decesaro

UBS 1º Quad.
Atendimentos Procedimentos
Adriana Dantas 606 1.585
Dra. Socorro Pontes 445 822
São Cristóvão 738 4.275
Irmã Maria Bernardes 776 4.723
Nossa S. do Carmo 771 3.103
Centro de Saúde II – Eq. 5 965 2.986
Nova Humaitá 808 2.562
Dra. Verônica Cavalcante 810 4.213
Maria Izabel N. Bentes 526 2.980
Nicolau Maia Guerreiro 131 496
Distrito de Auxiliadora 212 1.062
UBSF Irmã Angélica Toneta 860 6.871
TOTAL 7.648 35.678 Cobertura da Saúde Bucal na Atenção Básica: 83,05%. Vigilância em Saúde – Endemias: Coordenador: Bartolomeu Vitoriano/José Raimundo. Atividades realizadas no controle da malária: coletas para exames com diagnóstico – 4.962, tratamentos de casos – 493, borrifação intradomiciliar (bri) – 131, termonebulização espacial (fog) – 37, educação em saúde (reuniões palestras) – 12, dia mundial de luta contra a malária – 4, supervisão e acompanhamento das ações - 34 instalação de mosqueteiros – 1.254. Comunidades atendidas com milds – CRISTOLÂNDIA, F. ANTONIETA ATAHIDE, PAE, SANTA MAIRA, AUXILIADORA (IPIXUANA), SÃO CARLOS, LAGO DO PURUZINHO, DISTRITO DE REALIDADE, NAZARÉ. Vigilância em Saúde – Endemias - ATIVIDADES REALIZADAS NO CONTROLE DA DENGUE: ações de visita casa a casa (com inspeção de foco) – 11.768, imóveis com focos - 203, focos tratados – 672, inspeção em armadilhas - 42, ações de aplicação de inseticidas (larvicida) – 253, ações de aplicação de inseticidas (adulticida-ubv) – 200. Dados de malária – 426 casos. Houve aumento de casos e isso é muito preocupante. 1º LIRA 2019 - ESTRATO 1 - BAIRRO SÃO DOMINGOS SÁVIO – médio risco, 2 - BAIRRO NOVA HUMAITÁ – médio risco, 3 - BAIRRO NOVA ESPERANÇA – alto risco,4 - SÃO SEBASTIÃO E SÃO PEDRO - médio risco, 5 – SÃO CRISTÓVÃO E RES. RIO MADEIRA - médio risco – BAIRRO SÃO FCO E N.S. DO CARMO - médio risco, 7 – BAIRRO SÃO JOSÉ E STO ANTONIO – baixo risco, 8 - BAIRRO CENTRO, NOVO CENTENÁRIO E DIVINO PRANTO – baixo risco, GERAL – médio risco. Vigilância em Saúde – Endemias: PONTOS DESFAVORÁVEIS – MALÁRIA, Insuficiência de carro para deslocamento das equipes para a Zona Rural em decorrência de devolução de um carro alugado e capotamento de outro. Dificuldade para realizar ações devido as péssimas condições de tráfego das estradas. Aumento dos Casos de malária em relação ao Quadrimestre anterior devido a capacidade operacional reduzida. CONTROLE DO Aedes aegypti. Aparecimento de casos de Dengue Insuficiência de Agentes para cobrir os ciclos de visitas domiciliares. Alto índice de fossas aberta sem controle. CONTROLE DE ZOONOSES: Fazer Controle de Cães Vadios na cidade por estrutura adequada; pactuar parcerias com as instituições defensora de animais e demais entidades. PONTOS FAVORÁVEIS:Recuperação do carro que foi capotado e da Lancha 2150; Ingresso de mais um agente ACE, indo de 19 para 20;Capacitação de Agente Microscopista e ACE em diagnóstico e tratamento, controle vetorial e manutenção dos equipamentos de aplicação de Inseticidas; Supervisões na execução das Operações de Campo mais constantes. Vigilância Sanitária - Coordenadora: Abgail Santos Riça –Profissionais - Qtd – Vínculo: Nutricionista (Coordenadora) - 01- Inst. Àstikos, Agente de Vigilância Sanitária – 01, Efetivo e Aux. Administrativo 01 – Temporário. SERVIÇOS REALIZADOS - Cadastro de Estabelecimentos; Inspeção sanitária; Licenciamento de estabelecimentos; Licenciamento sanitário; Emissão de Alvará sanitário; Atividades Educativas; Recebimento de denúncias/reclamação; Apreensão; Notificação. VISA 1º Quadrimestre - Total de Ações Realizadas - 2.456. Vigilância Epidemiológica - Coordenadora: Enf. Laura Santiago. AGRAVOS:1º Quadrimestre – DENGUE - 34, AC. ANIMAIS PEÇONHENTOS - 39, AC. DE TRAB GRAVE - 2, AT. ANTI-RÁBICO - 69, HEPATITE VIRAIS - 1, VARICELA - 3, LEPTOSPIROSE - 0, OUTRAS MENINGITES - 1, MALÁRIA – 399, GECA (gastro-entero-colite aguda) - 796, INTOXICAÇÃO EXÓGENA - 6, CONDILOMA ACUMINADO - 4, INFECÇÃO GONOCOCICA - 7, GESTANTE HIV - 0, SÍFILIS EM GESTANTE - 5, SIFILIS NÃO ESPECIFICADA - 15, HERPES GENITAL (1º EPISÓDIO) -0, VIOLÊNCIA DOMESTICA/SEXUAL E OUTRAS – 88, HANSENÍASE - 13, LESHMANIOSE – TEGUMENTAR - 19, TUBERCULOSE - 6.1º Quadrimestre: Nascidos Vivos - 314; Óbitos - 55. 1º Quadrimestre. QUANTIDADES DE ACIDENTES DE TRÂNSITO -357, ÓBITOS POR ACIDENTES DE TRÂNSITO - 0, REMOÇÕES PARA PVH POR AC. TRÂNSITO – 23, MOTO - 210, CARRO -30, BICICLETA ELÉTRICA - 18, BICICLETA - 83, COLISÃO COM ANIMAIS - 3, ATROPELAMENTO - 13. Vigilância Epidemiológica – várias ações. PRODUÇÃO – PNI – PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - Coordenador: Luã Lima - Vacinas1º Quadrimestre: BCG - 337, dT - 1.582, DTP - 665, dTpa adulto, 47FA - 1.015, Haped - 448, HB - 3.198, HPV Quadri - 853, Men Conj C - 1.326. Vacinas 1º Quadrimestre: Pent - 1.155, Pncc10v - 1.069, Pncc23v - 11, Tríplice viral - 1.275, Tetra Viral – 518, Varicela -16, vero 55, Vip - 1.134, Vop -752, VRH - 666. Total de imunização 14.692. Campanha Nacional de Vacinação Contra Influenza 2019. População – 13.198; doses aplicadas – 13.316 e cobertura vacinal - 100,89%. Centro de Fisioterapia - Coordenador: Antônio Jr. - Fisioterapia 1º Quadrimestre Número de Pacientes 562, Número de Atendimentos 4.155.
Profissionais Qtd Vínculo
Fisioterapeutas 07 Inst. Àstikos
Aux. Fisioterapia 04 Efetivo/Pref.
Recepcionista 02 Efetivo/Pref.
Serviços Gerais 01 Prefeitura. SERVIÇOS REALIZADOS Atendimentos de fisioterapia em geral; Atendimentos de pediatria; Visita Domiciliar; Atendimento domiciliar. LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS Coordenadora: Fabielly Forceline - PRODUÇÃO LABORATORIAL – Total de exames realizados no primeiro quadrimestre LABORATÓRIO ATENÇÃO BÁSICA-20.627 EXAMES; LABORATÓRIO UBSF – 1.386 EXAMES; LABORATÓRIO HOSPITALAR – 16.663 EXAMES.
RECURSOS HUMANOS -
Profissionais Qtd Vínculo
Bioquímicos 03 SUSAM
Biomédicos 06 Inst. Àstikos
Técnico em Análises Clínicas 07 Inst. Àstikos
Técnico em Análises Clínicas 02 Efetivo/Pref.
Técnica em Análises Clínicas 01 SUSAM
Aux. Análises Clínicas 01 SUSAM
Serviços Gerais 02 Efetivo/Pref.
Serviços Gerais 01 Inst. Àstikos
Aux. Administrativo 01 Prefeitura
EXAMES REALIZADOS - Hemograma Completo, Glicose, Colesterol, Triglicerídeos, Uréia, Creatinina, Ácido Úrico, Bilirrubina, Proteínas totais, Albumina, TGO/TGP, ASLO, PCR, Fator Reumatoide, Tipagem Sanguínea, Teste de Gravidez, PSA, EAS,

EPF, Pesquisa de BAAR, V.D.R.L, VHS. SAE – CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - Coordenadora: Sayla Kessla.
RECURSOS HUMANOS-
Profissionais Qtd Vínculo
Médico Infectologista 01 SUSAM
Enfermeira 01 Prefeitura
Aux. Adm./Téc. Enfermagem 01 Inst. Àstikos
Produção CTA 1º Quad.
Ações Preventivas (Palestras e Testagens) 03
Consultas médica (Infectologista) 250
Atendimento de Enfermagem 320
Testagem Rápida (HIV, Hepatites virais e Sífilis) 1.280
Distribuição de Preservativo (pessoas) 10.200
ATENÇÃO HOSPITALAR – PRODUÇÕES - Direção Geral: Laura Masson. CONSULTAS- Produção 1º Quad.
Consultas Pediátricas 561
Consultas – Pré-Natal 1.594
Consultas Clínico Geral 14.714
CIRURGIAS -
Produção 1º Quad.
Cirurgias Obstétricas - Eletivas 58
Cirurgias Obst. – Emergência 119
Cirurgias Gerais - Eletivas 133
Cirurgias Gerais - Emergência 101
Pequenas Cirurgias Gerais 65
EXAMES DIAGNÓSTICO
Produção 1º Quad.
Ultrassonografias – Emergência 576
Ultrassonografias - Ambulatorial 1.701
Mamografia 73
Raio X – Emergência 6.271
Teste do Coraçãozinho 212
Eletrocardiograma 466
Internações 1º Quad.
Pediátrica 119
Clínica Médica 143
Clínica Obstétrica 354
Clínica Cirúrgica 229
Total de Internações 845
SERVIÇOS REALIZADOS -
Produção 1º Quad.
Nebulização 1.197
Retirada de Ponto 12
Drenagem de Abcesso 13
Remoção - PVH 273
Coleta/Transfusão Sanguínea 816.
Então 21.085 pessoas passaram pelo Hospital no 1º Quadrimestre. Informatização das Unidades Básicas - UBS's já informatizadas: UBS Fluvial, UBS Nova Humaitá, UBS Nossa Senhora do Carmo, UBS Irmã Maria Bernardes, UBS São Cristóvão, Centro de Saúde II. Fala ainda que gostaria que tivesse mais vereadores presentes para discutir a saúde juntos e não adianta criticar se não sabem as ações na área da saúde. Porque juntos conseguem melhor ajudar a população com mais ideias. Agradece ao seu pessoal e principalmente ao prefeito do município que não mede esforço em ajudar para a melhoria da saúde do município. Com a palavra o senhor ***VEREADOR LEI SIQUEIRA*** *fala que ainda bem que tem esse novo formato de transparência onde podem assistir ao vivo o que está acontecendo na Casa de Leis, principalmente os que gostam de criticar e deviam estar presentes para saber como funciona a secretaria de saúde. E quando conhece o sistema que o profissional se doa porque se fosse pelo salário ninguém se esforçava e as pessoas que fazem parte da organização da saúde que estão em frente. Que devem dá uma palavra de incentivo para os profissionais. As críticas existem mais que não devem ligar. Parabeniza a saúde porque está cumprindo com o seu dever. E que Humaitá é referência em todo o estado do Amazonas por ter uma saúde de qualidade. Cobra a questão da zoonose e sabe que não é fácil mais que a seis anos cobra e não ver por parte do município nenhum tipo de ação nesse sentido de resolver a questão da zoonose. As leis são feitas em Brasília e não conhecem a nossa realidade mais acredita que precisam tomar medidas que não venham ferir as leis e fazer pequenos atendimentos emergencial para atender uma emergência em um posto de saúde com médicos e desafogar o hospital. E seria uma saída para deixar o tumulto do hospital. Parabeniza toda a equipe de saúde. Concorda com algumas situações e fazem críticas porque recebem diariamente na casa reclamações, mais ver o empenho dos profissionais e quando cobram porque são cobrados e verificar a situação e gosta de ouvir os dois lados. Agradece o Executivo porque o município faz a contrapartida. Humaitá tem muitos avanços na saúde e são apenas legislador mais precisam e sabem onde correr para que as coisas aconteçam com muita responsabilidade. Fala das remoções que são muito grandes, a questão do atendimento não conhecem e falta cultura para o povo que correm para o hospital e que poderiam ser atendidas nas UBS. Fala que em nenhum momento criticam para prejudicar e sim para ajudar a união faz a força. Parabeniza a toda a equipe da saúde. Com a palavra o senhor* ***CLEOMAR*** *com as considerações finais. Com a palavra a enfermeira Antonieta que fala do que foi exposto e que cada secretaria deveria ter parceria com a UFAM, e acredita que vai dá certo. E tem pouco gente na saúde e já estão com o projeto da zoonose precisam de apoio das ong´s e do município e pessoas que queira ajudar. Cleomar fala que está à disposição para qualquer parceria e todas as informações estão à disposição e já tem três lanchas que foi conseguido através de deputados Adjuto e Abdala que estão olhando para o bem de Humaitá. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR TOTINHA*** *fala que tem mais uma Ambulânchas de autoria de emenda de mais um deputado sendo mais um ganho para a saúde. Antonieta em nome dos profissionais agradece aos dois vereadores que tiveram presentes na audiência da saúde e o que acontecem a maioria cobram e na hora de contribuir não aparecem e parabeniza e agradece. Com a palavra o vereador* ***TOTINHA*** *diz que existe um gasto grande com pessoal mais é importante a população saber se não tiver mão de obra não funciona e Humaitá é abençoado por ter profissionais capacitados e diz que espera que melhore a receita e a vezes o município precisa fazer alguns cortes mais está com uma expectativa muito grande que o município receba mais investimento, isso é muito importante. Pergunta sobre a redução de 30 horas é importante saber porque são cobrados e não tem a resposta e precisam esclarecer a situação para as pessoas. Antonieta. fez um cálculo rápido dá 110 mil mensal e o grande problema que a maioria não são contratados como técnicos de enfermagem e devem fazer estudo para se enquadrar esse pessoal mais antigo ficar fora e precisam ver a parte jurídica para tomar qualquer decisão. Cleomar diz que 120 significa dois plantões a mais para cada servidor de saúde e precisam ter muita cautela e fazer o melhor para os servidores. Antonieta se for para fazer que todos sejam comtemplados concorda, pois todos são merecedores. Com a palavra o senhor vereador* ***TOTINHA*** *diz que não são contra a redução apenas que olhem com carinho a lei, pede para que olhe com carinho para todos os profissionais de saúde e o corte de funcionários não vai resolver o problema e sabem que tem mecanismo para resolver e pede que lute pelas pessoas e esse tipo de corte não resolve problema do município. E não havendo mais nada a tratar o senhor presidente encerra a sessão as vinte horas e cinquenta e nove minutos. E para constar, eu, ROSICLEIA LIMA LEITE Assistente Legislativo lavrei a presente ata que após lida aprovada e achada nos conformes será assinada pelos Edis presentes.*

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:C8DBDBFB

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 007/2018 – GENEROS ALIMENTICIOS

DESPACHO

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);

Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.

Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**

Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**

REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 007/2018 – GENEROS ALIMENTICIOS;

Proceda-se o necessário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 24 de julho de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6D51A9F0

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 008/2018 – REAGENTES LABORATORIAIS

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.

Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**

Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**

REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 008/2018 – REAGENTES LABORATORIAIS;

Proceda-se o necessário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Humaitá, 24 de julho de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3FFAD5A9

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 009/2018 – MEDICAMENTOS GERAIS

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);

Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.

Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**

Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**

REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 009/2018 – MEDICAMENTOS GERAIS;

Proceda-se o necessário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Humaitá, 24 de julho de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EDEB6320

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 010/2018 – MATERIAL DE LIMPEZA

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**

Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**

REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 010/2018 – MATERIAL DE LIMPEZA;

Proceda-se o necessário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Humaitá, 24 de julho de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A7BE44BE

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 011/2018 – AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);

Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.

Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**

Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**

REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 011/2018 – AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA;

Proceda-se o necessário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Humaitá, 24 de julho de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0E4BE547

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 012/2018 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);

Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.

Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**

Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**

REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 012/2018 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;

Proceda-se o necessário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Humaitá, 24 de julho de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5A0DEB67

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 013/2018 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);

Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que
o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**

Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**

REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 013/2018 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

Proceda-se o necessário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Humaitá, 24 de julho de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1CE8F720

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 014/2018 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);

Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.

Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**

Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**

REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 014/2018 – MATERIAL DE EXPEDIENTE;

Proceda-se o necessário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Humaitá, 24 de julho de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:626E5CAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 14 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA E DSÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.214/2019-SEMGAB, de 14 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **PAULO GILBERTO DA C. MOURA,** Guarda Municipal, MAT n° 2923 01 (uma) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem a Cidade de Porto Velho-RO, no período 17.05.2019, para realizar serviços de segurança na referida Comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 20.05.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9CBFE854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 14 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSE AMELIO DA CRUZ MOURA E DSÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.215/2019-SEMGAB, de 14 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **JOSE AMELIO DA CRUZ MOURA,** Guarda Municipal, MAT n° 2034 01 (uma) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem a Cidade de Porto Velho-RO, no período 17.05.2019, para realizar serviços de manutenção do Giroflex da Viatura da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 20.05.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CD9EBADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 14 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ALEXANDRO PEREIRA SIQUEIRA DSÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.213/2019-SEMGAB, de 14 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **ALEXANDRO PEREIRA SIQUEIRA,** Guarda Municipal, MAT n° 3536, 01 (uma) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas a Cidade de Porto Velho-RO, no período 17.05.2019, para realizar serviço de manutenção do Giroflex da Viatura da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 20.05.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C1DC4177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 14 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ V RAMOS DE ALMEIDA DSÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.212/2019-SEMGAB, de 14 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **JOSÉ V RAMOS DE ALMEIDA,** Guarda Municipal, MAT n° 2606, 01 (uma) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas a Cidade de Porto Velho-RO, no período 17.05.2019, para realizar serviço de manutenção do Giroflex da Viatura da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 20.05.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:02019C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 13 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE NILSON DE PAULA CAMPOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.182/2019-SEMGAB, de 13 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **NILSON DE PAULA CAMPOS,** Guarda Municipal, MAT n° 3347, 03 (três) diárias no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas a Comunidade de Cafezal – Lago do Antônio – Rio madeira, no período 16.05.2019 a 18.05.2019, para realizar serviços de segurança na referida Comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 20.05.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F57EFCEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 13 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSE VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.180/2019-SEMGAB, de 13 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **JOSE VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA,** Guarda Municipal, MAT n° 2606, 03 (três) diárias no

valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas a Comunidade de Cafezal – Lago do Antônio – Rio madeira, no período 16.05.2019 a 18.05.2019, para realizar serviços de segurança na referida Comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 20.05.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0BF478A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 13 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JÂNIO DE OLIVEIRA MACIEL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.181/2019-SEMGAB, de 13 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **JÂNIO DE OLIVEIRA MACIEL,** Guarda Municipal, MAT n° 2877, 03 (três) diárias no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas a Comunidade de Cafezal – Lago do Antônio – Rio madeira, no período 16.05.2019 a 18.05.2019, para realizar serviços de segurança na referida Comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 20.05.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F29FB3B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 21 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FRANCISCO ALCIDES P DOS SANTOS E DSÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.272/2019-SEMGAB, de 21 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **FRANCISCO ALCIDES P DOS SANTOS,** Guarda Municipal, MAT n° 2031, 03 (três) diárias no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas a Comunidade de São Francisco – Lago do Antônio – Rio madeira, no período 22.05.2019 a 24.05.2019, para realizar serviços de segurança na referida Comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 27.05.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5797FE5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 13 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARCELO HONORATO DA SILVA DSÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.183/2019-SEMGAB, de 13 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **MARCELO HONORATO DA SILVA,** Guarda Municipal, MAT n° 3310, 03 (três) diárias no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas a Comunidade de Cafezal – Lago do Antônio – Rio madeira, no período 16.05.2019 a 18.05.2019, para realizar serviços de segurança na referida Comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 20.05.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A61D7F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 21 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JUSIMAR DE OLIVEIRA BORGES E DSÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.273/2019-SEMGAB, de 21 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **JUSIMAR DE OLIVEIRA BORGES,** Guarda Municipal, MAT n° 2608, 03 (três) diárias no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas a Comunidade de São Francisco – Lago do Antônio – Rio madeira, no período 22.05.2019 a 24.05.2019, para realizar serviços de segurança na referida Comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 27.05.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CCC41178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 21 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JÂNIO DE OLIVEIRA MACIELE DSÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.271/2019-SEMGAB, de 21 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **JÂNIO DE OLIVEIRA MACIEL,** Guarda Municipal, MAT n° 2877, 03 (três) diárias no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas a Comunidade de São Francisco – Lago do Antônio – Rio madeira, no período 22.05.2019 a 24.05.2019, para realizar serviços de segurança na referida Comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 27.05.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:921B0960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 21 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA E DSÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.270/2019-SEMGAB, de 21 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **JOSÉ VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA,** Guarda Municipal, MAT n° 2606, 03 (três) diárias no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas a Comunidade de São Francisco – Lago do Antônio – Rio madeira, no período 22.05.2019 a 24.05.2019, para realizar serviços de segurança na referida Comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 27.05.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A1A82D16

HUMAITÁPREV
23ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2019

23ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2019
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia vinte e quatro do mês junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas na sala dos conselheiros na sede do HUMAITÁPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros: (as) Aldemi de Oliveira Costa - Presidente, Renata do Socorro Leal Nina, Rosicleia Lima Leite, Marcos Roberto e João Leite de Almeida. Dando início o senhor presidente declara aberta a Reunião. E iniciando a reunião com o balancete do mês de abril 2019 que ficou decidido para a próxima reunião para análise e parecer, devido os processos administrativos que serão analisados. Em seguida foi analisado os processos analíticos de investimentos e processos administrativos de nº.030-A/2019;031/2019; 032/2019; 033/2019; 034/2019, que incidem em despesas para o Humaitaprev. Após análise o conselho não foram encontrados nenhuma pendencia nos processos e foi colocado em votação conforme parecer jurídico. Os mesmos sendo aprovados por unanimidade. Em seguida foi colocado em análise os recolhimentos das contribuições com base na folha de pagamento – prefeitura RO e assegurado até presente momento está em dias e o patronal está atrasado a competência 04 e 05 e parte da competência da competência 03. Totalizando um débito de R$ 480.866,90. A Cohasb estão em débito competência 01, 02, 03, 04, e 05 tanto assegurado quanto patronal, totalizando um valor de R$ 43.476,69 -2019 mais R$ 33.837,46 patronal de 2018, totalizando R$ 77.314,15 débito total da COHASB. Demonstrativo analítico dos investimentos maio 2019 – banco do Brasil mês de maio teve um ganho de investimento no valor de R$ 78.117,29. Caixa Econômica Federal R$ 475.003,10 com total de R$ 553.120,39, chegando um total de investimento de R$ 26. 022.908,66. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às onze horas e trinta minutos, e para constar eu RENATA DO SOCORRO LEAL NINA Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ATA que será lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

MARCOS ROBERTO
Vice-Presidente

RENATA DO SOCORRO LEAL NINA
Secretária

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

ROSICLEIA LIMA LEITE
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:9A62BF05

HUMAITÁPREV
24ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2019

24ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2019
Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia dezoito de julho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos na sala dos conselheiros na sede do HUMAITÁPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as): Aldemi de Oliveira Costa - Presidente, Renata do Socorro Leal Nina, Rosicleia Lima Leite, Marcos Roberto e João Leite de Almeida. Dando início o senhor presidente declara aberta a reunião com a análise do Processo nº 020-A/19 – referente a solicitação de contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados em previdência, conforme o parecer jurídico este Conselho aprovou o processo analisado. Em sequência foi analisado o Demonstrativo do Repasse e Recolhimento das Contribuições com Base na Folha de Pagamento dos Assegurados e Patronal, constatou-se que a Prefeitura Municipal de Humaitá com recurso do Fundeb 40% e 60% dos Assegurados e Patronal está com o repasse regularizado. A Câmara Municipal de Humaitá também está com o repasse regularizado. A Prefeitura Municipal de Humaitá com recurso RO dos assegurados encontra-se regularizado, no entanto o Repasse do Patronal das competências dos meses de março, abril, maio e junho de 2019 encontra-se em atraso totalizando o valor de R$ 659.485,23 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) mais multas e juros. A Companhia de Saneamento Básico de Água – COHASB encontra-se com pendências do Exercício de 2018 de Patronal no valor de R$ 24.762,69 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), no Exercício de 2019 o repasse do patronal e assegurado encontra-se em atraso nas competências de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2019 no valor de R$ 52.179,88 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Chegando assim no déficit geral do repasse da COHASB totalizando o valor de R$ 76.942,57 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) mais multas e juros. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às dez horas e trinta minutos, e para constar eu Renata do Socorro Leal Nina, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ATA que será lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

MARCOS ROBERTO
Vice-Presidente

RENATA DO SOCORRO LEAL NINA
Secretária

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

ROSICLEIA LIMA LEITE
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:50AD781A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
LEI N° 006 DE 15 DE JULHO DE 2019.

LEI N° 006 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Regula o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, consolida as normas de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 69 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que o Plenário aprovou, e a Mesa Diretora **PROMULGA**, conforme o inciso IV do Art. 51 da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio de simetria com o centro a presente:

LEI

CAPÍTULO I - DO PLANO DE CARGOS

Art. 1º A estrutura de pessoal do Poder Legislativo de Itacoatiara é composta de cargos de provimento efetivo, cargos comissionados, funções gratificadas e gratificações por exercício em comissão, estabelecidos nos Anexos desta Lei.

Art. 2º Para efeito da aplicação desta Lei, define-se:
I - CARGO: é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao servidor, previstas no plano de cargos, carreiras e remunerações, de acordo com a área de atuação e formação profissional.
II - NÍVEL: é o símbolo identificado por algarismos romanos quanto ao posicionamento de um servidor ocupante de cargo efetivo, em razão de sua promoção e/ou progressão e seu desempenho no tempo de serviço, com enquadramento de "I a XVIII", a cada 02 (dois) anos de serviço.
III - REFERÊNCIA/CLASSE: é a posição distinta na faixa de vencimento dentro de cada nível, identificada pelas letras "A, B, C, D e E" e variações, correspondentes ao posicionamento de um servidor ocupante de cargo efetivo, considerando-se seu desempenho no tempo de serviço e seu mérito/escolaridade.
IV - GRUPO OCUPACIONAL: é o conjunto de cargos reunidos segundo formação, qualificação, atribuições, grau de complexidade e responsabilidade.
V - QUADRO DE PESSOAL: é o conjunto de cargos de provimento efetivo e comissionado dos servidores do Poder Legislativo municipal.
VI - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES (PCCR): é o conjunto de cargos de provimento efetivo e comissionado dos servidores municipais do Poder Legislativo, que constitui o quadro de pessoal/recursos humanos, acompanhado de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura de cargos e procedimentos relativos à remuneração e desenvolvimento institucional dos servidores.
VII - VENCIMENTO: consiste na retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei.
VIII - REMUNERAÇÃO: é o vencimento do cargo de carreira, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em Lei.
IX - PADRÃO DE CARGO: é o conjunto de referência/classe e nível de cada cargo;
X - ENQUADRAMENTO: é a modificação funcional do servidor em decorrência de sua classificação no Plano de Cargos (PCCR), conferindo-lhe direito ao vencimento correspondente (a cada dois anos de serviço).
XI - UNIDADE ADMINISTRATIVA: é o setor, diretoria, departamento, gerência, chefia etc. em que o servidor é lotado, compondo a estrutura organizacional administrativa do Órgão.
§1° As atribuições e responsabilidades pertinentes a cada cargo estão descritas nos Anexos da presente Lei.
§2º Respeitada essa regulamentação, aos servidores do mesmo grupo ocupacional podem ser cometidas às atribuições de seus diferentes cargos.
§3° É vedado atribuir ao servidor encargos ou serviços diversos de seu cargo.

Art. 3º Os servidores da Câmara Municipal de Itacoatiara serão regidos pelo Estatuto dos Servidores do Município e pela presente Lei.

Art. 4º São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal, concernente ao Poder Legislativo:
I - Ter nacionalidade brasileira;
II - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
III - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
IV - Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
V - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
VI - Aptidão física e mental;
VII - Estar devidamente habilitado previamente em concurso público, ressalvadas as exceções previstas em lei;
VIII - Ter atendido às condições especiais prescritas em lei ou regulamento para determinados cargos.

Art. 5º Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme será informado no respectivo edital; para tais pessoas serão reservados até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em concurso.
Parágrafo único: Não serão reservados cargos quando o número de vagas a preencher for inferior a 10 (dez).

Art. 6º É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, conforme os Arts. 37, XV e 38 da Constituição Federal e Art. 109, XV a XVII da Constituição do Estado do Amazonas.

CAPÍTULO II - DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 7º Os cargos públicos serão providos por:
I - Nomeação;
II - Promoção;
III - Reintegração;
IV - Reversão;
V - Aproveitamento;
VI - Readaptação;
VII - Recondução.
Parágrafo único: O provimento dos cargos públicos do Poder Legislativo é da competência privativa da Presidência da Câmara Municipal, respeitando-se as normas estatutárias.

Seção I - Das Formas de Nomeação

Art. 8º A nomeação para os cargos públicos do Poder Legislativo constantes nesta Lei será feita:
I - Em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de carreira, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos;
II - Em comissão, de caráter precário, para funções de confiança, de livre nomeação e exoneração, conforme estabelecido nesta Lei.

Seção II - Dos Cargos de Provimento Efetivo

Art. 9º Os cargos de provimento efetivo são organizados em níveis, correspondendo a um grupo ocupacional com denominação própria.

Art. 10 A nomeação em caráter efetivo para cargo público exige aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as exceções legais.

Art. 11 O ingresso no cargo dar-se-á sempre no nível inicial.
§1º O Departamento de Pessoal (DP) da CMI manterá em seus arquivos a frequência mensal de todos os servidores efetivos, lotados nas diversas unidades administrativas (setores, departamentos etc.).
§2º Os descontos provenientes de faltas ao trabalho serão realizados normalmente em até 03 (três) pagamentos, salvo se abonadas pela Presidência da Câmara Municipal.

Seção III - Dos Cargos de Provimento em Comissão

Art. 12 Os cargos de provimento em comissão destinam-se apenas a cargos de direção, de chefia ou de assessoramento e são de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara (CMI), devendo ser ocupados por pessoas que reúnam condições necessárias à investidura no serviço público e competência profissional.
§1º O servidor ocupante de cargo em comissão poderá ser nomeado para exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que

deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade.
§2ºO ocupante de cargo em comissão poderá ser convocado sempre que houver interesse da Administração, por necessidade do serviço.
§3ºO Departamento de Pessoal (DP) da CMI manterá em seus arquivos a frequência mensal de todos os servidores comissionados, inclusive, aqueles ligados diretamente aos Gabinetes dos Vereadores, como os Assessores Parlamentares e Assessores de Comissão Técnica Permanente (e outros, se houver).
I - A frequência de que trata o *caput* deverá ser enviada ao DP da CMI, pelo Vereador ao qual o servidor comissionado está vinculado, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da frequência.
II - Os descontos provenientes de faltas ao trabalho serão realizados normalmente em até 03 (três) pagamentos, salvo se abonadas pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 13 Será preenchido por servidores efetivos o percentual **mínimo de 10%** (dez por cento) dos cargos em comissão, a ser gradativamente cumprido, de acordo com o surgimento de vagas.

Art. 14 É facultado ao servidor efetivo investido em cargo em comissão previsto nesta Lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes e de 50% (cinquenta por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão.
Parágrafo único: O servidor efetivo fará o pedido mediante requerimento direcionado ao Chefe do Poder Legislativo, que dará o deferimento no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

Seção IV - Das Funções Gratificadas e da Participação em Comissão

Art.15 O Chefe do Poder Legislativo poderá designar servidor efetivo para exercício de Função Gratificada, constantes dos Anexos desta Lei, sendo-lhe devida retribuição a qual será acrescida à remuneração.
§1º O início do exercício de função gratificada coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da publicação.
§2º Será tornado sem efeito o ato de designação para função gratificada, quando o servidor não entrar em exercício no prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 16 O ocupante de função gratificada poderá ser convocado sempre que houver interesse da Administração, em necessidade do serviço.

Art. 17 Ao servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão, que esteja nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) será garantida gratificação por ser membro de comissão, conforme Art. 65 do Estatuto do Servidor e de acordo com o Anexo correspondente desta Lei.
§1º Os servidores investidos em cargos para compor Comissão Técnica Permanente, não terão direito à Verba de Representação, tampouco farão jus a receber acréscimo por compor Comissão, pois se trata de atividade ligada a mandato parlamentar de Vereador.
§2º Nenhuma outra comissão da CMI fará jus a esse tipo de gratificação, sendo exclusiva da CPL.
§3° Outros critérios e demandas de processos serão estabelecidos em regulamento.

Seção V - Do Estágio Probatório e da Estabilidade

Art. 18 O servidor nomeado em caráter efetivo fica sujeito ao estágio probatório de 03 (três) anos de exercício ininterruptos, em que serão apurados:
I - Aptidão;
II - Eficiência;
III - Disciplina;
IV - Assiduidade;
V - Pontualidade;
VI - Capacidade de iniciativa;
VII - Responsabilidade;
VIII - Dedicação ao serviço.
§1° A Chefia imediata dos servidores sujeitos ao estágio probatório, 04 (quatro) meses antes do término deste, dirigirá, à Presidência da CMI, parecer escrito, opinando sobre o merecimento do estágio em relação a cada um dos requisitos previstos neste artigo e concluindo a favor ou contra a confirmação do servidor.
§2° Desse parecer, se contrário à confirmação, será dada vista ao servidor estagiário pelo prazo de 10 (dez) dias.
§3° Julgado o parecer e a defesa, a Presidência da CMI decretará a exoneração do servidor, se achar aconselhável, ou confirmará a estabilidade, se sua decisão for favorável à permanência do servidor.

Art. 19 A apuração dos requisitos de que trata o artigo anterior deverá processar-se de modo que a exoneração do servidor possa ser feita antes de findo o período de estágio.
§1° Findo o estágio, com ou sem pronunciamento, o servidor se tornará estável.
§2° Nenhum servidor adquire estabilidade sem aprovação em concurso público, salvo os amparados pelo Art. 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988.
§3° A estabilidade prevista no final do parágrafo anterior refere-se ao serviço e não ao cargo.

Seção VI - Da Posse

Art. 20 Posse é a investidura do cidadão em cargo público.
Parágrafo único: Não haverá posse nos casos de promoção, progressão, enquadramento, reintegração e designação para o desempenho de função gratificada ou, ainda, em cargo destinado a compor a CPL.

Art. 21 A posse verificar-se-á mediante assinatura, pela autoridade competente e pelo servidor, de um termo em que este se compromete a cumprir fielmente as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

Art.22 A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.
§1° Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o desempenho do cargo.
§2° No ato da posse, serão apresentadas, pelo servidor empossado:
I - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, nos termos da lei;
II - Declaração de que não ocupa cargo público inacumulável com aquele em que está sendo empossado.
§3° Atendendo ao disposto no Art. 13 § 2º da Lei nº 8.429/92, a Declaração de Bens e Valores será anualmente atualizada.

Art. 23 A Presidência da CMI é competente para dar posse aos servidores do Poder Legislativo.
Parágrafo único: A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em lei ou regulamento para a investidura no cargo.

Art. 24 A posse deverá verificar-se dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado e mediante ato fundamentado da autoridade competente para dar posse.
§1° Em se tratando de servidor que esteja na data de publicação do ato de provimento: em licença por motivo de doença em pessoa da família, para o serviço militar ou para capacitação, licença concedida à gestante, à adotante e à paternidade, licença para tratamento da própria saúde até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional, para deslocamento, através de remoção ou transferência, para a nova sede, para participação em competição desportiva ou convocação para integrar representação desportiva ou afastado por motivo de férias, para participação em programa de treinamento regularmente instituído, para servir ao júri e outros serviços obrigatórios por lei, o prazo será contado do término do impedimento.
§2° Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público específico, em casos especiais, a critério da autoridade competente.

§3° O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

Art. 25 O ato de provimento será tornado sem efeito por ato formal específico, se a posse não se ocorrer dentro do prazo inicial ou da prorrogação, na forma prevista no artigo anterior.

Seção VII - Do Exercício

Art. 26 O exercício é a prática de atos próprios do cargo ou da função pública.
Parágrafo único: O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Art. 27 O exercício deve ser dado pelo chefe do setor para o qual for designado o servidor.

Art. 28 O exercício terá início no prazo de 30 (trinta) dias, contados:
I - Da data da publicação oficial do ato, no caso de reintegração e designação para o desempenho de função gratificada e afins;
II - Da data da posse, nos demais casos.
§1° A promoção não interrompe o exercício, que será contado no novo nível a partir da data da publicação do ato que promover o servidor.
§2° O servidor transferido ou removido, quando legalmente afastado, terá o prazo para entrar em exercício contado a partir do término do impedimento.
§3° Os prazos deste artigo poderão ser prorrogados por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

Art. 29 Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

Art. 30 Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta horas) e observados os limites mínimo e máximo de 06 (seis) horas e 08 (oito) horas diárias, respectivamente.
§1° As horas que excederem os limites do *caput* anterior poderão, a critério da Administração, serem computadas como horas extras ou produtividade, conforme o caso e de acordo com o que estiver estipulado em normativo correspondente.
§2° É vedado aos servidores investidos em cargo de comissão ligados aos mandatos parlamentares dos Vereadores o pagamento de horas extras, assim como de produtividade e/ou qualquer outra gratificação em virtude do desempenho de suas atividades laborais.

CAPÍTULO III - DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 31 O desenvolvimento do servidor (efetivo) na carreira processar-se-á por:
I - Qualificação Profissional, que terá como diretriz a valorização do servidor organizada em programas de especialização e/ou educação continuada, atualização e aperfeiçoamento e será planejada de forma interativa com os demais processos de desenvolvimento na carreira;
II - Avaliação de Desempenho, que se constitui instrumento para fundamentar os processos de promoção e progressão funcional;
III - Progressão Horizontal, que é a movimentação do servidor dentro de seu nível de complexidade, sendo a passagem do servidor de sua referência de vencimento-base para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível de vencimento do cargo a que pertence.
IV - Promoção, que é a passagem do servidor para o nível imediatamente superior àquele a que pertence (vertical), dentro da mesma classe, pelos critérios de antiguidade e merecimento.

Seção I - Da Qualificação Profissional

Art. 32 Em razão da profissionalização, além da exigência mínima de escolaridade, será devida ao servidor efetivo o **Adicional de Escolaridade**, assim discriminado:
I - Nível Superior (Graduação): 15% (quinze por cento) sobre o vencimento-base;
II - Especialização: 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base;
III - Mestrado: 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento-base;
IV - Doutorado: 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base.
§1° Quando da efetivação da progressão funcional, caso o servidor efetivo esteja percebendo o adicional de escolaridade, ao passar pela avaliação da progressão e, caso seja apto a recebê-la, o respectivo adicional será incorporado/absorvido na progressão, não mais sendo contado como acréscimo isolado ao vencimento-base.
§2° O adicional de escolaridade poderá ser requerido pelo servidor efetivo, mediante pedido direcionado à Presidência da CMI, a qual expedirá ato concedendo-o em até 05 (cinco) dias corridos, desde que devidamente comprovada a conclusão do nível de ensino.

Seção II - Da Avaliação de Desempenho do Servidor Efetivo

Art. 33 O processo de avaliação de desempenho do servidor levará em conta o cumprimento das atribuições do cargo e seu potencial de desenvolvimento profissional na carreira, considerando:
I - assiduidade, pontualidade, eficiência, cooperação, ética profissional e a observância dos demais deveres funcionais;
II - dados cadastrais e curriculares que comprovam interesse no aperfeiçoamento, mediante participação em cursos de capacitação profissional;
III - o potencial revelado:
a) pelos resultados obtidos nos cursos de que trata o inciso anterior;
b) pela qualidade do trabalho realizado e pelas iniciativas das quais resulte o aprimoramento da execução de tarefas individuais ou do órgão de lotação;
c) pela eficiência demonstrada em razão da complexidade das atividades exercidas.

Art. 34 O processo envolverá a avaliação recíproca do titular e dos servidores de cada área e abrangerá o desempenho individual, em conformidade com pontuação constante nos Anexos da presente Lei.
§1° A avaliação de desempenho terá periodicidade anual e, no máximo, bienal, e seus procedimentos terão orientação técnica e acompanhamento do setor jurídico da CMI, a saber a Procuradoria Geral.
§2° A Administração realizará a avaliação de desempenho dos servidores efetivos dentro dos prazos estabelecidos no *caput* anterior, sendo o Departamento de Pessoal, Setor de Recursos Humanos (RH), ou equivalente, responsável pela avaliação funcional dos servidores efetivos.
§3° Fica autorizado o Departamento de Pessoal, Setor de Recursos Humanos (RH), ou equivalente, a realizar a avaliação de desempenho dos servidores efetivos de forma direta, não sendo necessária a autorização da Gestão da CMI, uma vez que passa a ser de sua competência tal ação/atividade, tornando-se um serviço normal realizado pelo Departamento de Pessoal, Setor de Recursos Humanos (RH), ou equivalente.
§4° Completado o período necessário, o Departamento de Pessoal, Setor de Recursos Humanos (RH), ou equivalente, realizará a avaliação de desempenho dos servidores efetivos, que serão devidamente enquadrados, cuja publicação dos resultados será mediante ato da Presidência da CMI, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias.

Seção III - Da Progressão do Servidor Efetivo

Art. 35 Para reconhecimento do direito à progressão, o servidor efetivo deverá cumprir os seguintes requisitos:
I - ter cumprido o estágio probatório;
II - ter cumprido o interstício mínimo de 01 (um) ano de efetivo exercício na referência de vencimento em que se encontre;
III - ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos na avaliação de desempenho funcional, observadas as normas dispostas nesta Lei e em regulamento;
IV - não ter sofrido no período pena disciplinar de suspensão, prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e nesta Lei.

Art. 36 Caso não alcance o grau mínimo na Avaliação de Desempenho, será conferida ao servidor a prerrogativa de cumprir

interstício de mais um ano, para efeito de nova apuração de merecimento.
Parágrafo único: Ao término do interstício complementar concedido, será realizada nova apuração considerando o período disposto no *caput* e as últimas avaliações do servidor.

Art. 37 É vedada a concessão de progressão ao servidor efetivo:
I - em disponibilidade;
II - que não tenha cumprido os interstícios mínimos previstos em lei;
III - que, no interstício exigido, houver mais de 30 (trinta) faltas não justificadas;
IV - ter perdido mais de 120 (cento e vinte) horas não justificadas em cada período;
V - que esteja afastado dos serviços do Poder Legislativo em decorrência de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares (LIP) ou para acompanhar cônjuge;
VI - tiver sido punido nos últimos 12 (doze) meses com pena de advertência ou suspensão;
VII - com vínculo funcional suspenso;
VIII - à disposição de órgãos da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, com ou sem ônus para o Poder Legislativo, excetuando as convocações por imposição legal.

Seção IV - Da Promoção do Servidor Efetivo

Art. 38 Para a promoção o servidor efetivo deve observar as seguintes condições:
I - cumprir o interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no nível em que se encontra;
II - ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos em sua última avaliação de desempenho funcional, nos termos desta Lei;
§1º As promoções por antiguidade serão concedidas de forma que o servidor será promovido ao nível posterior somente se tiver cumprido o interstício mínimo de 02 (dois) anos no nível anterior, cumulativamente com as demais condições previstas nos incisos I e II deste artigo.
§3º Quando ocorrer empate na classificação por antiguidade no nível terá preferência o servidor de maior tempo de serviço público municipal; prevalecendo, ainda o empate, o de maior serviço público, e o mais idoso, sucessivamente.

Art. 39 Para fazer jus à promoção por merecimento, o servidor deverá obter pontuação mínima, no boletim de merecimento ou resultado correspondente, quanto ao fiel cumprimento dos seus deveres, eficácia no exercício do cargo e ativa participação no alcance dos objetivos e metas institucionais, além de obter nota mínima em prova aplicada para esse fim, se for ocaso, conforme método de avaliação aplicado.
§1º A avaliação do mérito intelectual levará em conta:
I - Publicação de artigos técnicos, científicos ou artísticos, relacionados a sua área de atuação no Poder Legislativo;
II - Publicação de livros;
III - Publicação de matérias jornalísticas em veículos de comunicação;
IV - Trabalhos apresentados em congressos, encontros ou simpósios científicos;
V - Textos e matérias produzidos para uso do serviço;
VI - Traduções de livros ou artigos técnicos, científicos ou artísticos;
VII - Produção de peças teatrais, músicas e qualquer obra de arte;
VIII - Realização de filmes, vídeos e audiovisuais relacionados ao serviço;
IX - Realização de pesquisas que contribuam para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à comunidade;
X - Experiências inovadoras quanto aos métodos de trabalho, gestão e controle, que contribuam para o aperfeiçoamento do serviço público.
XI - Aperfeiçoamento através de cursos, seminários, encontros, simpósios, palestras, semanas de estudos e outros similares, conforme programas estabelecidos, tanto de iniciativa própria quanto promovidos ou destacados pela CMI a que o servidor cumpra.
§2º Ao servidor será dada ciência da apuração de mérito funcional e intelectual.

Art. 40 A quantidade de cargos a serem providos por promoção dependerá das seguintes condições:
I - existência de vagas no cargo, inclusive aquelas que surgirem durante o processo em andamento;
II - existência de recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas decorrentes das promoções.

Art. 41 Será declarada sem efeito a promoção indevida, devendo ser promovido o servidor efetivo de direito.
§1º Os efeitos da promoção, neste caso, retroagirão à data da anulação.
§2º O servidor promovido indevidamente não ficará obrigado à restituição de vencimentos, salvo na hipótese de dolo ou má fé do interessado.
§3º O servidor ao qual cabia a promoção será indenizado da diferença de vencimentos a que tiver direito.

Art. 42 O interstício para promoção será contabilizado a partir do estágio probatório, após o servidor cumpri-lo e efetivar-se no serviço público.
§1º Em nenhum caso será promovido quem esteja em disponibilidade, à disposição de outro Órgão ou de Licença para Tratamento de Interesse Particular (LIP), por ocasião da promoção.
§2º O servidor submetido a processo disciplinar poderá ser promovido, mas a promoção, se pelo critério de merecimento, ficará sem efeito no caso de o processo resultar em punição.
§3º Aplicam-se à promoção as regras do artigo 37.
§4º Ao servidor é assegurado o direito de recorrer das promoções, quando entender que tenha sido preterido.

Art. 43 Para todos os efeitos, será considerado promovido o servidor que vier a falecer sem que tenha sido decretada, no prazo legal, a promoção que lhe cabia.

Art. 44 As promoções por merecimento serão processadas através de procedimento interno, mediante ato da Presidência do Poder Legislativo.

Art. 45 Na promoção, o servidor é posicionado na referência inicial do nível imediatamente superior da tabela a que for promovido, com avanço da classe em que se encontra.
Parágrafo único: O servidor deverá comprovar o cumprimento das exigências para promoção através de documentos necessários, cujas cópias comporão seu dossiê funcional e permanecerão assim arquivados junto a CMI.

Art. 46 Caso não alcance o grau mínimo na avaliação de desempenho, será conferida ao servidor a prerrogativa de cumprir interstício de mais um ano, para efeito de nova apuração de merecimento.
Parágrafo único: Ao término do interstício complementar concedido, será realizada nova apuração considerando o período disposto no *caput* e a última avaliação do servidor efetivo.

Art. 47 O período de efetivo exercício para fins de progressão e promoção será suspenso durante os afastamentos previstos nesta Lei, sendo reiniciada a contagem de tempo de efetivo exercício a partir do dia seguinte do retorno do servidor ao exercício das funções de seu cargo.

Art. 48 Os atos de progressão e promoção são de competência da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara.

CAPITULO IV - DA AVALIAÇÃO FUNCIONAL

Art. 49 A Avaliação para Progressão e Promoção do servidor efetivo da CMI passa a ser de forma direta, estando relacionada entre as ações/atividades do Departamento de Pessoal, Setor de Recursos Humanos (RH), ou equivalente, sendo tal atividade papel do Diretor/Gestor do respectivo Departamento de Pessoal, Setor de Recursos Humanos (RH), ou equivalente.
§1° No caso de impedimento do Diretor/Gestor do respectivo Departamento de Pessoal, Setor de Recursos Humanos (RH), ou equivalente, por parentesco ou similar, a Avaliação será realizada pelo Diretor Geral da CMI.

§2° No caso de impedimento do Diretor Geral da CMI, a Avaliação caberá à Presidência, ou, no impedimento desta, a mesma nomeará um (a) servidor (a) que não tenha parentesco com o servidor efetivo a ser avaliado.
§3° Informações poderão ser pedidas pelo avaliador ao chefe imediato do servidor a ser avaliado, para complementação e conclusão da avaliação funcional do servidor efetivo.
§4° É vedada toda e qualquer interferência para realização da avaliação do servidor efetivo, por parte de qualquer setor da CMI, de forma a garantir a lisura e efetividade do serviço de avaliação pelo setor correspondente, assim como que interfira na própria ocorrência do serviço em si.
§5° Fica garantida a realização da avaliação dos servidores efetivos, de forma os mesmos passem pela progressão e promoção funcionais mediante avaliação pelo Departamento de Pessoal, Setor de Recursos Humanos (RH), ou equivalente, cumpridos os prazos e preenchidos os devidos critérios de avaliação.

Art. 50 Compete ao avaliador:
I - informar aos servidores sobre o processo de progressão e promoção em todos os seus aspectos;
II - fazer registro sistemático e objetivo da atuação do servidor avaliado, dando-lhe conhecimento do resultado até 10 (dez) dias após a data do término da avaliação correspondente, para seu pronunciamento;
III - fornecer a cada servidor avaliado, em até 15 (quinze) dias após o encerramento da avaliação, cópia da respectiva ficha de registro de atuação profissional ou documento correspondente, conforme o método de avaliação utilizado, devidamente visada pela autoridade competente.
Parágrafo único: O servidor terá até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data do conhecimento da avaliação, para recorrer, se assim o desejar.

CAPÍTULO V - DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E INSTITUCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS

Art. 51 Visando a aplicação dos conceitos e do princípio do compromisso solidário será instituído, na forma do regulamento, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, o Plano de Desenvolvimento de Pessoal e Institucional (PDPI), contendo:
I - Programa de Qualificação de Pessoal e Institucional;
II - Programa de Avaliação de Desempenho Profissional e Institucional.
§1º O Plano de Desenvolvimento de Pessoal e Institucional constitui instrumento gerencial articulado e vinculado ao planejamento das ações institucionais de valorização do servidor efetivo do Poder Legislativo.
§2º O regulamento de que trata este artigo deverá prever:
I - as condições institucionais para uma qualificação e avaliação que propiciem a realização profissional e o pleno desenvolvimento das potencialidades dos servidores efetivos;
II - a qualificação dos servidores efetivos para o implemento do desenvolvimento organizacional do órgão ou instituição e de sua correspondente função social;
III - a criação de mecanismos que estimulem o crescimento funcional e favoreçam o desenvolvimento dos servidores.

Art. 52 - O Programa de Qualificação de Pessoal e Institucional conterá os instrumentos necessários à consecução dos seguintes objetivos:
I - a conscientização do servidor, visando sua atuação no âmbito da função administrativa;
II - o exercício pleno de sua cidadania, para propiciar um serviço de qualidade;
III - o desenvolvimento funcional e institucional do servidor.

Art. 53 O PDPI constitui-se em processo pedagógico e participativo, abrangendo, de forma integrada a avaliação das atividades dos servidores e da Administração.

Art. 54 O processo de avaliação de desempenho deverá gerar elementos que subsidiem a avaliação sistemática da política de pessoal e a formulação e/ou adequação do planejamento das ações institucionais, visando o cumprimento da função social do Órgão.

Art. 55 Os instrumentos de avaliação de desempenho, na forma do regulamento, serão estruturados com objetividade, precisão, validade, legitimidade, publicidade e adequação aos objetivos, métodos e resultados definidos no Plano de Desenvolvimento de Pessoal e Institucional.

Art. 56 O PDPI será instituído por ato da Presidência da CMI, podendo passar por atualizações periódicas, conforme a necessidade.

CAPÍTULO VI - DO APERFEIÇOAMENTO

Art. 57 Aperfeiçoamento é o conjunto de procedimentos que visam proporcionar a atualização, capacitação e valorização dos profissionais/servidores do Poder Legislativo, para a melhoria do serviço público.
§1º O aperfeiçoamento de que trata este artigo será desenvolvido e oportunizado ao servidor através de: cursos, seminários, encontros, simpósios, palestras, semanas de estudos e outros similares, conforme programas estabelecidos, podendo ser por iniciativa própria do servidor ou promovidos/destacados pela Câmara Municipal.
§2º O afastamento do servidor para aperfeiçoamento ou formação, durante a carga horária de trabalho, dependerá de autorização da Presidência da CMI ou da Chefia Imediata do servidor, obedecendo aos normativos internos existentes.

CAPÍTULO VII - DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art.58 Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Art.59Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.
§1º A remuneração do servidor investido em função ou cargo em comissão será paga na forma prevista nos Arts. 12 e 14 desta Lei.
§2º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.
§3º É assegurada a isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

Art.60 Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título pelo Prefeito de Itacoatiara.
Parágrafoúnico:Excluem-se do teto de remuneração, agratificação natalina, o adicional por tempo de serviço, oadicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas, o adicional pela prestação de serviço extraordinário, o adicional noturno, o adicional de férias, o adicional de produtividade, o auxílio alimentação, dentre os demais adicionais e/ou auxílios afins ou de mesma natureza.

Art.61 O servidor perderá:
I-a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;
II-a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências não justificadas, ressalvadas as concessões estabelecidas no Estatuto do Servidor Municipal e nesta Lei, e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário ou por motivo de forma maior, até o mês subsequente ao da ocorrência, cujo registro deverá ser feito, por escrito, pela chefia imediata e comunicada ao Departamento de Pessoal, Setor de Recursos Humanos (RH) ou similar.
Parágrafoúnico: As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da Presidência ou chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

Art.62 Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.
Parágrafoúnico: Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da

Administração e com reposição de custos, se couber, na forma definida em regulamento.

Art. 63 As reposições e indenizações ao erário serão previamente comunicadas ao servidor e descontadas em parcelas mensais, podendo os valores serem atualizados/corrigidos.
§1º A indenização será feita em parcelas cujo valor não exceda 10% (dez por cento) da remuneração ou provento.
§2º A reposição será feita em parcelas cujo valor não exceda 20% (vinte por cento) da remuneração ou provento.
§3º A reposição será feita em uma única parcela quando constatado pagamento indevido no mês anterior ao do processamento da folha de pagamento.

Art. 64 O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou ainda aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração terá o prazo de até 90 (noventa) dias para quitar o débito.
§1º A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição na dívida ativa do município, com emissão de certidão pelo setor competente.
§2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa, como descrito no *caput* anterior.

Art.65O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação/pensão de alimentos resultante de decisão judicial.

CAPÍTULO VIII - DAS VANTAGENS

Art.66 Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:
I-indenizações;
II-gratificações;
III-adicionais;
IV - auxílios.
§1º As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.
§2º As gratificações, os adicionais e auxílios incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em lei.

Art.67 As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Seção I - Das Indenizações

Art.68 Constituem-se indenizações ao servidor:
I-ajuda de custo;
II-diárias;
III-transporte.

Subseção I - Da Ajuda de Custo

Art.69 A ajuda de custo destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente ou por período pré-estabelecido, vedado o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro que detenha também a condição de servidor, vier a ter exercício na mesma sede.
§1º Correm por conta da administração as despesas de transporte do servidor e de sua família, compreendendo passagem, bagagem e bens pessoais.

§2º À família do servidor que falecer na nova sede são asseguradas ajuda de custo e ajuda de transporte para a localidade de origem, dentro do prazo de 01 (um)ano, contado do óbito.

Art.70 A ajuda de custo é calculada sobre a remuneração do servidor, conforme se dispuser em regulamento, não podendo exceder a importância correspondente a 03 (três)meses.

Art.71 Não será concedida ajuda de custo ao servidor que se afastar do cargo, ou reassumi-lo, em virtude de mandato eletivo.

Art.72O servidor ficará obrigado a restituir a ajuda de custo quando, injustificadamente, não se apresentar na nova sede no prazo de 30 (trinta)dias.

Subseção II - Das Diárias

Art.73 O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser regulamento.
§1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Poder Legislativo custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.
§2º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.

Art.74 O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo máximo de 05 (três)dias corridos.
Parágrafoúnico: Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, este restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no *caput*.

Subseção III - Da Indenização de Transporte

Art.75 Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento.

Seção II - Das Gratificações, Adicionais e Auxílios

Art.76 Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei serão deferidos aos servidores as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
I-gratificação natalina;
II - gratificação de produtividade;
III - gratificação por participação em comissão (CPL);
IV - gratificação de tempo integral
V-adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;
VI-adicional pela prestação de serviço extraordinário (hora extra);
VII-adicional noturno;
VIII- adicional de férias;
IX - auxílio alimentação;
X - auxílio fardamento;
XI - auxílio funeral;
XII - outros(as), relativos aos local ou à natureza do trabalho e previstos no Estatuto do Servidor Público do Município de Itacoatiara.

Subseção I - Da Gratificação Natalina

Art.77A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos)da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.
Parágrafoúnico: A fração igual ou superior a 15 (quinze)dias será considerada como mês integral.

Art.78 A gratificação será paga até o dia 20 (vinte)do mês de dezembro de cada ano, podendo ser fracionada em duas parcelas ou mais, conforme planejamento da Administração.

Art.79 O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração, quando da indenização do cargo.

Art.80 A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Subseção II - Da Gratificação de Produtividade

Art. 81 A gratificação de produtividade poderá ser concedida tanto ao servidor efetivo quanto ao servidor comissionado, excetuando-se os casos previstos no Art. 30 desta Lei, tem como percentuais:
I - 30% (trinta por cento) dos vencimentos aos servidores com escolaridade de nível superior, devidamente comprovada;
II - 20% (vinte por cento) dos vencimentos aos servidores com escolaridade de nível médio, devidamente comprovada.
§1º Adiciona-se como requisito a que o servidor perceba a gratificação de produtividade o cumprimento de:
I - 02 (duas) horas de trabalho por dia, no caso dos servidores que se enquadram no inciso I anterior (30%);
II - 01 (uma) hora de trabalho por dia, no caso dos servidores que se enquadram no inciso II anterior (20%).
§2º Outros critérios e demandas de processos, assim como a aferição de necessidade de concessão desta gratificação e do cumprimento de resultados ligados à produtividade serão estabelecidos em regulamento.

Subseção III - Da Gratificação por Participação em Comissão (CPL)

Art.82 Ao servidor nomeado para a Comissão Permanente de Licitação (CPL) será paga gratificação correspondente, da seguinte forma:
I - 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos ao Presidente da CPL;
II - 25% (vinte e cinco por cento) dos vencimentos aos Membros e ao Pregoeiro da CPL.
Parágrafoúnico: Outros critérios e demandas de processos serão estabelecidos em regulamento.
Subseção IV - Da Gratificação de Tempo Integral

Art.83 A gratificação de tempo integral será concedida àqueles servidores efetivos que possuam dedicação integral ao serviço do Poder Legislativo Municipal, da seguinte forma:
I - 100% (cem por cento) dos vencimentos do servidor efetivo.
Parágrafoúnico: Outros critérios e demandas de processos serão estabelecidos em regulamento.

Subseção V - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas

Art.84 Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo.

§1ºO servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.
§ 2º O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art.85 Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.
Parágrafoúnico:A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.

Art.86 Na concessão dos adicionais de atividades penosas, de insalubridade e de periculosidade, serão observadas as situações estabelecidas em legislação específica.

Subseção VI - Do Adicional por Serviço Extraordinário (Hora Extra)

Art. 87 O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Art.88 Somente será permitido o serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada diária de trabalho.

Subseção VII - Do Adicional Noturno

Art.89O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.
Parágrafoúnico: Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre a remuneração prevista no art. 86.

Subseção VIII - Do Adicional de Férias

Art. 90 Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, anualmente, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração correspondente.
Parágrafoúnico - No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ocupar cargo em comissão, exercer função gratificada ou, ainda, receber vantagem e/ou adicional, a respectiva vantagem e/ou adicional será considerada no cálculo do adicional de férias, de que trata este artigo.
Subseção IX - Do Auxílio Funeral

Art. 91 Ocorrendo falecimento de servidor efetivo ou comissionado, ativo ou inativo, será concedida à família, a título de auxílio funeral, previsto nesta Lei, a importância correspondente à totalidade da remuneração ou proventos do falecido, equivalente a 01 (um) mês de trabalho.

Subseção X - Do Auxílio Alimentação, do Auxílio Fardamento e Outros(as), previstos no Estatuto do Servidor Público do Município de Itacoatiara

Art. 92 Os critérios e demandas de processos, assim como a aferição de necessidade de concessão do auxílio alimentação, auxílio fardamento e outros(as) previstos nesta Lei e no Estatuto do Servidor, serão estabelecidos em regulamento.

CAPÍTULO IX - DAS FÉRIAS

Art. 93 O servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de 03 (três) períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.
§1º Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.
§2º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.
§3º As férias poderão ser parceladas em até 03 (três) etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da Administração.

Art. 94 O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 03 (três) dias antes do início do respectivo período.
§1º O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de "um doze avos" por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (quatorze) dias.
§2º A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.
§3º Em caso de parcelamento, o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal, quando da utilização do primeiro período.

Art.95 As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do Órgão.
Parágrafoúnico:O restante do período interrompido será usufruído de uma só vez.

CAPÍTULO X - DOS AFASTAMENTOS

Seção I - Do Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade

Art. 96 O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:
I-para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
II-em casos previstos em leis específicas.
§ 1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para Órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração do respectivo servidor poderá correr pelo Órgão ou Entidade cessionária, desde que seja assim aceito entre as partes, isto é, os Órgãos acordantes, ou poderá ser mantido o ônus para o cedente (CMI), após deliberação da Presidência, que publicará ato referente ao expediente em questão.
§2º Na hipótese de o servidor cedido à empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual da retribuição do cargo em comissão, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo Órgão de origem, neste caso a CMI.
§3º A cessão far-se-á mediante ato administrativo específico, publicado oficialmente, segundo a Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº 12.527/2011 e a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Seção II - Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

Art. 97 Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
I-tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital, ficará afastado do cargo;
II-investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
III-investido no mandato de Vereador:

a)havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;
b)não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.
§1º No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.
§2º O servidor investido em mandato eletivo ou classista não poderá ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.

Seção III - Do Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior

Art. 98 O servidor não poderá ausentar-se do município para estudo ou missão oficial, sem autorização da Presidência da Câmara.
§1º A ausência não excederá a 04 (quatro) anos, e finda a missão ou estudo, somente decorrido igual período, será permitida nova ausência.
§2º Ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular (LIP) antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.
§3º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores da carreira diplomática.
§4º As hipóteses, condições e formas para a autorização de que trata este artigo, inclusive no que se refere à remuneração do servidor, serão disciplinadas em regulamento.

CAPÍTULO XI - DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 99 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público municipal.

Art. 100 A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 101 Além das ausências ao serviço em decorrência das concessões, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:
I-férias;
II-exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;
III-exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República;
IV-participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser regulamento correspondente;
V-desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, exceto para promoção por merecimento;
VI- júri e outros serviços obrigatórios por lei;
VII-missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o respectivo regulamento;
VIII-licença:
a)à gestante, à adotante e à paternidade;
b)para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado em cargo de provimento efetivo;
c) para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores para prestar serviços a seus membros, exceto para efeito de promoção por merecimento;
d)por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
e)para capacitação;
f)por convocação para o serviço militar;
IX-deslocamento para a nova sede.

Art. 102 Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:
I-o tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal;
II-a licença para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, com remuneração;
III-a licença para atividade política;
IV-o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou distrital, anterior ao ingresso no serviço público;
V-o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;
VI-o tempo de serviço relativo a tiro de guerra;
VII-o tempo de licença para tratamento da própria saúde, que exceder o prazo a que se refere esta Lei.
§1º O tempo em que o servidor esteve aposentado será contado apenas para nova aposentadoria.
§2º É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função de órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública.

CAPÍTULO XII - DOS REGIMES PREVIDÊNCIÁRIOS

Art. 103 O regime previdenciário que ampara os servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal é o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), cujo papel é exercido pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara (IMPREVI), contribuindo os servidores sobre seus respectivos proventos, de acordo com as previsões legais em vigor.

Art. 104 Os proventos dos servidores inativos serão reajustados nos mesmos patamares dos reajustes concedidos aos servidores em atividade, de acordo com a equivalência específica e a legislação pertinente quanto à paridade e a integralidade previdenciária.

Art. 105 Os servidores comissionados estão segurados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), regido pela Previdência Social/INSS, contribuindo os servidores sobre seus respectivos proventos, de acordo com o previsto em lei.
Parágrafo único: Quanto aos agentes políticos, os mesmos também contribuirão ao Regime Geral, sobre os valores de seus respectivos subsídios.

CAPÍTULO XIII - DO ENQUADRAMENTO

Art. 106 O Poder Legislativo Municipal fará o enquadramento dos servidores efetivos, através de Portaria, anualmente, por ocasião da Avaliação de Desempenho Funcional, ou no máximo, a cada 02 (dois) anos, conforme o caso, de acordo o previsto no Art. 34 desta Lei, a partir da publicação desta Lei.
§1º Os servidores serão devidamente enquadrados em seus cargos nos níveis e classes correspondentes, com atribuições de nível de escolaridade, natureza e grau de responsabilidade semelhantes ao seu respectivo cargo para o qual foi efetivado no serviço público.
§2º O servidor cujo enquadramento for feito em desacordo com as normas desta Lei poderá, no prazo de 10 (dez) dias, através de petição fundamentada, requerer à Presidência da Câmara reconsideração do ato que o enquadrou.
§3º O pedido deverá ser apreciado no prazo de até 20 (vinte) dias, e publicada a ementa da decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
§4º Para efeito do enquadramento no nível e referência do cargo, nos termos desta Lei, o Poder Legislativo levará em consideração o tempo de serviço público no cargo efetivo em que o servidor se encontra.

§5º Após a promulgação desta Lei, a CMI realizará o enquadramento funcional de todos os servidores efetivos, com publicação do enquadramento mediante ato da Presidência.

Art. 107 Será enquadrado no desenvolvimento da carreira profissional, com direito à qualificação profissional, avaliação de desempenho, progressão e promoção de que trata esta Lei, o servidor efetivo que esteja em plena atividade, seja em seu cargo efetivo ou em cargo de comissão.
Parágrafo único: O servidor efetivo poderá solicitar seu enquadramento através de requerimento, devendo ser dada resposta em até 20 (vinte) dias.

CAPÍTULO XIV - DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 108 Esta Lei abrange normas gerais para a fiscalização interna da Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, estabelecidas pela Lei nº 004 de 26/06/2017, promulgada pela CMI, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno, o qual se estrutura no formato de sistema centralizado.

Art. 109 Fica vinculada à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itacoatiara a Controladoria Geral, criada pela Lei nº 004 de 26/06/2017, promulgada pela CMI, subordinada diretamente ao Gabinete do Presidente da Câmara.
Parágrafo único: A Controladoria Geral é formada pelo Controlador Geral e pelos seus auxiliares, os Analistas de Controle Interno, em número de 02 (dois).

Art. 110 O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo é organizado nos termos do que dispõe o Art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, considerando também a Resolução nº 09 de 27/09/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que "dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na estruturação e funcionamento do sistema de controle interno municipal e dá outras providências", assim como legislação infraconstitucional vigente sobre Controle Interno.

Art. 111 Todo o arcabouço e as atividades de controle interno exercidas na Câmara Municipal de Itacoatiara passam a ser submetidas e regidas por esta Lei, revogando-se os dispositivos legais próprios e internos anteriores a presente Lei.

Seção I - Da Organização e Estrutura do Sistema de Controle Interno

Art. 112 O cargo comissionado de Controlador Geral, com escolaridade de Nível Superior completo, substitui o cargo de Controlador Interno, constante na Lei nº 003 de 21/02/2017, Simbologia CC-2 (Cargo Comissionado - Nível 2), com a remuneração correspondente, conforme anexo desta Lei.
§1° O Controlador Geral, diretamente subordinado ao Presidente da Câmara Municipal, é o coordenador do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a Controladoria Geral, e será nomeado por Ato do Presidente da Câmara para cumprir previamente mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§2° É vedada a exoneração do Controlador Geral antes do término do mandato de dois anos, contados a partir da data de sua nomeação, salvo por motivo justo e precedido de processo administrativo ou a pedido do mesmo, podendo o Presidente da Câmara aceitar ou não o pedido.
§3° Poderá ser nomeado para o cargo de Controlador Geral servidor do próprio quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal.
§4° O indicado para o cargo de Controlador Geral deverá possuir formação técnica e profissional compatível com a atividade de controle, bem como qualificação compatível com a natureza e complexidade das funções de controle de contas.
§5° A remuneração do Controlador Geral corresponde à remuneração do Cargo Comissionado Nível 2 (CC-2).

Art. 113 Fica alterada a nomenclatura do cargo de Auditor de Controle Interno, de Nível Superior completo, constante na Lei nº 004 de 26/06/2017, passando a receber a denominação de Analista de Controle Interno.
§1° Fica alterada a quantidade de cargos, passando a ser em número de 02 (dois), com provimento efetivo, com admissão de pessoal para preenchimento deste cargo mediante a realização de concurso público de prova de conhecimento e títulos, em data futura, a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, com a respectiva especificação salarial, mediante dotação orçamentária.
§2° O servidor nomeado para o cargo efetivo de Analista de Controle Interno fica sujeito ao estágio probatório de 03 (três) anos de exercício ininterruptos, conforme legislação vigente.

Art. 114 Imprescindível que os servidores que tomarem posse nos cargos existentes na Controladoria Geral, principalmente o Controlador, disponham de comprovada capacidade técnica e profissional para o exercício das funções.
§1° Tanto o Controlador Geral quanto os Analistas de Controle Interno deverão possuir o Ensino Superior completo nas áreas de Administração, Contabilidade, Economia ou Direito, em respeito ao princípio da moralidade, pois um servidor sem a formação indicada ficará impossibilitado de executar as atribuições atinentes ao cargo.
§2° Os servidores que tomarem posse na Controladoria Geral, seja para o cargo de Controlador ou Analista deverá, obrigatoriamente, possuir registro no conselho profissional competente, devendo tal registro estar regular (ativo e em dia com as anuidades).
§3° Dentre a documentação, o servidor nomeado também deverá apresentar cópias, para arquivo em sua pasta funcional:
I - do Diploma de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado do Histórico;
II - da carteira de identidade profissional emitida pelo respectivo Conselho competente.

Art. 115 Não poderão ser designados para o cargo de Controlador Geral, pessoas e/ou servidores que:
I - sejam contratados por excepcional interesse público;
II - estiverem em estágio probatório;
III - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
IV - realizem atividade político-partidária;
V - sejam cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito e Vice-Prefeito do município, dos Secretários Municipais, do Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores eleitos para a Legislatura em curso, e das autoridades dirigentes dos órgãos e/ou entidades integrantes da administração pública direta e indireta do município, estendendo-se estas vedações às esferas federal e estadual da administração pública.

Art. 116 Constituem-se garantias do Controlador Geral:
I - independência profissional para o desempenho das atividades na administração;
II - o acesso irrestrito a documentos e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;
III - a impossibilidade de destituição do cargo antes do término de seu mandato de dois anos, principalmente, no último ano do mandato do Chefe do Poder Legislativo até a data da prestação de contas relativas ao exercício do último ano do mandato do Presidente da Câmara,

salvo por motivo justo e precedido de processo administrativo ou a pedido do mesmo.

Art. 117 A Controladoria Geral não poderá ser vinculada nem alocada em outra unidade administrativa da Câmara Municipal, tampouco desempenhar qualquer outro tipo de atividade que não a de controle interno.

Art. 118 Ficará garantida dotação orçamentária para a realização de concurso público para os dois Analistas de Controle Interno que comporão a Controladoria Geral e, da mesma forma, para suas respectivas remunerações.

Art. 119 Os servidores lotados na Controladoria Geral trabalharão, predominantemente, em serviços internos no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Parágrafo único: Cada servidor cumprirá a jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas corridas, perfazendo o total de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

Seção II - Da Abrangência e das Normas

Art. 120 O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Itacoatiara, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos do Poder Legislativo municipal, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal do administrador/gestor do Poder Legislativo, por intermédio da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade etc.

Art. 121 Integram o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Itacoatiara todos os setores, departamentos, divisões, diretorias, gerências e demais subdivisões e/ou unidades administrativas e os agentes públicos que nela prestam serviço, comissionados e efetivos.

Art. 122 A coordenação das atividades do Sistema de Controle Interno será exercida pela Controladoria Geral, como Órgão Central de Controle Interno, na pessoa do Controlador Geral, com o apoio dos serviços auxiliares de controle interno, exercidos pelos Analistas de Controle Interno.
§1° Os serviços auxiliares da Controladoria Geral são serviços de controle, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema, sem prejuízo da subordinação à Presidência do Poder Legislativo.
§2° Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Geral poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória na Câmara Municipal, com a finalidade de estabelecer padronizações sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle interno.

Art. 123 O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Geral, no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 124 À Presidência da Câmara Municipal cabe a responsabilidade pela manutenção do Sistema de Controle Interno, de conformidade com as regras contidas nesta Lei.

Seção III - Das Atribuições da Controladoria Geral

Art. 125 Compete à Controladoria Geral da Câmara Municipal, além das atribuições previstas no Art. 74, incisos I a IV da Constituição Federal de 1988, dentre outros, os seguintes aspectos:
I - Avaliar o cumprimento de metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e orçamentos;
II - Viabilizar o atingimento de metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, no que tange à eficiência, eficácia e efetividade;
III - Verificar a correta aplicação dos recursos públicos na administração direta, indireta e nas parcerias firmadas com entidades de direito privado;
IV - Verificar a legitimidade dos atos de gestão;
V - Exercer controle das operações de crédito, avais e garantias;
VI - Apoiar o controle externo;
VII - Controlar os limites e condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;
VIII - Avaliar e supervisionar as medidas adotadas pelos poderes para retorno da despesa com pessoal ao respectivo limite previsto na Lei de Responsabilidade fiscal;
IX - Acompanhar a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites;
X - Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
XI - Realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais;
XII - Cientificar as autoridades responsáveis sobre as ilegalidades ou irregularidades constatadas na administração pública;
XIII - Apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;
XIV - Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado, além das autoridades mencionadas no Art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo chefe do Órgão Central do Sistema de Controle Interno;
XV - Realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
XVI - Apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência a este Tribunal;
XVII - Verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais;
XVIII - Apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;
XIX - Organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas;
XX - Definir a estrutura organizacional do controle interno, de suas atribuições e da respectiva forma de exercício, assim como das atividades e procedimentos incidentes sobre os processos de trabalho da organização (controles internos administrativos).
XXI - Elaborar orientações normativas e fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela controladoria geral.
XXII - Realizar auditoria/fiscalização da documentação (processo) das diárias concedidas, devendo comunicar de imediato à Presidência e à Diretoria Geral, quaisquer irregularidades identificadas.
XXIII - Zelar pela aplicação dos preceitos de transparência e acesso trazidos pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).

Art. 126 O funcionamento eficaz do Sistema de Controle Interno das organizações públicas pressupõe a normatização das atribuições e responsabilidades, das rotinas de trabalho mais relevantes e de maior risco e dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos e dos processos de trabalho da organização.

Art. 127 Nenhuma unidade da estrutura administrativa do órgão ou entidade municipal poderá obstruir o acesso do Controle Interno às informações pertinentes ao objeto de sua ação.

Seção IV - Orientações Gerais
Art. 128 A Controladoria Geral cientificará o Chefe do Poder Legislativo mensalmente sobre o resultado das suas respectivas atividades, através de Relatório, inclusive, da realização de Auditorias periódicas nas unidades administrativas que compõem a Câmara Municipal.
§1° Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Controladoria Geral, esta cientificará o Presidente da Câmara para a tomada de

providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§2° No caso da não-tomada de providências pelo Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada, a Controladoria Geral comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM), sob pena de responsabilização solidária.

Art. 129 A Tomada de Contas dos administradores e responsáveis por bens e direitos da Câmara Municipal e a Prestação de Contas do Chefe do Poder Legislativo será organizada com auxílio da Controladoria Geral.
§1° Constará da Tomada e Prestação de Contas de que trata este artigo, Relatório da Controladoria Geral sobre as contas tomadas ou prestadas, com respectivo Parecer.
§2° No Parecer do Relatório das contas anuais constará, também, manifestação conclusiva e expressa com proposta para que as contas sejam julgadas regulares, regulares com ressalvas, irregulares ou iliquidáveis, com recomendações ou não no Relatório.
§3° O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo tem abrangência em todas as unidades administrativas da Câmara Municipal e deverá observar a legislação vigente na execução das respectivas atividades.

Art. 130 Fica atribuída a coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno - Controladoria Geral, diretamente subordinada ao Gabinete do Presidente da Câmara.

Art. 131 São vedadas a delegação e a terceirização das atividades inerentes ao Órgão Central de Controle Interno (Controladoria Geral), por se tratar de atividade fim da Administração Pública Municipal.

Art. 132 As disposições deste capítulo não excluem a necessidade de redefinição futura, por parte do Poder Legislativo, de normas regulamentares próprias pertinentes ao funcionamento do Sistema de Controle Interno, bem como ao cumprimento das atribuições da Controladoria Geral.
Parágrafo único: O regulamento a que se refere o caput deste artigo deverá contemplar a observância, em especial, dos seguintes requisitos e procedimentos:
I - prévia elaboração de Plano Anual de Trabalho, a ser desenvolvido pela Controladoria Geral ao longo do exercício;
II - elaboração de relatórios periódicos decorrentes do cumprimento do Plano Anual de Trabalho a que se refere o inciso I deste artigo, com a indicação dos resultados de eventuais medidas corretivas sugeridas pela Controladoria Geral em face de irregularidades ou ilegalidades verificadas em exame precedente;
III - a Controladoria Geral acompanhará o processamento das Tomadas de Contas Especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores e/ou agentes subordinados por atos omissivos e/ou comissivos que importarem em dano ao erário.

Art. 133 O cargo de Controlador Geral da Câmara Municipal de Itacoatiara será ocupado por servidor comissionado e que disponha de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, para atender às exigências de trabalho técnico específico às ações de controle.

Art. 134 O cargo de Analista de Controle Interno será ocupado por servidores de provimento efetivo, através de concurso público, e que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, para atender às exigências de trabalho técnico específico às ações de controle.

Art. 135 Fica alterada a nomenclatura do cargo de Técnico de Apoio Operacional Legislativo, de Nível Médio, constante na Lei nº 004 de 26/06/2017, passando a receber a denominação de Técnico de Apoio Operacional, podendo atuar em quaisquer das áreas e/ou unidades administrativas da Câmara Municipal, inclusive, na Controladoria Geral, enquanto não tomarem posse os servidores concursados para o cargo de Analista de Controle Interno, de Nível Superior.
§1° Critérios e descrições gerais:
I - Descrição sintética do cargo: Auxiliar em atividades administrativas, contábeis, orçamentárias, financeiras, operacionais, patrimoniais etc. do Poder Legislativo.
II - Condições de trabalho: Trabalhará, predominantemente, em serviços internos no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
III - Horas de trabalho: 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias corridas, de segunda a sexta-feira.
IV - As atribuições típicas do Técnico de Apoio Operacional passam a ser:
a) Desempenhar suas funções em estrito cumprimento das normas estabelecidas, sob pena de responsabilidade, nas formas legais vigentes;
b) Prestar serviço em qualquer área e/ou unidade administrativa da Câmara Municipal, designada pelo Chefe do Poder Legislativo, como apoio às atividades desenvolvidas por cada área/unidade.
c) Executar outras tarefas afins.
§2° Ficam integrados ao Plano de Cargos da Câmara Municipal de Itacoatiara os cargos de Controlador Geral e Analista de Controle Interno, em todas as suas prerrogativas, com direitos e vantagens, deveres e obrigações.
I - Sendo de provimento efetivo o cargo de Analista de Controle Interno, será realizado concurso público para preenchimento de duas vagas e efetivação de servidores, em data futura, a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, com a respectiva especificação salarial.
II - O cargo de Controlador Geral permanecerá um cargo comissionado, com nomeação para mandato, conforme consta nesta Lei.
III - Serão consideradas as orientações constantes na Resolução nº 09/2016 do TCE/AM.
IV - Serão encaminhadas ao TCE/AM as cópias desta Lei e do Ato de nomeação do Controlador Geral, com mandato, após suas respectivas publicações.
V - Outros critérios e demandas de processos serão estabelecidos em regulamento.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 136 Fazem parte desta Lei:
I - Anexo I: ESTRUTURA ORGNIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA CMI;
II - Anexo II: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO;
III - Anexo III: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO;
IV - Anexo IV: FUNÇÕES GRATIFICADAS;
V - Anexo V: GRATICAÇÕES PARA MEMBROS DE COMISSÃO (CPL);
VI - Anexo VI: TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS;
VII - Anexo VII: TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO;
VIII - Anexo VIII: DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS;
IX - Anexo IX: DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO;
X - Anexo X: MODELOS PARA USO DURANTE A AVALIAÇÃO DO SERVIDOR.

Art. 137 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento municipal.

Art. 138 Aos servidores da Câmara Municipal de Itacoatiara fica garantido aumento salarial anual, a partir da publicação desta Lei, tendo como referência o mês de março.

Art. 139 O aumento salarial anual a que se refere o *caput* anterior não se estende às remunerações variáveis, aplicando-se à parte fixa dos vencimentos do servidor, isto é, seu correspondente salário-base.
Art. 140 Todos os atos administrativos do Poder Legislativo Municipal serão publicados oficialmente, segundo a Lei de Acesso à

Informação (LAI) - Lei nº 12.527/2011 e a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Art. 141 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 003 de 21/02/2017, a Lei nº 004 de 26/06/2017 e a Portaria DA/CMI nº 013 de 01/04/2014, conforme preceitua o Art. 109 da lei Orgânica do Município, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara - AM, 15 de julho de 2019.

ALUÍSIO ISPER NETTO
Presidente

A presente Lei foi PROMULGADA no Plenário da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

JUCINEI FREIRE DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:CD458981

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

DECRETO N. 080, DE 16 DE MAIO DE 1985.

Onde se lê: **"367 – Sebastião Guimarães - Escriturário"**

Leia-se: **"367 – SEBASTIÃO GUIMARÃES - PROFESSOR"**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 19 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:E3BF7F0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 008-2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Termo de Adjudicação, referente ao processo licitatório na modalidade de **Pregão Presencial Nº 008/2019- CML/PMJ**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a proposta e a documentação de habilitação acostada ao processo atentem as exigências do edital;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constantedoprocessosupracitado, pelo menor preço por item, objeto: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipal da Prefeitura de Japurá-AM, em favor das empresas: 1) CAIQUE DA CRUZ FREIRES 84571942249, inscrita no CNPJ sob nº 32.301.602.0001-75, para os itens: 05, 32, 34, 36, 37, 44, 46, 49, 50 e 51 no valor de R$ 88.217,77 (oitenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e setenta e sete centavos). 2) D G DA SILVA COMERCIO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.373.190/0001-08, para os itens: 02, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 52, 53, 54 e 55, no valor de R$ 539.175,19 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e dezenove centavos), conforme Termo de Referência, assim como as Propostas de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Prefeita de Japurá/AM, em 24 de julho de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO:

Certifico que o presente Termo de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:50F02752

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019 – ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N. º 002/2019/PMJ.

1.ESPÉCIE: Contrato nº 006/2019-PMJ.
2.CONTRATANTE:OMUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM**,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.505.509/0001-47.
3.CONTRATADO:**Associação de Pescadores e Agricultores da Comunidade de Altamira - APEACA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 20.116.891/0001-53.
4.OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DE JAPURÁ.
5.VALOR GLOBAL:R$ **42.843,80** (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
6.PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até **15/07/2019 à 14/07/2020**. ou até a entrega total dos produtos.
7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Educação - Proj./Ativ. 2.015 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte de recursos: 080.

Japurá-AM, 15 de julho de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:DF4B8363

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3211 DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, e:
CONSIDERANDO o Decreto n. 3210 de 22 de Julho de 2019, que declarou ponto facultativo em órgãos de administração pública indireta nos dias 22 e 23 de julho de 2019.
CONSIDERANDO que após nova nota oficial da empresa Amazonas Energia, informando sobre a disponibilização de 3 grupos geradores

para Manacapuru, sendo um no hospital, no sistema de abastecimento de água e outro no fórum de justiça, todavia, não estão sendo o suficientes para manutenção das escolas e órgãos públicos;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o **ponto facultativo** nos dias 24 (quarta- feira) até 26 (sexta-feira) de julho, em toda a Administração Pública Municipal Direta, ressalvadas as atividades essenciais definidas em lei, tais como limpeza pública, os atendimentos, plantões médico-hospitalares, serviços de urgência e emergência de saúde, as atividades executadas pela Defesa Civil de Manacapuru, SAAE e IMTRANS, funcionarão normalmente, sem interrupções;
Paragrafo único. Ficam suspensas as aulas das escolas de ensino municipal até restabelecimento total de energia.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 de julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:29E7C996

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 007/2019.

A Prefeitura Municipal de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **serviços de hospedagem e/ou pousadas no Município de Manaquiri**, destinado a atender as Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, de acordo com o detalhamento no Termo de Referência.
O **formulário de cotação**, contendo o detalhamento do objeto ou descrição dos serviços encontra-se à disposição na **sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri**, localizada na Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, CEP. 69.435-000 – Manaquiri/AM, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 31/07/2019**, para o endereço acima ou através do e-mail: licitacao@manaquiri.am.gov.br, identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 007/2019/PMM.**

Manaquiri/AM, 25 de julho de 2019.

ABRAÃO CÉSAR PASSOS PERIRA
Responsável pelo Setor de Publicações

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:8522CFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 017/2018.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 002/2018.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI E A EMPRESA JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.936.420/0001-38
DO OBJETO:*O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste do valor inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2018, assinado em 25 de abril de 2018.*
VALOR GLOBAL COM ACRESCIMO 3,84%: R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Inicia-se a partir de data de assinatura do Termo Aditivo, em 19/07/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 19 de julho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 19 de julho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:1215EBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95 E ADELAIDE RONNAU DA SILVA - ME – CNPJ Nº 27.038.130/0001-70.
DO OBJETO:O presente termo tem por objeto a RESCISÃO TOTAL do Contraton°035/2017,de Prestação de Serviços de Assessoria no Acompanhamento da Execução Orçamentária, nos serviços de escrituração e processamento mensal das obrigações contábeis, a partir de 12/06/2019.
DA RESCISÃO:A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes, de forma amigável, mediante o presente INSTRUMENTO, com fulcro no art.79,inciso IIda LeiFederaln°8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 12 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 12 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:875175AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2019 DO PP – 024/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **J. G. DE ALMEIDA EIRELI – EPP; CNPJ: 05.143.535/0001-35**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.**

VALOR GLOBAL R$: 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

03.01.08.243.0034.2.107 Encargos com o Programa Proteção Social Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 17 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:25537E05

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2019 DO PP – 027/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **H. VICTO S. DE OLIVEIRA (IRMÃOS OLIVEIRA); CNPJ: 07.942.854/0001-03**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 49.900,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.04.123.0011.2.011 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.20.122.0011.2.097 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.12.361.0011.2.015 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.07.13.392.0071.1.007 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.15.451.0011.2.053 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.15.122.0011.2.055 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.27.122.0011.2.056 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.18.122.0011.2.058 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
04.02.17.122.0011.2.054 Manutenção e Funcionamento da SISÁGUA

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30
4.4.90.51
4.4.90.52

Manicoré, 23 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E96EFAC0

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2019 DO PP – 027/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **W. DE SÁ RIBEIRO; CNPJ: 08.398.957/0001-40**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 32.351,95 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.04.123.0011.2.011 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.20.122.0011.2.097 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.12.361.0011.2.015 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.07.13.392.0071.1.007 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.15.451.0011.2.053 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.15.122.0011.2.055 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.27.122.0011.2.056 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.18.122.0011.2.058 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
04.02.17.122.0011.2.054 Manutenção e Funcionamento da SISÁGUA

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30
4.4.90.51
4.4.90.52

Manicoré, 23 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D1008203

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2019 DO PP – 027/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **NAUTICA RIO MADEIRA; CNPJ: 19.152.922/0001-42**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 199.220,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Vinte Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.04.123.0011.2.011 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.20.122.0011.2.097 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.12.361.0011.2.015 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.07.13.392.0071.1.007 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.15.451.0011.2.053 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.15.122.0011.2.055 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.27.122.0011.2.056 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.18.122.0011.2.058 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
04.02.17.122.0011.2.054 Manutenção e Funcionamento da SISÁGUA

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30
4.4.90.51
4.4.90.52

Manicoré, 23 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:52BB4E7A

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2019 DO PP – 027/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **J. G. DE ALMEIDA EIRELI - EPP; CNPJ: 05.143.535/0001-35**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 93.657,50 (Noventa e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.04.123.0011.2.011 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.20.122.0011.2.097 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.12.361.0011.2.015 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.07.13.392.0071.1.007 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.15.451.0011.2.053 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.15.122.0011.2.055 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.27.122.0011.2.056 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.18.122.0011.2.058 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
04.02.17.122.0011.2.054 Manutenção e Funcionamento da SISÁGUA

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30
4.4.90.51
4.4.90.52

Manicoré, 23 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:883E6D7D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2019 DO PP – 027/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **IRMÃOS COSTA GOMES; CNPJ: 00.693.065/0001-60**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 70.251,25 (Setenta Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.04.123.0011.2.011 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.20.122.0011.2.097 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.12.361.0011.2.015 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.07.13.392.0071.1.007 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.15.451.0011.2.053 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.15.122.0011.2.055 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.27.122.0011.2.056 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.18.122.0011.2.058 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
04.02.17.122.0011.2.054 Manutenção e Funcionamento da SISÁGUA

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30
4.4.90.51
4.4.90.52

Manicoré, 23 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:523C038B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2019 DO PP – 027/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **R. N. ALBUQUERQUE BRASIL; CNPJ: 03.699.397/0001-40**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 99.446,00 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.04.123.0011.2.011 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.20.122.0011.2.097 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.12.361.0011.2.015 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.07.13.392.0071.1.007 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.15.451.0011.2.053 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.15.122.0011.2.055 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.27.122.0011.2.056 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.18.122.0011.2.058 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
04.02.17.122.0011.2.054 Manutenção e Funcionamento da SISÁGUA

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30
4.4.90.51
4.4.90.52

Manicoré, 23 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:61CD44AD

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2019 DO PP – 027/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO; CNPJ: 04.195.376/0001-50**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 144.004,50 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.04.123.0011.2.011 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.20.122.0011.2.097 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.12.361.0011.2.015 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.07.13.392.0071.1.007 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.15.451.0011.2.053 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.15.122.0011.2.055 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.27.122.0011.2.056 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer

02.14.18.122.0011.2.058 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
04.02.17.122.0011.2.054 Manutenção e Funcionamento da SISÁGUA

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30
4.4.90.51
4.4.90.52

Manicoré, 23 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:25D8436C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 063/2019 – GP, DE 22 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR (A) DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2019 de 15/07/2019 da vereadora abaixo mencionada.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**

Art. 1º – AUTORIZAR a Exma. Sra. **MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES ABREU** – Vereadora da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – aonde irá representa este Poder Legislativo, junto Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas – SUSAM.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.658,88 (Um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) a referida vereadora, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 22 (vinte e dois) de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:1BD4C15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº194/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "NOVO PARAÍSO".

O Senhor Manuel Sebastiao Pimentel de Medeiros, Prefeito Municipal de Manicoré, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 98, inciso I, III, VI e VII.

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que em seu art. 30, inciso I, determina que Creche é a denominação para entidades que atendem crianças até três anos de idade, e no inciso II determina que Pré-Escola é a denominação para entidades que atendem crianças de quatro a cinco anos de idade.

CONSIDERANDO Competência do Município contida na Lei de Diretrizes e Bases (Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996 art. 11) para organização, manutenção e desenvolvimento de órgão educacional, e, bem assim quanto aos estabelecimentos de ensino.

DECRETA:

Art.1º - Fica CRIADA**,** nesta data, a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL *NOVO PARAÍSO*,** localizada na Comunidade de Novo Paraíso, Ilha de Onças, Zona Rural. Em funcionamento desde de 20 de fevereiro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:AA7DC0AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2019

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS E A EMPRESA W. D. ARQUITETURA E COSNTRUÇÃO LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE MAUÉS/AM.
PRAZO ADITIVADO: 60 (SESSENTA) DIAS.
COMPREENDENDO O PERÍODO: A CONTAR DO DIA 02 DE JULHO DE 2019 A 30 DE AGOSTO DE 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

MAUÉS/AM, 27 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS POR AFIXAÇÃO, CONFORME DISPÕE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:923CFC71

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO N° 004/2019.

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 24/06/2019, que trata da Publicação do EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO N° 004/2019.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO **N° 004/2019**.

LEIA-SE:
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO **N° 008/2019.**

Maués/AM, 02 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura por Afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:003EE50C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial nº 022/2018 – CPL/PMNON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial nº 022/2018 – CPL/PMNON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial nº. 022/2018 – CPL/PMNON** – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (PASSEIO, UTILITÁRIO E AMBULÂNCIAS) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA DO NORTE (AM)".**
II - Para a empresa: **A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME, CNPJ.: 13.616.185/0001-05**; vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 79.990,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa reais); item 02 com o valor de R$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais); item 03 com o valor de R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais) e item 04 com o valor de R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 31 de julho de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:6155A8DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial nº 021/2018 – CPL/PMNON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial nº 021/2018 – CPL/PMNON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial nº. 021/2018 – CPL/PMNON** – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE COM MOTOR DE POPA (ATÉ 12 PESSOAS) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA DO NORTE (AM)".**
II - Para a empresa: **IMPORTADORA E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS ALFAIA LTDA, CNPJ.: 23.004.930/0001-19**; vencedora do presente certame com o valor global de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 31 de julho de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:7BA6A2EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 179-CMP, DE 25 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº. 179-CMP, DE 25 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO FLUMINENSE), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **GELSON MORAES DE SOUZA** para viajar a Zona Rural do Município, na comunidade de Nossa Senhora de Fátima do Fluminense, no dia: 27/07/2019, visita parlamentar, a fim de verificar in loco, os sistema de abastecimento de água que foi inaugurado a poucos dias e o local que provavelmente será construído a escola daquela localidade.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Nossa Senhora de Fátima do Fluminense /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de Julho de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:AED7178D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM 56/2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 06 à 12/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Mayara de Souza Carvalho, Assessora Técnica II, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para realizar conferência e prestação de contas anual, exercício 2018 junto ao Escritório Contábil.

II – DESLOCAMENTO, no dia 06/03/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 06/03/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:3A40451E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Termo de Contrato n° 034/2019 publicado no D.O.M nº 2386, Pág.73, de 26/06/2019; **Onde se lê:** Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Leia-se:** Natureza da Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Parintins, 02 de julho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C5B1D1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 57 /2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 10 à 17/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Albano Castro de Albuquerque Sobrinho, Engenheiro Civil, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para *participar do Curso Orçamento Prático de Obras Civis.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 10/03/2019

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.381,80 (Hum mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 07/03/2019

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:2260B908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 058/2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 10 à 13/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Secretário Municipal de Municipal de Obras, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins, para Acompanhar o Prefeito Frank Luiz da Cunha Garcia, em visita a Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos.

II – DESLOCAMENTO, no dia 10/03/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.755,68 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 08/03/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:E5F3386C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - RAIMUNDO CÍCERO FERREIRA BRITO

PORTARIA Nº 301/2019 PMP/GP DE 18 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício 290/2019/SEMAS-GS de 10 de julho de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **RAIMUNDO CICERO FERREIRA BRITO, Vice-Presidente do CMDCA, *CPF: 531.675.892-72,*** para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias 20/07/2019 a 29/07/2019, para participar do 10ª Conferência Estadual da Criança e do Adolescente do Amazonas.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 18 de julho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
18/07/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:4A6A30FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - IOLGA DO NASCIMENTO SAID

PORTARIA Nº 302/2019 PMP/GP DE 18 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício 290/2019/SEMAS-GS de 10 de julho de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **IOLGA DO NASCIMENTO SAID, Secretária do CMDCA, *CPF: 731.353.052-87,*** para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias 20/07/2019 a 29/07/2019, para participar do 10ª Conferencia Estadual da Criança e do Adolescente do Amazonas.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 18 de julho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
18/07/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:802620F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - FAIME SOUZA SAID

PORTARIA Nº 303/2019 PMP/GP DE 18 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o OF/CONGE/Nº 014/2019 de 17 de julho de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **FAIME SOUZA SAID, Membro da Comissão Permanente de Licitação, *CPF: 860.311.552-49,*** para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias 20/07/2019 a 28/07/2019, para participar da Oficina sobre compras institucionais (PAA-CI, e PNAE).

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 09 (nove) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento

implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 18 de julho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
18/07/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:ADB0A5E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA

PORTARIA Nº 304/2019 PMP/GP DE 18 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o OF/CONGE/Nº 014/2019 de 17 de julho de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **PEARLE VENANCIO DE SOUZA, Pregoeira, *CPF: 737.015.992-20,*** para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias 20/07/2019 a 28/07/2019, para participar da Oficina sobre compras institucionais (PAA-CI, e PNAE).

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 09 (nove) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 18 de julho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
18/07/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:13CC2EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - FRANCISCO DA SILVA FURTADO

PORTARIA Nº 305/2019 PMP/GP DE 18 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o OF/CONGE/Nº 014/2019 de 17 de julho de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR ao senhor **FRANCISCO DA SILVA FURTADO, Motorista, *CPF: 618.069.352-87,*** para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias 20/07/2019 a 28/07/2019, para participar da Oficina sobre compras institucionais (PAA-CI, e PNAE).

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 09 (nove) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 18 de julho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
18/07/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:0C3AB085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - TONNY CORDEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 306/2019 PMP/GP 19 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o OF/CONGE Nº 013/2019, de 16 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **TONNY CORDEIRO DOS SANTOS, Controlador Interno do Município, *CPF: 826.796.572-68***, para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **20/07/2019 a 28/07/2019**, para participar da Oficina sobre compras institucionais (PAA-CI, e PNAE).

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 09 (nove) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 18 de julho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
18/07/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:5C20ADEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2019 - LICENÇA ESPECIAL - RAIFRAN LIMA VASCONCELOS

PORTARIA Nº. 307/2019 - PMP/GP, 19 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM,** Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO, o Oficio nº 683/2019 – SEMED/GS de 15 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAIFRAN LIMA VASCONCELOS**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2014, a serem gozadas no período de **19/07/2019 a 19/10/2019**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, ao 19 de julho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
19/07/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:69AC2269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SIMONE MOURÃO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 308/2019 PMP/GP DE 19 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Oficio nº 1377/2019/SEMSA/GS de 19 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **SIMONE MOURÃO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, *CPF: 715.227.512-20***, para viajar a cidade de **MANAUS - AM**, entre os dias **19/07/2019 à 28/07/2019**, para cumprimento de agenda e passar nos setores que ligam a Secretaria de Saúde como SUSAM, FVS, LACEM, COSEMS, TRAPICAL E DAB.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR a servidora beneficiada que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, 19 de julho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
19/07/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:AA4F98C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - GEANE MOREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 309/2019 PMP/GP DE 19 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Oficio nº 1377/2019/SEMSA/GS de 19 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **GEANE MOREIRA DO NASCIMENTO CARVALHO, Auxiliar administrativo, *CPF: 914.579.122-87***, para viajar a cidade de **MANAUS - AM**, entre os dias **19/07/2019 à 28/07/2019**, para cumprimento de agenda e passar nos setores que ligam a Secretaria de Saúde como SUSAM, FVS, LACEM, COSEMS, TRAPICAL E DAB.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR a servidora beneficiada que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, 19 de julho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
19/07/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:09B9F1DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS

PORTARIA Nº. 310/2019 PMP/GP 19 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor**, FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS, Consultor por força do Contrato 020/2017, *CPF: 521.529.012-15***, para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias 20/07/2019 à 24/07/2019, para acompanhar a Prefeita aos seus compromisso na capital do estado.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 19 de julho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
19/07/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:873F0387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2019 - TRANSFERÊNCIA DO CARGO DE PREFEITA AO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº. 311/2019 PMP/GP, 22 DE JULHO DE 2019.

TRANSFERÊNCIA DE CARGO DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI-AM AO VICE-PREFEITO.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUSENTAR-SE** do Município de Pauini, entre os dias **22 DE JULHO** a **31 de JULHO de 2019**, para viajar a cidade de **MANAUS-AM**, para reunir-se com o Governador do Estado Wilson Lima.

Art. 2º - Durante este período**, TRANSFIRO,** a administração geral do Município ao Vice-prefeito Municipal de Pauini, **EDMILSON DA SILVA LOPES,** para ocupar, interinamente, o cargo de Chefe do Executivo a contar da minha saída dia 22 do corrente mês e ano, até o meu retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 22 de julho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no Hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
22/07/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E4A55339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

PORTARIA Nº. 312/2019 – PMP/GP, 22 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Oficio nº 170/2019 PMP/GP de 22 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal,** ***CPF: 111.803.822-34***, para viajar a cidade de **MANAUS -AM**, entre os dias **22/07/2019 à 31/07/2019**, para Reunir-se com o Governador do Estado Wilson Lima.

Art. 2º – CONCEDER, à servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), totalizando R$ 5.300 (cinco mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 22 de julho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
22/07/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:574A1DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2019 - FÉRIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 313/2019 PMP/GP 23 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas Secretarias, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018/2019**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADEMAR PEREIRA DA SILVA	TÉC. DE DERMATOLOGIA	SEMSA	01/07/2019 a 31/07/2019
ADEMIR CALIXTO FEITOZA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMSA	01/07/2019 a 31/07/2019
ANTONIA NONATA VEIGA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	15/07/2019 a 14/08/2019
ANTONIO COSTA BEZERRA	DIGITADOR	SEMSA	22/07/2019 a 21/08/2019
ANTONIO JOSE BERNARDINO DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	SEMSA	18/07/2019 a 17/08/2019
ANTONIO LOPES DO VALE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMEC	01/07/2019 a 31/07/2019
ARÃO ZACARIAS DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ENDEMIAS	SEMSA	03/07/2019 a 02/08/2019
AUZENI DE SOUZA SOBREIRA	GUARDA MUNICIPAL	SEMADP	05/07/2019 a 04/08/2019
DANIELY FRANCO DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMPROR	11/07/2019 a 10/08/2019
DENIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMAS	10/07/2019 a 09/08/2019
EDMAR CALIXTO FEITOZA	TÉC. DE ENFERMAGEM	SEMSA	01/07/2019 a 31/07/2019
EDNELSON OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	SEMADP	01/07/2019 a 31/07/2019
ELZA NASCIMENTO DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMPROR	12/07/2019 a 11/08/2019
ERIK BARROS DE SALES	GARI	SEMOSB	13/06/2019 a 13/07/2019
ERLESON ANDRADE DE LIMA	OPERADOR DE FRIGORÍFICO	SEMPROR	03/07/2019 a 02/08/2019

FRANCISCA INOCÊNCIO RAMOS	ENFERMEIRA	SEMSA	22/07/2019 a 21/08/2019
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	SEMSA	01/07/2019 a 31/07/2019
FRANCISCO GOMES DO VALE	AGENTE DE ENDEMIAS	SEMSA	15/07/2019 a 14/08/2019
GILMAR RODRIGUES BARROS	GARI	SEMOSB	09/07/2019 a 08/08/2019
IVANETE CÂNDIDO VIEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMSA	18/07/2019 a 17/08/2019
JAMIM FERREIRA ZACARIAS	CARPINTEIRO	SEMOSB	01/07/2019 a 31/07/2019
JESUS FÉLIX VENÂNCIO	AGENTE DE ENDEMIAS	SEMSA	03/07/2019 a 02/08/2019
JOÃO BEZERRA FURTADO	OPERADOR DE FRIGORÍFICO	SEMPROR	03/07/2019 a 02/08/2019
JOÃO DE DEUS BEZERRA DE SOUZA	VIGIA	SEMPROR	03/07/2019 a 02/08/2019
JOSÉ LEONES SALUSTIANO VIEIRA	VIGIA	SEMSA	01/07/2019 a 31/07/2019
JOSÉ WOSTHER VENÂNCIO DE SOUZA	TÉC. DE LABORATÓRIO	SEMSA	01/07/2019 a 31/07/2019
JOSEANE GUSMÃO ALVES	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	15/07/2019 a 14/08/2019
JUVENIL SOUZA DOS SANTOS	OPERADOR DE TV	SEMADP	18/07/2019 a 17/08/2019
KLEYTON DA COSTA LIMA	PEDREIRO	SEMOSB	03/07/2019 a 02/08/2019
LUCELIA PIRES PINTO	ENFERMEIRA	SEMSA	18/07/2019 a 17/08/2019
LUIZ GONZAGA VILAÇA	OPERADOR DE FRIGORÍFICO	SEMPROR	03/07/2019 a 02/08/2019
MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS	DEMSA	10/07/2019 a 09/08/2019
MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMADP	04/07/2019 a 03/08/2019
MARIA DA SILVA BENEVIDES	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMSA	11/07/2019 a 10/08/2019
MARIA ELIANE PEREIRA DE CASTRO	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	11/07/2019 a 10/08/2019
MARIA LISBOA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMSA	03/07/2019 a 02/08/2019
MARIA NONATA DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMPROR	03/07/2019 a 02/08/2019
MARIA SELMA CÂNDIDO VENÂNCIO	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMAB	18/07/2019 a 17/08/2019
NAILDO PEREIRA VILAÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMEC	10/07/2019 a 09/08/2019
RITA MARIA VENÂNCIO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMSA	01/07/2019 a 31/07/2019
ROSELY SILVA DE SOUZA	DIGITADORA	SEMSA	04/07/2019 a 03/08/2019
ROSICLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMAS	10/07/2019 a 09/08/2019
SAMIA LEANDRO TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	SEMSA	18/07/2019 a 17/08/2019
SILVIA FRANCO DA SILVA	DIGITADORA	SEMSA	02/07/2019 a 01/08/2019
VALCIR MARIANO DE SOUZA	ENCARREGADO	SEMPROR	04/07/2019 a 03/08/2019
VANDA RIBEIRO MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	SEMSA	02/07/2019 a 01/08/2019
VERNALICE DA SILVA LOPES	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	15/07/2019 a 14/08/2019
WALNES LOPES SOARES	PEDAGOGO	SEMEC	01/07/2019 a 31/07/2019
WILLIAN BALBINO FERREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMEC	18/07/2019 a 17/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 23 de julho de 2019.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
23/07/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7C623716

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: " Aquisição de 02 (dois) veículos tipo micro-ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Figueiredo/AM.
Data e horário: 09 de agosto de 2019, às 9:300h.
Local da realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, n° 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido por meio do portal da transparência
endereço:**https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo/t/procedimentos-licitatorios**; sendo possível também mediante recolhimento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de depósito identificado pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos **OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com**.

Presidente Figueiredo/AM, 25 de julho de 2019.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:F924112A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061, DE 25 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 061, DE 25 DE JULHO DE 2019.

DECLARAÇÃO de utilidade pública, para fins de desapropriação, de área de terra que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA-AM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Município de Rio Preto da Eva e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no art. 9.º daLei Municipal n.º 203 de 26 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população
condições dignas e de serviços públicos de qualidade;
CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel abaixo descrito oportunizará a regularização de moradia de 34 (trinta e quatro) famílias, que compreende mais de 100 pessoas que residem na área há mais de 15 anos;
CONSIDERANDO, finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município - PGM, por meio do **Parecer nº 058/2019 – PGM/RPE**, e os demais elementos informativos constantes dos autos do **Processo nº 505/2019**.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas:
I - umaárea de terras- Tipo: Imóvel Rural; Localização: Rodovia AM 010, Km 84, (Comunidade da IFIBRAM) – Com área de 26.206,00m²(2,6206 ha) e Perímetro: 953,0848, com os seguintes limites e confrontações - **NORTE:**Com terras da SUFRAMA, - **SUL:**Com terras da SUFRAMA - **LESTE:** Com o Ramal da IFIBRAM; **OESTE:** Com o Ramal da IFIBRAM;
Art. 2.ºA área descrita no artigo 1º deste Decreto se destinam a regularização de moradia de 34 (trinta e quatro) famílias, que compreende mais de 100 pessoas que residem na área há mais de 15 anos.
Art. 3.º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.
Art. 4.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza - SEINFRAL.

Art. 2º Este **decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 25 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:172A6C44

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **Tomada de Preços nº. 005/2019**, da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **Tomada de Preços nº. 005/2019**, realizado pela Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – ADJUDICAR à Empresa **ARES CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº **13.953.531/0001-40**, a execução de serviços de **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de 37 Módulos Sanitários Domiciliares, na Zona Rural do Município de Rio Preto da Eva**, objeto constante da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018**, no valor global de **R$ 507.515,25 (quinhentos e sete mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)**.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 27 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:0CBEF49F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2019-GPCM

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-Am, por decisão da maioria dos seus membros, na Reunião Ordinária do dia 22 de Julho de 2019, e tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Art. 46. II do Regimento Interno deste Poder combinando com o Art. 58-G. da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,
CONSIDERANDO o Oficio nº 003/2019 – GVCFA, onde vem REQUERER a criação da Comissão de Estudos sobre Terras Indígenas;
CONSIDERANDO a manifestação da maioria do plenário deste Poder Legislativo, que após a discussão e consenso de todos os vereadores, decidiu pela formação da Comissão Temporária de Estudos sobre Terras Indígenas;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **DECRETADA** a criação da Comissão Temporária de Estudos sobre Terra Indígenas, assim constituída:
Comissão Temporária de Estudos sobre Terras Indígenas;
PRESIDENTE – Evandro Alberto Silva de Aquino (PT)
RELATOR – Charlen Ferreira de Albuquerque (PRP)
MEMBRO – Regiandro Albuquerque Góes (MDB)

Art. 2º - Fica DECRETADO em caráter **obrigatório** que a Comissão Temporária, siga rigorosamente todas as normas do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;

Art. 3º - Este decreto da Comissão Temporária de Estudos está fundamentado nos princípios constitucionais legais e no Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo seu prazo vigente de 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogados por igual período se houver necessidade de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Comissão Temporária correrão por conta da dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, 23 de Julho de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:92640607

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ERRATA - 006

PORTARIA Nº 107, DE 18 DE JULHO DE 2019
PUBLICADA NO DOE AM - Edição nº 2404, no dia 22 de julho de 2019.

O 2º Vice Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a publicação no mural de avisos da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CONSIDERANDO ainda a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/07/2019, Edição 2404. Código Identificador 3F8BCO5F.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º - DETERMINAR Recesso Parlamentar no Poder Legislativo aos Vereadores no período de 18 de julho à 31 de agosto de 2019.

Leia-se:

Art. 1º - DETERMINAR Recesso Parlamentar no Poder Legislativo aos Vereadores no período de 18 de julho à 01 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, 24 de julho de 2019.

LINDELBAR GARRIDO FERNANDES
2º Vice Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:53410952

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 110 DE 25 DE JULHO DE 2019

Conceder o gozo de férias e o pagamento de 1/3 (dez) dias a Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O 2º Vice Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pela Servidora Etelvina Barbosa de Menezes, através do REQUERIMENTO S/Nº, datado em 23 de julho de 2019, solicitando o gozo de férias e o pagamento de 1/3 (dez) dias de suas férias do período de 2018/2019, conforme a Lei nº 117 de 17 de junho de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de férias da Servidora Etelvina Barbosa de Menezes, em um total de 20 (vinte) dias, ora em questão referente ao período de 2018/2019 a gozar a partir desta data 05 de agosto de 2019

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 10 (dez) dias conforme a Lei nº 117 de 17 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 25 de julho de 2019.

LINDELBAR GARRIDO FERNANDES
2º Vice Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:1AB4BD8D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DARCIO JOSÉ TELES DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. **DARCIO JOSÉ TELES DA SILVA**, para exercer o Cargo comissionado de Diretor de Departamento – CC7, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos – SEMOB, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1689AA38

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), vem comunicar por meio desta que estará fazendo cotação de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de licenciamento de uso e implantação de software de Gestão Pública, compreendendo, migração de dados, treinamento, customização e suporte nas áreas de Folha de Pagamento, Contabilidade Pública, Compras e Licitação, Almoxarifado, Patrimônio, Tributos Municipal pertinentes à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM.
O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, localizada na à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta feira ou solicitado através do e-mail: cml.pmsgc@bol.com.br. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 02/08/2019, para os endereços acima identificado acima.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 25 de julho de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:210E8F33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 027/2019 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 027/2019-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGARa deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Material Gráfico,** em favor das empresas**: -A G DE QUEIROZ,**para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218, com valor de **R$ 891.193,00 (oitocentos e noventa e um mil, cento e noventa e três reais); 2.** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 891.193,00 (oitocentos e noventa e um mil, cento e noventa e três reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 22 de julho de 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:52C08581

GABINETE DO PREFEITO
TP 002/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) Tomada de Preços Nº. 002/2019 – OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para a Execução de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva e Reforma Parcial do Hospital Rosa Fabiano Falabella, no município de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO**: 13 de julho de 2019, às 09:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 24 de julho de 2019.

JOSE EURIPEDES BERNARDES BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:1DDE0D22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

CHAMADA PÚBLICA PARA DOAÇÃO DE KITS AGRÍCOLAS E KITS PESCADORES PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES.

Regência legal: Lei Federal 8.666/93 – *caput* do artigo 25 - Inviabilidade de competição - Inexigibilidade de licitação.

O MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, além do presente edital, seus Anexos e Termos de Doação 003/2019 e 004/2019-SEPROR, constantes do Processo, torna pública a abertura do credenciamento a nível local, para pessoas físicas interessadas no cadastramento de agricultores familiares e pescadores artesanais residentes no Município para recebimento, na forma de doação de Kits Agrícolas e Kits Pescadores, em conformidade com disposições a seguir delineadas, observando:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO:

O presente edital tem por finalidade a seleção, a nível local, de pessoas físicas interessadas no recebimento, por doação, de Kits Agrícolas e Kits Pescadores com o Município de Silves, para consecução de projeto de interesse público.

CLÁUSULA 2ª. DOS BENEFICIÁRIOS:

Admitir-se-á como beneficiários interessados no certame somente pessoas físicas, residentes no Município de Silves que explorem atividades de agricultura e pesca artesanal, inclusive na modalidade familiar, devidamente cadastrados em associações de agricultores e de pescadores, sindicatos e/ou colônias existentes no Município.

CLÁUSULA 3ª. DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO:

O credenciamento dos interessados far-se-á por meio de análise documental, que deverá ser apresentada conforme adiante especificado:

I. Ficha Cadastral (conforme modelo – Anexo I), acompanhada de:

1. Cópia da Carteira de Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Comprovante de residência (podendo ser substituído por declaração de líder comunitário)
4. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, para agricultores rurais;
5. Cópia da Carteira de Produtor Rural - CPR, para agricultores rurais;
6. Cópia de Registro Profissional de Pescador - RGP

O Interessado deverá apresentar, ainda, as seguintes declarações:

a) Declaração que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II; e
b) Declaração de Idoneidade nos termos do inciso III do Art. 88 da Lei Federal 8.666/93, conforme Anexo III; e

A documentação apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada inepta, podendo o interessado, no prazo do cadastramento, apresentar novo documento livre das causas que ensejaram sua inépcia.

A apresentação de proposta sujeita o proponente integralmente às condições deste Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA 4ª. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO:

A documentação para análise será recebida no período de 26 de julho à 09 de agosto de 2019 no horário das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, localizada na Rua: Francisco Xavier, s/n, Mocajatuba.

Os cadastros serão analisados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS.

A homologação do cadastro será feita de acordo com os critérios deste EDITAL, podendo ocorrer limitação dos beneficiários em virtude da quantidade de KITS disponíveis.

Os interessados habilitados, após análise da documentação apresentada, serão credenciados mediante a constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

Os beneficiários habilitados assinarão Termo de Doação conforme minuta-padrão estabelecida no Anexo IV, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

CLÁUSULA 5ª. DA ENTREGA DOS KITS:

A entrega será realizada em local, data e hora previamente agendada pela Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Os Kits serão entregues apenas para o titular do cadastro, mediante confirmação dos dados e apresentação de documentos de identificação.

Os Kits não retirados em local, data e hora definidos serão recolhidos a Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca e será definida outra data e hora para a retirada, a ser feita pelo próprio beneficiário.

CLÁUSULA 6ª. DOS ITENS QUE COMPÕEM O KITS:

Os itens que compõem os Kits Agrícolas e os Kits Pescadores estão listados no Anexo V deste Edital;

CLÁUSULA 7ª. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Antes da entrega dos Kits, a Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca poderá reversar-se no direito de diligenciar, fazendo visitas técnicas para a confirmação dos dados apresentados pelo beneficiário.

A Administração reserva-se no direito de suspender a entrega dos Kits, se constatar cadastro em desacordo com a presente Chamada Pública ou com o Termo de Doação.

A Administração poderá se necessário, promover a regulação deste Chamamento e emitir novas regras que integrarão e vincularão aqueles que desejarem celebrar o Termo de Doação com a Prefeitura Municipal de Silves.

A formalização do processo de doação, após classificação das propostas e atendidos os requisitos mínimos exigido neste Chamamento, será efetivada por meio da assinatura do
Termo de Doação, celebrado entre o Município de Silves e o Beneficiário habilitado.

É facultado Município de Silves, por adequação de qualquer ordem e antes da formalização do Termo de Doação, anular ou revogar a presente Chamada Pública, em defesa do interesse público.

Por motivo de força maior, o chefe do Poder Executivo poderá delegar a competência ao titular da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, nas atividades de fiscalização do uso dos bens doados na consecução de projeto de interesse público.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS, bem como nas disposições constantes da Lei Federal 8.666/93 e nos princípios de Direito Público, integrando também o presente instrumento, independentemente de transcrição, as disposições contidas na referida Lei, naquilo que lhe seja aplicável.

Silves, 26 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

RUCILÉIA MELO DA COSTA
Secretária Municipal de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Anexo I – Ficha Cadastral

Nome do Credenciado:	
CPF:	**RG:**
Endereço:	
Bairro/Comunidade:	**Cidade:**
CEP:	**Telefone:**
Descrição do tipo de atividade que exercer:	
Outros documentos específicos (exemplo: número de DAP, número de Carteira de Produtor Rural, número do Registro Profissional de Pescador)	

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

(Nome do Beneficiário interessado), residente e domiciliado na (endereço Completo), portador(a) do CPF n. ....., DECLARA, para fins de participação no Credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva:
O Credenciado emprega em seu quadro menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Nome do beneficiário interessado

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

(Nome do Beneficiário interessado), residente e domiciliado na (endereço Completo), portador(a) do CPF n. ....., vem DECLARAR, para fins de participação no Credenciamento em pauta, sob as penas da Lei que:

Não foi declarado(a) inidôneo(a);
Não inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação no Credenciamento; e

Não está impedido(a) de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Nome do beneficiário interessado

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS N.

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVES, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O(A) ....., COM O OBJETIVO DE PERMITIR O USO DE BENS (_____) PARA FOMENTAR O SETOR PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO, PARA OS FINS QUE SE DESTINA.

Partícipes:

DOADOR:

O **MUNICÍPIO DE SILVES**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Prefeitura Municipal**, inscrita no CNPJ n. _____, situada na Avenida _____, representada pelo Ex.mo Prefeito Sr. _____, brasileiro, casado, portador do RG. n. XXXXXX SSP/AM, inscrito no CPF/MF n. XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua _____, CEP _____, Silves/AM, doravante denominado **DOADOR**.

DONATÁRIO:

_____, (qualificação completa) residente e domiciliado na _____, no Município de _____, neste ato denominado **DONATÁRIO**.

Considerando a Lei Orgânica do Município (art. 13, § 4º, alínea "a"), e tendo em vista o disposto nos Termos de Doação 003/2019 e 004/2019 - SEPROR

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. XXXXXXX, as partes **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE USO DE BENS**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação, a título gratuito, de **KIT _____**, composto de _____, conforme relação anexa a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS

2.1. O **DONATÁRIO** se compromete a utilizar os bens doados exclusivamente para atender ao beneficiário no **fomento do setor primário**.

2.2. o **DONATÁRIO** deverá guardar e manter os bens doados, podendo somente remanejá-los com a expressa autorização do **DOADOR.**

2.3. O **DONATÁRIO** se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, os direitos de uso dos bens doados, assim como seus acessórios, manuais ou quaisquer partes, exceto se houver o prévio e expresso consentimento do **DOADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O **DOADOR** se compromete, por força do presente instrumento, com a doação e e pleno uso dos bens inventariados no anexo deste instrumento.

Compromete-se também o **DOADOR** a transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse e dar baixa no almoxarifado e no patrimônio dos bens.

O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do objeto da doação ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

3.2. O **DONATÁRIO** se compromete a:

a) a) receber o OBJETO DA DOAÇÃO, declarando que aceita a doação;

b) Permitir, a qualquer momento, vistorias aos bens ora cedidos pelo **DOADOR** para atestar seu bom estado de funcionamento e finalidade de uso.

c) Manter os bens doados em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste instrumento.

d) Responsabilizar por todas e quaisquer despesas dos bens doados, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e/ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos e manutenção, bem como pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado.

e) responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente

f) Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens doados, sem a prévia e expressa anuência do **DOADOR**.

g) Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens doados;

h) Informar imediatamente ao **DOADOR** caso os bens objeto desta doação sofrerem qualquer turbação ou esbulho por terceiros.

i) Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens permitidos, sendo o **DONATÁRIO** citada em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear o **DOADOR** à autoria.

j) Apresentar Boletim de Ocorrência Policial ao **DOADOR**, em caso de furto ou roubo dos bens doados.

k) Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, deverá comunicar, imediatamente ao **DOADOR,** com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano. Para o caso de dano provocado intencionalmente, deverá ser registrado Boletim de Ocorrência pelo crime de dano contra o autor do fato delituoso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento vigorará por _____ (_____) _____, admitida prorrogações.

4.2. O **DOADOR** fará publicação do extrato deste instrumento, na Imprensa Oficial, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. Este instrumento poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de Termo Aditivo, devidamente justificado, e em comum acordo entre as partes, anterior ao término da vigência do

ajuste, devendo para tanto ser respeitado o interesse público, desde que satisfeitas as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

6.1. As benfeitorias realizadas pelo **DONATÁRIO**, quando aplicáveis, serão incorporadas aos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

6.2. O **DOADOR** deverá proceder vistoria nos bens permitidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo **DONATÁRIO,** das obrigações assumidas neste instrumento, independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação**.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA

7.1. Ocorrendo avaria em qualquer dos bens e sendo desaconselhável economicamente o seu conserto, ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo ou extravio dos mesmos, o **DONATÁRIO** deverá:

a) Ressarcir o **DOADOR** no valor de mercado dos bens, em 30 dias, contados da ocorrência do fato.

b) Adquirir outro bem de igual valor e forma para substituir o bem avariado, furtado ou roubado.

7.2. Os bens doados poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Município de Silves, após prévia avaliação e expressa autorização do **DOADOR**, desde que satisfeitas as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO

8.1. O **DONATÁRIO** se compromete a restituir ao **DOADOR** todos os bens doados, no estado normal de uso, caso ocorra à rescisão ou a extinção deste instrumento.

8.2. O **DONATÁRIO** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens doados e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

9.1. O presente instrumento tem fundamento no art. 13 § 4º alínea "a" da Lei Orgânica, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos.

9.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Os partícipes poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo transcorrido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, retornando os bens doados ao *status quo ante.*

10.2. Poderá ser rescindido unilateralmente, pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Os partícipes elegem o foro de Silves como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente TERMO DE DOAÇÃO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas *in fine* indicadas.

Silves (AM), ____ de _____ de 20___.

Assinaturas

ANEXO V – COMPOSIÇÃO DOS KITS:

KITS AGRÍCOLAS:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
01	Kit contendo: Terçado, Enxada, Machado, Ferro de cova e Boca de lobo	80

KITS PESCADOR:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
02	Kit contendo: Isopor, Malhadeira, Linha de nylon, chumbada, corda monofio, Lona azul, Terçado	400

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D869EFA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2019-GAPRE/PMT

DECRETO Nº 037/2019-GP/PMT.

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, E VALORES A SEREM PAGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 88,I, "E", da Lei Orgânica do Município de Tapauá,

CONSIDERANDO que, o Município de Tapauá necessita adquirir uma área de terra destinada a "**CONSTRUÇÃO DE CRECHE**" na Sede do Município de Tapauá, Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que, todo trâmite legal, foi executado obedecendo os prazos, colhendo informações e documentação pertinente;

DECRETA:

Art.1º - Fica considerado de utilidade pública para fins de desapropriação, o lote de terra, que tem como único proprietário o Senhor **Francisco Chagas de Almeida**, medindo globalmente 137,00 m2,

Art. 2º - Fica estipulado conforme parecer do Relatório da Comissão de Terras e do Setor Jurídico do Município, o valor de R$ 8,100,00(oito mil e cem reais), a ser pago de uma só vez através de transferência bancária.

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:F22BD612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 038/2019-GAPRE/PMT

DECRETO Nº 038/2019-GP/PMT.

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, E VALORES A SEREM PAGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 88,I, "E", da Lei Orgânica do Município de Tapauá,

CONSIDERANDO que, o Município de Tapauá necessita adquirir uma área de terra destinada a "**IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**" na Sede do Município de Tapauá, Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que, todo trâmite legal, foi executado obedecendo os prazos, colhendo informações e documentação pertinente;

DECRETA:

Art.1º - Fica considerado de utilidade pública para fins de desapropriação, o lote de terra, que tem como único proprietário o Senhor **Jakcilane Mario Ribeiro da Silva**, medindo globalmente 8.800,00 m2, na periferia da cidade.

Art. 2º - Fica estipulado conforme parecer do Relatório da Comissão de Terras e do Setor Jurídico do Município, o valor de R$ 18,500,00(dezoito mil e quinhentos reais), a ser pago da seguinte: 1º parcela R$ 6.500,00, 2º parcela R$ 6.000,00, 3º 6.000,00, através de deposito judicial, a cada 30 dias.

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:DDE7E72E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2017

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 131/2017, celebrado em 14/06/2017.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a empresa **MATRIX FOGOS E SHOWS PIROTÉCNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 23.034.663/0001-22. OBJETO**: Serviço de infra-estrutura necessária a realização de eventos, compreendendo a locação, o transporte, a montagem e a desmontagem de ambiente/estruturas, equipamentos, instalação e a desinstalação dos mesmos, e Show Pirotécnico com queima de fogos**,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tefé.
Clausula Primeira: Objeto - O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 131/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 07/06/2019 a 07/06/2020.

Tefé, 07 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CD3C77E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2017

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 132/2017, celebrado em 14/06/2017.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a empresa **ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.781.576/0001-50.**

OBJETO: Serviço de infra-estrutura necessária a realização de eventos, compreendendo a locação, o transporte, a montagem e a desmontagem de ambiente/estruturas, equipamentos, instalação e a desinstalação dos mesmos, e Show Pirotécnico com queima de fogos**,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tefé.

Clausula Primeira: Objeto - O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 132/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 07/06/2019 a 07/06/2020.

Tefé, 07 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DA54909D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA Nº 20/2019

DISPENSA Nº. 020/2019 – CPL/PMT

ERRATA DA DISPENSA Nº 20/2019

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do extrato da dispensa nº 19/2019**,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2405, no dia 23.07.2019, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

DISPENSA Nº 19/2019 - Aquisição de Sementes, Mudas e Insumos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Leia-se:

DISPENSA Nº 20/2019 - Aquisição de Sementes, Mudas e Insumos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Tefé, 23 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:54E2492D

GABINETE PREFEITO
ERRATA - EDITAL Nº 01/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL EDUARDO NUNES DE SÁ.

O **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.426.383/0001-15, com sede administrativa a Rua Olavo Bilac, nº 500, Centro, nesta cidade de Tefé, Estado do Amazonas, CEP n°. 69470-000, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Orgânica do Município de Tefé e Lei Municipal n.º 44/2013, e o Decreto municipal 303 de 2019, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo destinado a selecionar candidatos visando o preenchimento de espaço público através de permissão de uso, obedecendo às seguintes condições:

ERRATA

ONDE SE LÊ:

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo, conforme descrito na TABELA 01 do presente edital compreenderá as seguintes etapas e fases:

PROCESSO	DATA
Divulgação de edital e da portaria da comissão SEMPA	12/07/2019
Recebimento dos documentos e inscrições	15/07/2019 a 23/07/2019
Análise dos documentos	23/07/2019 a 29/07/2019
Divulgação dos resultados preliminar	30/07/2019
Período para receber os recursos	31/07/019 a 03/08/2019
Resultado final	07/08/2019
Assinatura dos termos de permissão provisória de uso	09/08/2019
Entrega dos box, pré-definidos pela secretaria	16/08/2019

LEIA-SE:

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo, conforme descrito na TABELA 01 do presente edital compreenderá as seguintes etapas e fases:

PROCESSO	DATA
Divulgação do edital e da portaria da comissão SEMPA	12/07/2019
Recebimento dos documentos e inscrições	15/07/2019 a 23/07/2019
Análise dos documentos	23/07/2019 a 28/07/2019
Divulgação do resultado preliminar	29/07/2019
Período para convalidação da inscrição, complementação dos documentos entregues e recebimento dos recursos	29/07/2019 a 03/08/2019
Resultado final	07/08/2019
Assinatura dos termos de permissão provisória de uso	09/08/2019
Entrega dos box, pré-definidos pela Secretaria	16/08/2019

NOTA: A convalidação da inscrição far-se-á mediante **retorno do candidato** à Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA – no período acima determinado. Na ocasião da convalidação será entregue registrada a inscrição através da entrega de protocolo, bem como será oportunizado durante o período de recurso, que o candidato complemente requerendo a inserção de dados e documentos.

Tefé, 26 de julho de 2019.

ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento
Decreto: 004/2017 GP/PMT

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:4B19CF65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2019/PMU-GP, DE 24 DE JULHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias a Senhora **ORIVANE CORDOVIL LOPES – Secretária Municipal de Saúde**, para participar da Convocação da CIB do mês de julho de 2019 e tratar de assuntos referentes à Secretaria de Saúde em Órgãos Governamentais (COSEMS – SUSAM – CEMA – FVS), no período de 27/07/2019 a 05/08/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 394/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 24 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:6C072E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2019/PMU-GP, DE 24 DE JULHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias ao Senhor **JOSÉ RIBAMAR FARIAS FREIRES – Coordenador de Planejamento em Saúde**, para participar da Convocação da CIB do mês de julho de 2019, e tratar de assuntos referentes à Secretaria de Saúde em Órgãos Governamentais (COSEMS – SUSAM – CEMA – FVS), no período de 27/07/2019 a 05/08/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 395/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 24 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:CD060612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2019/PMU-GP, DE 24 DE JULHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias a Senhora **ADAYAME LEOCÁDIO DE OLIVEIRA – Coordenadora do Programa Saúde na Escola**, para participar da Capacitação na Oficina de Gestão do Programa Bolsa Família e SISVAN, no período de 28/07/2019 a 05/08/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 396/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.
Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.
Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 24 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:74C25143

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DESPACHO DE DISPENSA Nº 10/2019

DESPACHO DE DISPENSA Nº 10/2019

DISPENSA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Fornecimento de Fardamento dos Servidores e Vereadores do legislativo municipal;

CONSIDERANDO os Pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório a contratação da empresa **PAULO CEZAR TAVARES DA SILVA ME (CNPJ: 23.558.038/0001-80)** para prestação de serviço de Fornecimento de Fardamento dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Urucará pelo critério menor preço e atendimento aos interesses da Administração com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II – A despesa com a execução do objeto deste Despacho, orçada em R$ 1.225,90 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), será empenhada à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará

Programa de Trabalho: 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

III – Determino, ao Setor de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Registre-se, certifique-se e publique-se.

Urucará, 25 de julho de 2019.

ZENITH MARQUES RAMOS FILHO
Presidente em Exercício
(Resolução Parlamentar nº 01/2019)

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:1A35C525

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1 BIM ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	39.592.597,00	39.592.597,00	8.617.214,96	21,76	8.617.214,96	21,76	30.975.382,04
RECEITAS CORRENTES	39.592.597,00	39.592.597,00	8.617.214,96	21,76	8.617.214,96	21,76	30.975.382,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	931.500,00	931.500,00	113.497,93	12,18	113.497,93	12,18	818.002,07
Impostos	898.300,00	898.300,00	111.962,66	12,46	111.962,66	12,46	786.337,34
Taxas	33.200,00	33.200,00	1.535,27	4,62	1.535,27	4,62	31.664,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.162.000,00	1.162.000,00	231.735,72	19,94	231.735,72	19,94	930.264,28
Contribuições Sociais	1.102.000,00	1.102.000,00	220.945,71	20,05	220.945,71	20,05	881.054,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	10.790,01	17,98	10.790,01	17,98	49.209,99
RECEITA PATRIMONIAL	361.100,00	361.100,00	47.573,08	13,17	47.573,08	13,17	313.526,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	361.100,00	361.100,00	47.573,08	13,17	47.573,08	13,17	313.526,92
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	234.200,00	234.200,00	300,00	0,13	300,00	0,13	233.900,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	214.200,00	214.200,00	300,00	0,14	300,00	0,14	213.900,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.903.797,00	36.903.797,00	8.223.791,61	22,28	8.223.791,61	22,28	28.680.005,39
Transferências da União e suas Entidades	16.120.335,00	16.120.335,00	2.599.152,97	16,12	2.599.152,97	16,12	13.521.182,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	5.830.032,00	5.830.032,00	1.180.093,43	20,24	1.180.093,43	20,24	4.649.938,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.953.430,00	14.953.430,00	4.444.545,21	29,72	4.444.545,21	29,72	10.508.884,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	316,62	0,00	316,62	0,00	-316,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	316,62	0,00	316,62	0,00	-316,62
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.376.900,00	1.376.900,00	239.022,16	17,36	239.022,16	17,36	1.137.877,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.969.497,00	40.969.497,00	8.856.237,12	21,62	8.856.237,12	21,62	32.113.259,88

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	40.969.497,00	40.969.497,00	8.856.237,12	21,62	8.856.237,12	21,62	32.113.259,88
DÉFICIT (VI)							

TOTAL (VII) = (V+VI)	40.969.497,00	40.969.497,00	8.856.237,12	21,62	8.856.237,12	21,62	32.113.259,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			84.829,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			84.829,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS² (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	37.412.597,00	39.695.083,77	24.620.054,63	24.620.054,63	15.075.029,14	6.689.632,84	6.689.632,84	33.005.450,93	6.553.545,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.702.544,00	34.750.931,00	22.182.136,13	22.182.136,13	12.568.794,87	6.612.194,77	6.612.194,77	28.138.736,23	6.477.407,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.522.182,00	23.007.009,00	17.207.074,60	17.207.074,60	5.799.934,40	4.565.615,81	4.565.615,81	18.441.393,19	4.556.681,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	10.000,00	230,75	230,75	9.769,25	230,75	230,75	9.769,25	230,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.170.362,00	11.733.922,00	4.974.830,78	4.974.830,78	6.759.091,22	2.046.348,21	2.046.348,21	9.687.573,79	1.920.495,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.480.983,00	4.944.152,77	2.437.918,50	2.437.918,50	2.506.234,27	77.438,07	77.438,07	4.866.714,70	76.138,07	0,00
INVESTIMENTOS	3.180.983,00	4.644.152,77	2.378.350,43	2.378.350,43	2.265.802,34	17.870,00	17.870,00	4.626.282,77	16.570,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	59.568,07	59.568,07	240.431,93	59.568,07	59.568,07	240.431,93	59.568,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.229.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.212.000,00	1.449.603,00	1.347.602,70	1.347.602,70	102.000,30	239.022,16	239.022,16	1.210.580,84	239.022,16	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.624.597,00	41.144.686,77	25.967.657,33	25.967.657,33	15.177.029,44	6.928.655,00	6.928.655,00	34.216.031,77	6.792.567,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	38.624.597,00	41.144.686,77	25.967.657,33	25.967.657,33	15.177.029,44	6.928.655,00	6.928.655,00	34.216.031,77	6.792.567,86	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.927.582,12		2.063.669,26	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	38.624.597,00	41.144.686,77	25.967.657,33	25.967.657,33		6.928.655,00	8.856.237,12		8.856.237,12	0,00
RESERVA DO RPPS	2.344.900,00	2.299.354,00	0,00	0,00	2.299.354,00	0,00	0,00	2.299.354,00	0,00	0,00

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:8FADE065

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1 BIM ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.757.497,00	41.994.437,77	24.620.054,63	24.620.054,63	94,81	17.374.383,14	6.689.632,84	6.689.632,84	96,55	35.304.804,93	0,00
Legislativa	1.568.800,00	1.568.800,00	1.201.035,05	1.201.035,05	4,63	367.764,95	249.540,22	249.540,22	3,60	1.319.259,78	0,00
Ação Legislativa	1.568.800,00	1.568.800,00	1.201.035,05	1.201.035,05	4,63	367.764,95	249.540,22	249.540,22	3,60	1.319.259,78	0,00
Administração	4.672.000,00	5.672.283,00	3.754.758,27	3.754.758,27	14,46	1.917.524,73	1.064.559,07	1.064.559,07	15,36	4.607.723,93	0,00
Administração Geral	3.790.000,00	4.805.283,00	3.313.228,93	3.313.228,93	12,76	1.492.054,07	956.922,69	956.922,69	13,81	3.848.360,31	0,00
Administração Financeira	882.000,00	867.000,00	441.529,34	441.529,34	1,70	425.470,66	107.636,38	107.636,38	1,55	759.363,62	0,00
Assistência Social	1.699.824,00	1.747.054,00	874.648,56	874.648,56	3,37	872.405,44	350.150,60	350.150,60	5,05	1.396.903,40	0,00

Administração Geral	720.000,00	847.221,00	754.080,00	754.080,00	2,90	93.141,00	248.485,00	248.485,00	3,59	598.736,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência Comunitária	919.824,00	869.833,00	120.568,56	120.568,56	0,46	749.264,44	101.665,60	101.665,60	1,47	768.167,40	0,00
Previdência Social	420.000,00	465.546,00	255.166,00	255.166,00	0,98	210.380,00	52.090,43	52.090,43	0,75	413.455,57	0,00
Previdência do Regime Estatutário	420.000,00	465.546,00	255.166,00	255.166,00	0,98	210.380,00	52.090,43	52.090,43	0,75	413.455,57	0,00
Saúde	5.022.060,00	5.733.903,00	2.960.470,03	2.960.470,03	11,40	2.773.432,97	987.867,38	987.867,38	14,26	4.746.035,62	0,00
Administração Geral	2.240.000,00	2.877.023,00	1.975.782,43	1.975.782,43	7,61	901.240,57	560.478,38	560.478,38	8,09	2.316.544,62	0,00
Atenção Básica	2.509.532,00	2.584.352,00	872.585,10	872.585,10	3,36	1.711.766,90	374.510,30	374.510,30	5,41	2.209.841,70	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	82.323,00	82.323,00	40.006,00	40.006,00	0,15	42.317,00	40.006,00	40.006,00	0,58	42.317,00	0,00
Vigilância Sanitária	190.205,00	190.205,00	72.096,50	72.096,50	0,28	118.108,50	12.872,70	12.872,70	0,19	177.332,30	0,00
Educação	18.009.259,00	19.798.385,84	14.035.821,56	14.035.821,56	54,05	5.762.564,28	3.358.049,46	3.358.049,46	48,47	16.440.336,38	0,00
Administração Geral	255.438,00	120.438,00	0,00	0,00	0,00	120.438,00	0,00	0,00	0,00	120.438,00	0,00
Ensino Fundamental	16.572.691,00	16.602.918,00	12.001.303,72	12.001.303,72	46,22	4.601.614,28	3.358.049,46	3.358.049,46	48,47	13.244.868,54	0,00
Educação Infantil	1.134.506,00	3.028.405,84	2.034.517,84	2.034.517,84	7,83	993.888,00	0,00	0,00	0,00	3.028.405,84	0,00
Educação de Jovens e Adultos	46.624,00	46.624,00	0,00	0,00	0,00	46.624,00	0,00	0,00	0,00	46.624,00	0,00
Urbanismo	1.663.084,00	1.639.909,93	754.646,84	754.646,84	2,91	885.263,09	267.066,20	267.066,20	3,85	1.372.843,73	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.364.200,00	1.361.025,93	754.646,84	754.646,84	2,91	606.379,09	267.066,20	267.066,20	3,85	1.093.959,73	0,00
Serviços Urbanos	298.884,00	278.884,00	0,00	0,00	0,00	278.884,00	0,00	0,00	0,00	278.884,00	0,00
Saneamento	290.000,00	322.996,00	137.572,00	137.572,00	0,53	185.424,00	113.468,20	113.468,20	1,64	209.527,80	0,00
Saneamento Básico Urbano	290.000,00	322.996,00	137.572,00	137.572,00	0,53	185.424,00	113.468,20	113.468,20	1,64	209.527,80	0,00
Agricultura	530.000,00	424.098,00	155.000,00	155.000,00	0,60	269.098,00	40.208,00	40.208,00	0,58	383.890,00	0,00
Administração Geral	330.000,00	310.000,00	155.000,00	155.000,00	0,60	155.000,00	40.208,00	40.208,00	0,58	269.792,00	0,00
Promoção da Prod. Agropecuaria	200.000,00	114.098,00	0,00	0,00	0,00	114.098,00	0,00	0,00	0,00	114.098,00	0,00
Energia	200.000,00	233.038,00	33.037,50	33.037,50	0,13	200.000,50	33.037,50	33.037,50	0,48	200.000,50	0,00
Energia Elétrica	200.000,00	233.038,00	33.037,50	33.037,50	0,13	200.000,50	33.037,50	33.037,50	0,48	200.000,50	0,00
Transporte	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.020.000,00	930.570,00	124.600,00	124.600,00	0,48	805.970,00	38.915,34	38.915,34	0,56	891.654,66	0,00
Administração Geral	520.000,00	470.570,00	124.600,00	124.600,00	0,48	345.970,00	38.915,34	38.915,34	0,56	431.654,66	0,00
Desporto Comunitário	400.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
Lazer	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Encargos Especiais	963.500,00	1.033.500,00	333.298,82	333.298,82	1,28	700.201,18	134.680,44	134.680,44	1,94	898.819,56	0,00
Serviço da Dívida Interna	310.000,00	310.000,00	59.798,82	59.798,82	0,23	250.201,18	59.798,82	59.798,82	0,86	250.201,18	0,00
Outros Encargos Especiais	653.500,00	723.500,00	273.500,00	273.500,00	1,05	450.000,00	74.881,62	74.881,62	1,08	648.618,38	0,00
Reserva de Contingência	3.573.970,00	2.299.354,00	0,00	0,00	0,00	2.299.354,00	0,00	0,00	0,00	2.299.354,00	0,00
Reserva de Contingência	3.573.970,00	2.299.354,00	0,00	0,00	0,00	2.299.354,00	0,00	0,00	0,00	2.299.354,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.212.000,00	1.449.603,00	1.347.602,70	1.347.602,70	5,19	102.000,30	239.022,16	239.022,16	3,45	1.210.580,84	0,00
Legislativa	12.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00	0,04	2.000,00	1.419,46	1.419,46	0,02	10.580,54	0,00
Ação Legislativa	12.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00	0,04	2.000,00	1.419,46	1.419,46	0,02	10.580,54	0,00
Administração	200.000,00	234.466,00	234.465,89	234.465,89	0,90	0,11	34.465,89	34.465,89	0,50	200.000,11	0,00
Administração Geral	200.000,00	234.466,00	234.465,89	234.465,89	0,90	0,11	34.465,89	34.465,89	0,50	200.000,11	0,00
Educação	1.000.000,00	1.203.137,00	1.103.136,81	1.103.136,81	4,25	100.000,19	203.136,81	203.136,81	2,93	1.000.000,19	0,00
Ensino Fundamental	1.000.000,00	1.203.137,00	1.103.136,81	1.103.136,81	4,25	100.000,19	203.136,81	203.136,81	2,93	1.000.000,19	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	40.969.497,00	43.444.040,77	25.967.657,33	25.967.657,33	100,00	17.476.383,44	6.928.655,00	6.928.655,00	100,00	36.515.385,77	0,00

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:793EF599

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1 BIM ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	39.592.597,00	8.617.214,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	931.500,00	113.497,93
IPTU	13.400,00	0,00
ISS	350.500,00	19.030,38
ITBI	9.700,00	0,00
IRRF	524.700,00	92.932,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.200,00	1.535,27
Contribuições	1.162.000,00	231.735,72
Receita Patrimonial	361.100,00	47.573,08

Aplicações Financeiras (II)	361.100,00	47.573,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.903.797,00	8.223.791,61
Cota-Parte do FPM	12.545.600,00	2.121.158,61
Cota-Parte do ICMS	5.640.704,00	1.118.849,31
Cota-Parte do IPVA	12.408,00	6.216,95
Cota-Parte do ITR	1.544,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	15.040,00	2.330,72
Transferências da LC 61/1989	22.156,00	3.653,46
Transferências do FUNDEB	14.953.430,00	4.444.545,21
Outras Transferências Correntes	3.712.915,00	527.037,35
Demais Receitas Correntes	234.200,00	616,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	234.200,00	616,62
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	39.231.497,00	8.569.641,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	39.231.497,00	8.569.641,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.750.931,00	22.182.136,13	6.612.194,77	6.477.407,63	119.262,66	49.875,71	49.875,71
Pessoal e Encargos Sociais	23.007.009,00	17.207.074,60	4.565.615,81	4.556.681,57	45.947,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	230,75	230,75	230,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.733.922,00	4.974.830,78	2.046.348,21	1.920.495,31	73.315,60	49.875,71	49.875,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.733.922,00	4.974.830,78	2.046.348,21	1.920.495,31	73.315,60	49.875,71	49.875,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	34.740.931,00	22.181.905,38	6.611.964,02	6.477.176,88	119.262,66	49.875,71	49.875,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.944.152,77	2.437.918,50	77.438,07	76.138,07	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.644.152,77	2.378.350,43	17.870,00	16.570,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	59.568,07	59.568,07	59.568,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.644.152,77	2.378.350,43	17.870,00	16.570,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.299.354,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	41.684.437,77	24.560.255,81	6.629.834,02	6.493.746,88	119.262,66	49.875,71	49.875,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.906.756,63
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-307.938,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Fev 2018
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.906.756,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-59.901,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Fev 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.048.565,44	6.013.620,71
DEDUÇÕES (XXIX)	847.959,79	2.597.479,29
Disponibilidade de Caixa	847.959,79	2.597.479,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.326.636,45	2.956.892,69
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	478.676,66	359.413,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.200.605,65	3.416.141,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.784.464,23
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		119.263,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		5.967.443,67
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		7.632.644,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		7.632.644,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		84.829,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	84.829,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.299.354,00

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:2195EAFA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2 BIM ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	39.592.597,00	39.592.597,00	6.949.438,24	17,55	15.566.653,20	39,32	24.025.943,80
RECEITAS CORRENTES	39.592.597,00	39.592.597,00	6.608.748,24	16,69	15.225.963,20	38,46	24.366.633,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	931.500,00	931.500,00	101.624,04	10,91	215.121,97	23,09	716.378,03
Impostos	898.300,00	898.300,00	101.149,68	11,26	213.112,34	23,72	685.187,66
Taxas	33.200,00	33.200,00	474,36	1,43	2.009,63	6,05	31.190,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.162.000,00	1.162.000,00	324.060,74	27,89	555.796,46	47,83	606.203,54
Contribuições Sociais	1.102.000,00	1.102.000,00	321.560,65	29,18	542.506,36	49,23	559.493,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	2.500,09	4,17	13.290,10	22,15	46.709,90
RECEITA PATRIMONIAL	361.100,00	361.100,00	60.500,86	16,75	108.073,94	29,93	253.026,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	361.100,00	361.100,00	60.500,86	16,75	108.073,94	29,93	253.026,06
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	234.200,00	234.200,00	300,00	0,13	600,00	0,26	233.600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	214.200,00	214.200,00	300,00	0,14	600,00	0,28	213.600,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.903.797,00	36.903.797,00	6.120.944,76	16,59	14.344.736,37	38,87	22.559.060,63
Transferências da União e suas Entidades	16.120.335,00	16.120.335,00	2.493.004,72	15,46	5.092.157,69	31,59	11.028.177,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	5.830.032,00	5.830.032,00	1.123.900,34	19,28	2.303.993,77	39,52	3.526.038,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.953.430,00	14.953.430,00	2.504.039,70	16,75	6.948.584,91	46,47	8.004.845,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.317,84	0,00	1.634,46	0,00	-1.634,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.317,84	0,00	1.634,46	0,00	-1.634,46
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	340.690,00	0,00	340.690,00	0,00	-340.690,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	340.690,00	0,00	340.690,00	0,00	-340.690,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	340.690,00	0,00	340.690,00	0,00	-340.690,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.376.900,00	1.376.900,00	347.866,41	25,26	586.888,57	42,62	790.011,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.969.497,00	40.969.497,00	7.297.304,65	17,81	16.153.541,77	39,43	24.815.955,23

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	40.969.497,00	40.969.497,00	7.297.304,65	17,81	16.153.541,77	39,43	24.815.955,23
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	40.969.497,00	40.969.497,00	7.297.304,65	17,81	16.153.541,77	39,43	24.815.955,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			115.210,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			115.210,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	37.412.597,00	40.083.072,77	2.212.441,75	26.832.496,38	13.250.576,39	7.033.726,75	13.723.359,59	26.359.713,18	12.816.879,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.702.544,00	35.141.637,00	1.825.778,52	24.007.914,65	11.133.722,35	6.729.556,52	13.341.751,29	21.799.885,71	12.443.171,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.522.182,00	23.096.179,00	78.899,77	17.285.974,37	5.810.204,63	4.560.839,91	9.126.455,72	13.969.723,28	8.683.898,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	10.000,00	227,02	457,77	9.542,23	227,02	457,77	9.542,23	457,77	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.170.362,00	12.035.458,00	1.746.651,73	6.721.482,51	5.313.975,49	2.168.489,59	4.214.837,80	7.820.620,20	3.758.815,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.480.983,00	4.941.435,77	386.663,23	2.824.581,73	2.116.854,04	304.170,23	381.608,30	4.559.827,47	373.708,30	0,00
INVESTIMENTOS	3.180.983,00	4.641.435,77	203.504,00	2.581.854,43	2.059.581,34	121.011,00	138.881,00	4.502.554,77	130.981,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	183.159,23	242.727,30	57.272,70	183.159,23	242.727,30	57.272,70	242.727,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.229.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.212.000,00	1.449.603,00	0,00	1.347.602,70	102.000,30	347.869,41	586.891,57	862.711,43	586.888,57	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.624.597,00	41.532.675,77	2.212.441,75	28.180.099,08	13.352.576,69	7.381.596,16	14.310.251,16	27.222.424,61	13.403.767,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	38.624.597,00	41.532.675,77	2.212.441,75	28.180.099,08	13.352.576,69	7.381.596,16	14.310.251,16	27.222.424,61	13.403.767,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.843.290,61		2.749.773,89	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	38.624.597,00	41.532.675,77	2.212.441,75	28.180.099,08		7.381.596,16	16.153.541,77		16.153.541,77	0,00
RESERVA DO RPPS	2.344.900,00	2.228.162,00	0,00	0,00	2.228.162,00	0,00	0,00	2.228.162,00	0,00	0,00

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria de Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:7B9E3125

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2 BIM ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Março a Abril 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.757.497,00	42.311.234,77	2.212.441,75	26.832.496,38	95,22	15.478.738,39	7.033.726,75	13.723.359,59	95,90	28.587.875,18	0,00
Legislativa	1.568.800,00	1.568.800,00	61.180,14	1.262.215,19	4,48	306.584,81	241.790,10	491.330,32	3,43	1.077.469,68	0,00
Ação Legislativa	1.568.800,00	1.568.800,00	61.180,14	1.262.215,19	4,48	306.584,81	241.790,10	491.330,32	3,43	1.077.469,68	0,00
Administração	4.672.000,00	5.703.675,00	276.094,44	4.030.852,71	14,30	1.672.822,29	1.118.244,73	2.182.803,80	15,25	3.520.871,20	0,00
Administração Geral	3.790.000,00	4.835.668,00	266.724,91	3.579.953,84	12,70	1.255.714,16	1.019.233,98	1.976.156,67	13,81	2.859.511,33	0,00
Administração Financeira	882.000,00	868.007,00	9.369,53	450.898,87	1,60	417.108,13	99.010,75	206.647,13	1,44	661.359,87	0,00
Assistência Social	1.699.824,00	1.755.636,00	232.557,99	1.107.206,55	3,93	648.429,45	467.101,70	817.252,30	5,71	938.383,70	0,00
Administração Geral	720.000,00	855.803,00	34.831,03	788.911,03	2,80	66.891,97	266.153,39	514.638,39	3,60	341.164,61	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência Comunitária	919.824,00	869.833,00	197.726,96	318.295,52	1,13	551.537,48	200.948,31	302.613,91	2,11	567.219,09	0,00
Previdência Social	420.000,00	536.738,00	24.191,20	279.357,20	0,99	257.380,80	97.202,79	149.293,22	1,04	387.444,78	0,00
Previdência do Regime Estatutário	420.000,00	536.738,00	24.191,20	279.357,20	0,99	257.380,80	97.202,79	149.293,22	1,04	387.444,78	0,00
Saúde	5.022.060,00	5.979.370,00	531.298,86	3.491.768,89	12,39	2.487.601,11	1.107.182,74	2.095.050,12	14,64	3.884.319,88	0,00
Administração Geral	2.240.000,00	2.836.074,00	376,47	1.976.158,90	7,01	859.915,10	502.157,95	1.062.636,33	7,43	1.773.437,67	0,00
Atenção Básica	2.509.532,00	2.870.768,00	471.462,39	1.344.047,49	4,77	1.526.720,51	528.036,79	902.547,09	6,31	1.968.220,91	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	82.323,00	82.323,00	0,00	40.006,00	0,14	42.317,00	0,00	40.006,00	0,28	42.317,00	0,00
Vigilância Sanitária	190.205,00	190.205,00	59.460,00	131.556,50	0,47	58.648,50	76.988,00	89.860,70	0,63	100.344,30	0,00
Educação	18.009.259,00	19.828.766,84	796.058,97	14.831.880,53	52,63	4.996.886,31	3.453.990,51	6.812.039,97	47,60	13.016.726,87	0,00
Administração Geral	255.438,00	120.438,00	0,00	0,00	0,00	120.438,00	0,00	0,00	0,00	120.438,00	0,00
Ensino Fundamental	16.572.691,00	16.634.086,00	796.058,97	12.797.362,69	45,41	3.836.723,31	3.453.990,51	6.812.039,97	47,60	9.822.046,03	0,00
Educação Infantil	1.134.506,00	3.027.618,84	0,00	2.034.517,84	7,22	993.101,00	0,00	0,00	0,00	3.027.618,84	0,00
Educação de Jovens e Adultos	46.624,00	46.624,00	0,00	0,00	0,00	46.624,00	0,00	0,00	0,00	46.624,00	0,00
Urbanismo	1.663.084,00	1.558.733,93	16.523,47	771.170,31	2,74	787.563,62	98.889,76	365.955,96	2,56	1.192.777,97	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.364.200,00	1.279.849,93	11.523,47	766.170,31	2,72	513.679,62	93.889,76	360.955,96	2,52	918.893,97	0,00
Serviços Urbanos	298.884,00	278.884,00	5.000,00	5.000,00	0,02	273.884,00	5.000,00	5.000,00	0,03	273.884,00	0,00
Saneamento	290.000,00	402.196,00	83.200,00	220.772,00	0,78	181.424,00	93.262,87	206.731,07	1,44	195.464,93	0,00
Saneamento Básico Urbano	290.000,00	402.196,00	83.200,00	220.772,00	0,78	181.424,00	93.262,87	206.731,07	1,44	195.464,93	0,00
Agricultura	530.000,00	427.049,00	7.950,43	162.950,43	0,58	264.098,57	44.491,76	84.699,76	0,59	342.349,24	0,00
Administração Geral	330.000,00	312.951,00	7.950,43	162.950,43	0,58	150.000,57	44.491,76	84.699,76	0,59	228.251,24	0,00
Promoção da Prod. Agropecuaria	200.000,00	114.098,00	0,00	0,00	0,00	114.098,00	0,00	0,00	0,00	114.098,00	0,00
Energia	200.000,00	233.038,00	0,00	33.037,50	0,12	200.000,50	0,00	33.037,50	0,23	200.000,50	0,00
Energia Elétrica	200.000,00	233.038,00	0,00	33.037,50	0,12	200.000,50	0,00	33.037,50	0,23	200.000,50	0,00
Transporte	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.020.000,00	930.570,00	0,00	124.600,00	0,44	805.970,00	43.220,67	82.136,01	0,57	848.433,99	0,00
Administração Geral	520.000,00	470.570,00	0,00	124.600,00	0,44	345.970,00	43.220,67	82.136,01	0,57	388.433,99	0,00
Desporto Comunitário	400.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
Lazer	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Encargos Especiais	963.500,00	1.033.500,00	183.386,25	516.685,07	1,83	516.814,93	268.349,12	403.029,56	2,82	630.470,44	0,00
Serviço da Dívida Interna	310.000,00	310.000,00	183.386,25	243.185,07	0,86	66.814,93	183.386,25	243.185,07	1,70	66.814,93	0,00
Outros Encargos Especiais	653.500,00	723.500,00	0,00	273.500,00	0,97	450.000,00	84.962,87	159.844,49	1,12	563.655,51	0,00
Reserva de Contingência	3.573.970,00	2.228.162,00	0,00	0,00	0,00	2.228.162,00	0,00	0,00	0,00	2.228.162,00	0,00
Reserva de Contingência	3.573.970,00	2.228.162,00	0,00	0,00	0,00	2.228.162,00	0,00	0,00	0,00	2.228.162,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.212.000,00	1.449.603,00	0,00	1.347.602,70	4,78	102.000,30	347.869,41	586.891,57	4,10	862.711,43	0,00
Legislativa	12.000,00	12.000,00	0,00	10.000,00	0,04	2.000,00	1.419,46	2.838,92	0,02	9.161,08	0,00
Ação Legislativa	12.000,00	12.000,00	0,00	10.000,00	0,04	2.000,00	1.419,46	2.838,92	0,02	9.161,08	0,00
Administração	200.000,00	234.466,00	0,00	234.465,89	0,83	0,11	54.827,25	89.293,14	0,62	145.172,86	0,00
Administração Geral	200.000,00	234.466,00	0,00	234.465,89	0,83	0,11	54.827,25	89.293,14	0,62	145.172,86	0,00
Educação	1.000.000,00	1.203.137,00	0,00	1.103.136,81	3,91	100.000,19	291.622,70	494.759,51	3,46	708.377,49	0,00
Ensino Fundamental	1.000.000,00	1.203.137,00	0,00	1.103.136,81	3,91	100.000,19	291.622,70	494.759,51	3,46	708.377,49	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	40.969.497,00	43.760.837,77	2.212.441,75	28.180.099,08	100,00	15.580.738,69	7.381.596,16	14.310.251,16	100,00	29.450.586,61	0,00

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:8384A588

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2 BIM ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R$ Milhares	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.764.900,00	2.764.900,00	1.219.522,87	626.338,32
Receita de Contribuição dos Segurados	1.102.000,00	1.102.000,00	542.506,36	272.670,23
Pessoal Civil	1.102.000,00	1.102.000,00	542.506,36	272.670,23
Ativo	1.102.000,00	1.102.000,00	542.506,36	272.670,23
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	1.376.900,00	1.376.900,00	586.888,57	291.528,33
Pessoal Civil	1.376.900,00	1.376.900,00	586.888,57	291.528,33
Ativo	1.376.900,00	1.376.900,00	586.888,57	291.528,33
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	286.000,00	286.000,00	90.127,94	62.139,76
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	286.000,00	286.000,00	90.127,94	62.139,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	2.764.900,00	2.764.900,00	1.219.522,87	626.338,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	270.000,00	385.738,00	259.857,20	74.195,00	144.218,82	25.748,01	0,00	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	369.231,00	243.350,20	74.195,00	127.711,82	25.748,01	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	16.507,00	16.507,00	0,00	16.507,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	150.000,00	151.000,00	19.500,00	28.000,00	5.074,40	2.748,65	0,00	0,00
Benefícios Civil	150.000,00	151.000,00	19.500,00	28.000,00	5.074,40	2.748,65	0,00	0,00
Aposentados	60.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	60.000,00	60.000,00	19.500,00	28.000,00	5.074,40	2.748,65	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	420.000,00	536.738,00	279.357,20	102.195,00	149.293,22	28.496,66	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	2.344.900,00	2.228.162,00	940.165,67	524.143,32	1.070.229,65	597.841,66	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	2.344.900,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.433.437,34	611.750,67
Investimentos e Aplicações	1.371.982,93	1.371.982,93
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:BEC00541

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2 BIM ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	39.592.597,00	15.225.963,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	931.500,00	215.121,97
IPTU	13.400,00	0,00
ISS	350.500,00	50.246,97
ITBI	9.700,00	0,00
IRRF	524.700,00	162.865,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.200,00	2.009,63
Contribuições	1.162.000,00	555.796,46
Receita Patrimonial	361.100,00	108.073,94
Aplicações Financeiras (II)	361.100,00	108.073,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.903.797,00	14.344.736,37
Cota-Parte do FPM	12.545.600,00	3.782.085,38
Cota-Parte do ICMS	5.640.704,00	2.208.725,86
Cota-Parte do IPVA	12.408,00	9.391,77
Cota-Parte do ITR	1.544,00	49,04
Transferências da LC 87/1996	15.040,00	4.661,44
Transferências da LC 61/1989	22.156,00	6.521,56
Transferências do FUNDEB	14.953.430,00	6.948.584,91
Outras Transferências Correntes	3.712.915,00	1.384.716,41
Demais Receitas Correntes	234.200,00	2.234,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	234.200,00	2.234,46
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	39.231.497,00	15.117.889,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	340.690,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	340.690,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	340.690,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	340.690,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	39.231.497,00	15.458.579,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.141.637,00	24.007.914,65	13.341.751,29	12.443.171,01	120.762,66	49.875,71	49.875,71
Pessoal e Encargos Sociais	23.096.179,00	17.285.974,37	9.126.455,72	8.683.898,11	45.947,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	457,77	457,77	457,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.035.458,00	6.721.482,51	4.214.837,80	3.758.815,13	74.815,60	49.875,71	49.875,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.035.458,00	6.721.482,51	4.214.837,80	3.758.815,13	74.815,60	49.875,71	49.875,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	35.131.637,00	24.007.456,88	13.341.293,52	12.442.713,24	120.762,66	49.875,71	49.875,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.941.435,77	2.824.581,73	381.608,30	373.708,30	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.641.435,77	2.581.854,43	138.881,00	130.981,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	242.727,30	242.727,30	242.727,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.641.435,77	2.581.854,43	138.881,00	130.981,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.228.162,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	42.001.234,77	26.589.311,31	13.480.174,52	12.573.694,24	120.762,66	49.875,71	49.875,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.714.246,65
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-307.938,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Abr 2018

	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.714.246,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-59.901,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Abr 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.048.565,44	5.830.461,48
DEDUÇÕES (XXIX)	847.959,79	2.643.708,86
Disponibilidade de Caixa	847.959,79	2.643.708,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.326.636,45	3.001.622,26
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	478.676,66	357.913,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.200.605,65	3.186.752,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.013.853,03	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr 2018	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	120.763,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.786.060,48	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	7.679.150,25	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	7.679.150,25	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	115.210,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	115.210,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.228.162,00	

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:83C4FF83

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1 BIM ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.764.900,00	2.764.900,00	499.845,55	192.495,20
Receita de Contribuição dos Segurados	1.102.000,00	1.102.000,00	220.945,71	77.963,56
Pessoal Civil	1.102.000,00	1.102.000,00	220.945,71	77.963,56
Ativo	1.102.000,00	1.102.000,00	220.945,71	77.963,56
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	1.376.900,00	1.376.900,00	239.022,16	83.390,55
Pessoal Civil	1.376.900,00	1.376.900,00	239.022,16	83.390,55
Ativo	1.376.900,00	1.376.900,00	239.022,16	83.390,55
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	286.000,00	286.000,00	39.877,68	31.141,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	286.000,00	286.000,00	39.877,68	31.141,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	2.764.900,00	2.764.900,00	499.845,55	192.495,20

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	270.000,00	315.546,00	235.666,00	72.447,00	49.553,23	10.208,41	0,00	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	299.039,00	219.159,00	72.447,00	49.553,23	10.208,41	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	16.507,00	16.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	150.000,00	150.000,00	19.500,00	0,00	2.537,20	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	150.000,00	150.000,00	19.500,00	0,00	2.537,20	0,00	0,00	0,00
Aposentados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	60.000,00	60.000,00	19.500,00	0,00	2.537,20	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	420.000,00	465.546,00	255.166,00	72.447,00	52.090,43	10.208,41	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	2.344.900,00	2.299.354,00	244.679,55	120.048,20	447.755,12	182.286,79	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	2.344.900,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.803.542,17	193.503,49
Investimentos e Aplicações	1.371.982,93	1.371.982,93
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Em 2018	Em 2017

ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira						0,00		
Recursos para Formação de Reserva						0,00		

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:5DD0B79A

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1 BIM ANEXO 08

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	898.300,00	898.300,00	111.962,66	12,46
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.400,00	13.400,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.500,00	350.500,00	19.030,38	5,43
1.3.1 - ISS	349.500,00	349.500,00	19.030,38	5,45
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	524.700,00	524.700,00	92.932,28	17,71
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.490.815,00	22.490.815,00	4.062.347,78	18,06
2.1 - Cota-Parte FPM	15.394.800,00	15.394.800,00	2.651.448,20	17,22
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.246.000,00	14.246.000,00	2.651.448,20	18,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	578.800,00	578.800,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.050.880,00	7.050.880,00	1.398.561,63	19,84
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	27.695,00	27.695,00	4.566,83	16,49
2.5 - Cota-Parte ITR	1.930,00	1.930,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	15.510,00	15.510,00	7.771,12	50,10
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	23.389.115,00	23.389.115,00	4.174.310,44	17,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.156.741,00	1.156.741,00	141.292,67	12,21
5.1 - Transferências do Salário-Educação	614.559,00	614.559,00	141.049,10	22,95
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	421.974,00	421.974,00	0,00	0,00

5.4 - Transferências Diretas - PNATE	115.208,00	115.208,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	243,57	4,87
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.156.741,00	1.156.741,00	141.292,67	12,21

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.272.163,00	4.272.163,00	813.052,11	19,03
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.849.200,00	2.849.200,00	530.289,59	18,61
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.410.176,00	1.410.176,00	279.712,32	19,84
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.760,00	3.760,00	582,66	15,50
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.539,00	5.539,00	913,37	16,49
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	386,00	386,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.102,00	3.102,00	1.554,17	50,10
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.003.430,00	15.003.430,00	4.447.919,03	29,65
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.457.430,00	12.457.430,00	2.489.772,69	19,99
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.496.000,00	2.496.000,00	1.954.772,52	78,32
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	3.373,82	6,75
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.185.267,00	8.185.267,00	1.676.720,58	20,48

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.001.960,00	9.001.960,00	6.829.837,13	75,87	1.599.157,08	17,76	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.901.960,00	8.901.960,00	6.829.837,13	76,72	1.599.157,08	17,96	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	6.001.470,00	6.001.470,00	4.906.761,38	81,76	1.302.716,44	21,71	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.681.470,00	5.681.470,00	4.906.761,38	86,36	1.302.716,44	22,93	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.003.430,00	15.003.430,00	11.736.598,51	78,23	2.901.873,52	19,34	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor	
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00	
16.1 - FUNDEB 60%						0,00	
16.2 - FUNDEB 40%						0,00	
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00	
17.1 - FUNDEB 60%						0,00	
17.2 - FUNDEB 40%						0,00	
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						Valor	
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)						2.901.873,52	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)						35,95	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)						29,29	
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%						34,76	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						Valor	
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00	
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018						0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	920.000,00	788.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 Creche	100.000,00	48.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	100.000,00	48.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	820.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	400.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	16.393.430,00	16.469.493,00	12.537.663,99	76,13	3.265.705,67	19,83	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.583.430,00	14.583.430,00	11.736.598,51	80,48	2.901.873,52	19,90	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.810.000,00	1.886.063,00	801.065,48	42,47	363.832,15	19,29	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	17.313.430,00	17.258.367,00	12.537.663,99	72,65	3.265.705,67	18,92	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor	
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.676.720,58	
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						6.302.962,61	
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00	
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]						0,00	
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)						0,00	
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)						7.979.683,19	

37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	-4.713.977,52
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	-112,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	619.559,00	619.559,00	249.356,44	40,25	176.029,50	28,41	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	619.559,00	619.559,00	249.356,44	40,25	176.029,50	28,41	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	17.932.989,00	17.877.926,00	12.787.020,43	71,52	3.441.735,17	19,25	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	18.410,62	128.625,46
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.444.545,21	141.049,10
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.116.060,85	176.029,50
48.1 - Orçamento do Exercício	3.116.060,85	176.029,50
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.373,82	243,57
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.398.741,96	93.888,63
51. (+) Ajustes	48.473,16	0,00
51.1 Retenções	48.473,16	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.398.741,69	93.888,63

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:98128A26

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1 BIM ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.944.152,77	2.437.918,50	77.438,07	0,00	2.506.234,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.944.152,77	2.437.918,50	77.438,07	0,00	2.506.234,27

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.944.152,77 <(a-d)>	-2.437.918,50 <(b-e)>	-	-	-2.506.234,27 <(c-f)>

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:EF6C7413

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1 BIM ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	898.300,00	898.300,00	111.962,66	12,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	349.500,00	349.500,00	19.030,38	5,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	524.700,00	524.700,00	92.932,28	17,71
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	500,00	500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.360.815,00	21.360.815,00	4.065.261,16	19,03
Cota-Parte do FPM	14.246.000,00	14.246.000,00	2.651.448,20	18,61
Cota Parte do ITR	1.930,00	1.930,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	15.510,00	15.510,00	7.771,12	50,10
Cota-Parte do ICMS	7.050.880,00	7.050.880,00	1.398.561,63	19,84
Cota-Parte IPI-Exportação	27.695,00	27.695,00	4.566,83	16,49
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	18.800,00	18.800,00	2.913,38	15,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.800,00	18.800,00	2.913,38	15,50
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	22.259.115,00	22.259.115,00	4.177.223,82	18,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018 (d) (	% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.672.060,00	1.672.060,00	304.568,81	18,22
Provenientes da União	1.637.436,00	1.637.436,00	281.200,79	17,17
Provenientes dos Estados	22.224,00	22.224,00	22.224,93	100,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.400,00	12.400,00	1.143,09	9,22
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.672.060,00	1.672.060,00	304.568,81	18,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	4.611.636,00	5.322.179,00	2.959.170,03	55,60	986.567,38	18,54	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.756.484,00	3.044.467,00	2.573.656,43	84,54	764.898,58	25,12	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.855.152,00	2.277.712,00	385.513,60	16,93	221.668,80	9,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	410.424,00	411.724,00	1.300,00	0,32	1.300,00	0,32	0,00
Investimentos	410.424,00	411.724,00	1.300,00	0,32	1.300,00	0,32	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.022.060,00	5.733.903,00	2.960.470,03	51,63	987.867,38	17,23	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.649.836,00	1.649.836,00	909.867,60	30,73	352.569,00	35,69	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.649.836,00	1.649.836,00	909.867,60	30,73	352.569,00	35,69	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	22.224,00	97.044,00	74.820,00	2,53	74.820,00	7,57	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.672.060,00	1.746.880,00	984.687,60	33,26	427.389,00	43,26	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.350.000,00	3.987.023,00	1.975.782,43	66,74	560.478,38	56,74	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							13,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							-66.105,19

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (j)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	2.240.000,00	2.877.023,00	1.975.782,43	66,74	560.478,38	56,74	0,00
Atenção Básica	2.509.532,00	2.584.352,00	872.585,10	29,47	374.510,30	37,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	82.323,00	82.323,00	40.006,00	1,35	40.006,00	4,05	0,00
Vigilância Sanitária	190.205,00	190.205,00	72.096,50	2,44	12.872,70	1,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.022.060,00	5.733.903,00	2.960.470,03	100,00	987.867,38	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:AC8E02D1

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1 BIM ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	40.969.497,00
Previsão Atualizada	40.969.497,00
Receitas Realizadas	49.752.793,60
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	550.226,61
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	40.969.497,00
Créditos Adicionais	7.745.925,46
Dotação Atualizada	48.715.422,46
Despesas Empenhadas	46.330.533,48
Despesas Liquidadas	45.959.291,84
Despesas Pagas	45.676.979,10
Superavit Orçamentário	3.793.501,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	46.330.533,48
Despesas Liquidadas	45.959.291,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.813.638,62
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.684.143,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas	565.179,85
Resultado Previdenciário	3.118.964,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-59.901,00	3.821.768,18	0,00
Resultado Primário	-307.938,00	3.821.768,18	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	478.676,66	21.340,00	120.763,26	336.573,40
Poder Executivo	97.939,16	0,00	94.464,10	3.475,06
Poder Legislativo	380.737,50	21.340,00	26.299,16	333.098,34
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	52.375,71	0,00	52.375,71	0,00
Poder Executivo	13.090,00	0,00	13.090,00	0,00
Poder Legislativo	39.285,71	0,00	39.285,71	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	531.052,37	21.340,00	173.138,97	336.573,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.948.588,45	25,00	24,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	12.036.700,81	60,00	60,02
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		1.359.799,26	24.426,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.754.113,30	15,00	16,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL(%)		0,00	

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:81199031

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CONSELHO MUNICIPAL OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LISTA DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA CONCORRER AO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR
GESTÃO 2020/2023

Comissão Especial Eleitoral

Edital N°003/2019

Relação dos Candidatos

A Comissão Especial, constituída na forma da Resolução N° 003/2019 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Boca do Acre/AM, **PUBLICA** a relação dos candidatos inscritos Deferidos e Indeferidos conforme as exigências do Edital N° 002/2019.

I – Encerrado o prazo previsto no Edital N° 002/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boca do Acre/AM, devidamente analisados pela Comissão Especial, inscreveram se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos com os seguintes resultados:

Lista de Deferidos e Indeferidos para concorrer ao Processo de Escolha de Conselheiro TutelarGestão 2020/2023

N°	Nome	Situação
01	Alan da Costa da Silva	Indeferido
02	Alecio Moura da Cruz	Indeferido
03	Alex Sandro da Silva Pinto	Deferido
04	Alexandre de Avilar Assunção	Deferido
05	Altemir Lima Pereira	Indeferido
06	Amanda dos Anjos Batista	Indeferido
07	Andrea Lucia Cardoso de Sousa	Deferido
08	Antonia Deusiane da Silva Camurça	Deferido
09	Antônia Pereira de Queiroz	Deferido
10	Antonio da Silva da Costa	Deferido
11	Antônio Mauricio Feitosa da Silva	Deferido
12	Aramis Bessa do Vale	Deferido
13	Aruedes Mustafa Matos	Indeferido
14	Cicero Carvalho de Freitas	Deferido
15	Cleuciane Motta Bessa	Deferido
16	Edeone Pereira Barros	Deferido
17	Edila Faria Machado	Deferido
18	Edilma Silva de Lima	Deferido
19	Eliton Souza da Rocha	Deferido
20	Elivane Rodrigues de Souza	Deferido
21	Elizeu Paiva Gonçalves	Deferido
22	Estonny Oliveira de Souza	Indeferido
23	Eudson Andrade de Souza	Indeferido
24	Everton Lima de Souza	Indeferido
25	Fabiana Santana de Araújo	Deferido
26	Francisca Barbosa da Silva	Deferido
27	Francisco Oliveira de Souza	Indeferido
28	Genesis Santos da Silva	Deferido
29	Gleiciane de Lima Carvalho	Indeferido
30	Gleisson Figueiredo da Silva	Deferido
31	Gustavo Oliveira da Silva	Indeferido
32	Iris Ferreira de Lima	Indeferido
33	Irna Lima de Vasconcelos	Indeferido
34	Jackson Monteiro de Oliveira	Deferido
35	Jessiane Pompeu Pessoa	Deferido
36	Joana Martins de Souza Campos	Deferido
37	Joerica Araujo da Silva	Deferido
38	Johnata Souza do Nascimento	Deferido
39	Jordana Mendonça Barboza	Indeferido
40	Jose da Silva Barbosa	Indeferido
41	Juliana de Matos Desiderio	Deferido
42	Juliana Pinto Brasil	Deferido
43	Kleisla Oliveira de Souza	Deferido
44	Layan Lima do Nascimento	Deferido

45	Lucas de Souza Marques	Indeferido
46	Lucas Kedley Dias de Almeida	Deferido
47	Lucemir Ximendes de Souza	Deferido
48	Maria Cristina Costa de Queiroz	Deferido
49	Maria da Conceição da Costa	Deferido
50	Maria Rita Sales da Costa	Deferido
51	Michele Santos da Cunha	Deferido
52	Miqueias Arruda da Luz	Deferido
53	Nadson Nascimento de Souza	Indeferido
54	Pablo Miguel de Souza Ferreira	Deferido
55	Pedro de Souza Nunes	Deferido
56	Pedro Ferreira Neto	Deferido
57	Raimunda da Silva Nunes	Indeferido
58	Raimundo de Souza Melo	Deferido
59	Raul de Acelino Faria	Deferido
60	Ray Manoell Barreto dos Santos	Deferido
61	Romilson da Silva Pinto	Indeferido
62	Rose Carmelia Souza de Farias	Indeferido
63	Roseli Barbosa de Melo	Indeferido
64	Roselina de Souza Almeida	Indeferido
65	Samuel Ferreira de Lima	Deferido
66	Sidineia Melo de Souza	Deferido
67	Thales Pinto Negreiros	Deferido
68	Thiago de Sena Camurça	Deferido
69	Wanderson Silva Barbosa	Deferido
70	Willy de Andrade Faria	Deferido
71	Zilmasete Nonato da Silva	Deferido

II – Os autos contendo os motivos do deferimento e indeferimento ficarão disponíveis na Câmara Municipal de Boca do Acre, as 8h00 às 13h00 nos dias 29 a 31/07/2019 consulta e cópias (à custa do interessado).
III – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos deferidos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar à luz dos requisitos fixados na Lei n° 50/2015, Resolução N° 002/2019 e Edital N° 002/2019, **poderá oferecer impugnação** junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.
IV– As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua da Creche, s/n°, Bairro Praia do Gado, nesta cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas,

Boca do Acre/AM, 26 de julho de 2019

CASSIANO FERREIRA BARBOSA
Presidente Interino da Comissão Especial

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9681EAF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – SRP

Objeto: Eventual Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM.

Fornecedora: UNIÃO COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida na Av. Prefeito João Cavalcante nº 230, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.880-000, Eirunepé/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.715.469/0001-60.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço Registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: UNIÃO COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, vencedora dos 19 (dezenove) itens do certame, com o valor global de R$ 6.613.773,60 (Seis milhões seiscentos e treze mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	Lt	600.000	5,84	3.504.000,00
2	Diesel S-10	Lt	200.000	4,89	978.000,00
3	Diesel Comum	Lt	300.000	4,86	1.458.000,00
4	Óleo de Direção Hidráulica ATF	Gl	200	398,00	79.600,00
5	Óleo Lubrificante 140	Gl	200	319,00	63.800,00
6	Óleo Lubrificante 2T	Lt	2.000	19,60	39.200,00
7	Óleo Lubrificante 2T c/ 500 ml	Frc	500	11,30	5.650,00
8	Óleo lubrificante 20W 50	Lt	1.000	18,70	18.700,00
9	Óleo lubrificante 30	Lt	500	20,40	10.200,00
10	Óleo lubrificante 40	Lt	10.000	18,10	181.000,00
11	Óleo 40 URSA LA 3	Gl	200	323,30	64.660,00
12	Óleo 68	Gl	300	265,00	79.500,00
13	Óleo lubrificante 90	Lt	2.000	20,67	41.340,00

14	Óleo 10W	Gl	80	316,67	25.333,60
15	Óleo de freio	Lt	100	39,00	3.900,00
16	Fluido de Freio	Lt	250	14,20	3.550,00
17	Graxa Preta	Kg	1.500	26,00	39.000,00
18	Graxa Azul	Kg	500	30,00	15.000,00
19	Aditivo para radiador	Lt	200	16,70	3.340,00
TOTAL					6.613.773,60
Valor por Extenso: Seis milhões seiscentos e treze mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos.					

Do Reequilíbrio Contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do Reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do Procedimento Vinculado: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SRP.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SRP.

Eirunepé/AM, 24 de julho de 2019.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

União Comércio Derivados de Petróleo LTDA
FRANCISCO DEIJERCY MARTINS DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:7D52854D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – SRP

Objeto: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, Fornecimento de Passagens Aéreas, Fretamento de Aeronaves e Transporte Aéreo de Cargas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Fornecedora: TREVO TURISMO LTDA, estabelecida na Rua Pará nº 901, Sala 10, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-540, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.176.083/0001-62.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço Registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: TREVO TURISMO LTDA, vencedora dos 03 (três) itens do certame, com o valor global de R$ 5.198.680,40 (Cinco milhões cento e noventa e oito mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant. Anual	Valor Unit.	Taxa de Serviços	Valor Unit. com Taxa	Valor Total com Taxa
1	Prestação de Serviço de Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Regionais e Nacionais com o Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas (reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento).	Und.	1.000	1.732,41	10%	1.905,65	1.905.650,00
2	Fretamento de aeronave bimotor, com capacidade para 14 passageiros, por hora vôo.	hora	384	4.320,00	10%	4.752,00	1.824.768,00
3	Fretamento de aeronave, com capacidade para até 1.300 Kg de Carga ou 09 passageiros e mais 350 Kg de Carga, por hora/vôo.	hora	384	3.476,00	10%	3.823,60	1.468.262,40
TOTAL							5.198.680,40
Valor Total por Extenso: Cinco milhões cento e noventa e oito mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos.							

Do Reequilíbrio Contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do Reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do Procedimento Vinculado: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP.

Eirunepé/AM, 22 de julho de 2019.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Trevo Turismo LTDA
ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
Procurador

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:F9DE8A06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-CML-PMJ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019-PMJ, resultante da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-CML-PMJ**. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipal da Prefeitura de Japurá-AM. Partes Signatárias: Prefeitura Municipal de Japurá-AM, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, e as **empresas CAÍQUE DA CRUZ FREIRES 84571942249**, inscrita no CNPJ sob nº 32.301.602.0001-75 e **D G DA SILVA COMERCIO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.373.190/0001-08, vencedora dos itens e valor, conforme planilha abaixo. Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses a partir da publicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho.

Item	Quant.	Unid.	Descriminação	Preço Registrado		Empresas Vencedoras
				Unit.	Total	
01	4000	Unid.	ÁGUA mineral natural, em galão plástico de 20 litros (sem vasilhame) características adicionais: sem gás, com tampa, com lacre, validade mínima de 6 meses, normas técnicas conforme portaria de correlatos do ministério saúde. Galão para troca.	5,99	23.960,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
02	3000	Unid.	ÁGUA mineral natural, em garrafa plástica de 500 ml características adicionais: sem gás, com tampa, validade mínima de 6, meses, normas técnicas conforme portaria de correlatos do ministério saúde.	1,00	3.000,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
03	3500	Unid.	ACHOCOLATADO EM PÓ: acondicionado em embalagem resistente de 400g, sem açúcar, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor data de fabricação e validade.	3,98	13.930,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
04	305	Unid.	ADOÇANTE dietético: líquido, em frasco com 100ml. contendo edulcorante artificial ciclamato de sódio e sacarina sódica.	3,30	1.006,50	D G DA SILVA COMERCIO – ME
05	9550	Kg	AÇÚCAR CRISTAL. Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em pacotes de polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 9 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	2,26	21.583,00	CAIQUE DA CRUZ FREIRES 84571942249
06	120	Kg	ALHO. Branco. Qualidade Extra. Bulbo inteiro, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica e isento de substâncias nocivas à saúde e danos físicos. Em sacos plásticos de atóxico pesando 1 Kg.	28,10	3.372,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
07	8008	Kg	ARROZ BRANCO. Polido, Tipo 1, classe longo fino, pacote de 1 Kg, embalagem plástica resistente e transparente e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionados em saco plástico resistente e transparente e atóxicos em fardos lacrados. Validade minímo 9 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	2,78	22.262,24	D G DA SILVA COMERCIO – ME
08	5055	Unid.	AVEIA EM FLOCOS. Produto deve ser resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de 500 g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	6,98	35.283,90	D G DA SILVA COMERCIO – ME
09	808	Pct.	BATATA INGLESA. Qualidade Extra. Tamanho médio. De elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, isentas de resíduos de fertilizantes , de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. fornecimento: em 250g . Congelada, cortada palito, pronta p/ fritar. Produto próprio para o consumo humano.	5,30	4.282,40	D G DA SILVA COMERCIO – ME
10	8748	Unid.	BISCOITO DOCE. Tipo Maria. Composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhoradosr de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido citríco) e demais substâncias permitidas. Produzidas a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados pacotes de 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 20x400g. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo de aceito - até 10% de biscoitos quebrados). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresenta validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3,42	29.918,16	D G DA SILVA COMERCIO – ME
11	11361	Unid.	BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO. Tipo Cream-Cracker.	3,24	36.809,64	D G DA SILVA COMERCIO – ME

			Composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, xarope de maltose, sal refinado, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Embalagem: Acondicionada em pacotes de polipropileno, átoxico de 400 g, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Cor, cheiro e sabor próprios. Caixa 20x400g. Validade: mínima de 09 meses a contar a partir da data de entrega. Nao poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A embalagem deverá conter informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.			
12	610	Frasco	CANELA EM PÓ, frasco de 25g	2,34	1.427,40	D G DA SILVA COMERCIO – ME
13	8377	Unid.	CAFÉ. Tradicional, torrado e moído. Produto de 1ª qualidade, não contém glúten. Embalagem: pacote tipo almofada aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC, pacote com 250g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade: mínimo de 12 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	4,20	35.183,40	D G DA SILVA COMERCIO – ME
14	2500	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA. Composição: Carne bovina manipulada sob rígidas condições de higiene, procedente de quarto traseiro (Contra-filé, Filé Mignon, Alcatra, Coxão mole, Coxão duro, Lagarto, Patinho). Gordura animal (máximo de 5%), água (máximo de 3%). Isento : tecidos inferiores como ossos, cartilagens, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada (CMS), Aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia/ Elaboração. EMBALAGEM: Embalagem Primária: Deve ser a vácuo, termo encolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente, com a identificação dos cortes utilizados. Nota: Produto com registro obrigatório no MAPA (SIF). PESO: Deverá ser embalada imediatamente após a moagem e submetida ao congelamento rápido ou ultra rápido, devendo cada pacote do produto ter 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	16,00	40.000,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
15	400	Caixa	CHÁ DE BOLDO, caixa com 10 unidades de 15 g.	3,04	1.216,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
16	400	Caixa	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, caixa com 10 unidades de 10 g.	3,25	1.300,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
17	400	Caixa	CHÁ DE ERVA DOCE, caixa com 10 unidades de 10 g.	3,02	1.208,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
18	400	Caixa	CHÁ DE HORTELÃ, caixa com 10 unidades de 10 g.	3,22	1.288,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
19	400	Caixa	CHÁ PRETO, caixa com 10 unidades de 10 g.	4,03	1.612,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
20	400	Caixa	CHÁ DE CAMOMILA, caixa com 10 unidades de 10 g.	3,44	1.376,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
21	408	Kg	CEBOLA DE CABEÇA. Qualidade Extra. Sem réstia, tamanho médio, nova, de elavada qualidade com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.	6,50	2.652,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
22	320	Kg	CENOURA. Qualidade Extra, tamanho médio, nova, de elavada qualidade com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Unidade de fornecimento: em Kg.Produto próprio para o consumo humano.	6,70	2.144,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
23	2000	Kg	CHARQUE BOVINO. Charque Traseiro, pacote com 100kg. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, sem gordura, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranho embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos , limpos , não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	27,49	54.980,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
24	338	Unid	COCO RALADO. Ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara, Sem adição de açúcar. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas isento de impurezas, ranço, Embalagem apropriada; Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Validade: mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	2,65	895,70	D G DA SILVA COMERCIO – ME
25	400	Unid	COLORÍFICO (Colorau). Em pó fino homogêneo, obtidos de frutos maduros de urucum. Apresentando cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos (larvas, parasitas). Embalagem: saco plástico transparente de polipropileno e atóxico. Pacotes de 100g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 24 meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária: saco plástico reforçado,transparente e atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	3,25	1.300,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
26	450	Lata	EXTRATO DE TOMATE. Concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Lata com 340g. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	3,10	1.395,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
27	2500	Kg	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: Seca, Classe: Amarela, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom. Embalagem: acondicionada em pacotes de 1 Kg, atóxica polipropileno transparente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração	4,45	11.125,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME

			do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
28	2184	Kg	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem: acondicionada em pacotes de 1 Kg, atóxica polipropileno transparente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	4,65	10.155,60	D G DA SILVA COMERCIO – ME
29	850	Unid	FARINHA DE MILHO. Tipo média, pacote de 500 g. Embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	3,60	3.060,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
30	1969	Kg	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, pacote contendo 1kg	3,47	6.832,43	D G DA SILVA COMERCIO – ME
31	2210	Kg	FARINHA DE TRIGO. Tipo 1. Com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade, número do lote do produto e informações nutricionais. Fardo 10x1kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	4,40	9.724,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
32	550	Unid	FARINHA LÁCTEA. Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 09 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	9,85	5.417,50	CAIQUE DA CRUZ FREIRES 84571942249
33	980	Kg	FEIJÃO DE PRAIA. Grupo: Praia, Tipo 1, pacote de 1 Kg , novo , de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente , data de fabricação e prazo de validade de 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	4,95	4.851,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
34	980	Kg	FEIJÃO PRETO. Grupo: preto, Tipo 1, pacote de 1 Kg , novo , de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente , data de fabricação e prazo de validade de 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	8,00	7.840,00	CAIQUE DA CRUZ FREIRES 84571942249
35	300	Unid	FERMENTO BIOLÓGICO – características técnicas: seco, instantâneo, para PÃO. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), embalagem contendo 500g.	11,39	3.417,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
36	300	Unid	FERMENTO QUÍMICO – características técnicas: em pó, para confecção de Bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 250g do produto.	2,75	825,00	CAIQUE DA CRUZ FREIRES 84571942249
37	5000	Kg	FRANGO CONGELADO INTEIRO. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. A embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	6,00	30.000,00	CAIQUE DA CRUZ FREIRES 84571942249
38	450	Unid	LEITE DE COCO. Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. A embalagem deve conter: data de validade de no mínimo 9 meses e identificação da marca. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Garrafa com 500 ml. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	6,59	2.965,50	D G DA SILVA COMERCIO – ME
39	3098	Unid	LEITE EM PÓ DESNATADO. Pacotes de 400g, embalagem aluminizada. Rotulagem: deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, data de fabricação, lote e informações nutricionais. Validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	8,90	27.572,20	D G DA SILVA COMERCIO – ME
40	5048	Unid	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Leite de vaca integral desidratado e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Poderá conter lecitina de soja 2. Adição de vitaminas e minerais (dentro do padrão legal vigente): a composição declarada do produto estará sujeita à aprovação pelo DME. INSTRUÇÃO Deve ser produto de procedência nacional. EMBALAGEM: Filme de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado, pacotes de 400g. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Rotulagem: deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Nota: Produto com registro obrigatório no MAPA (SIF). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	9,15	46.189,20	D G DA SILVA COMERCIO – ME
41	410	Pacote	LINGÜIÇA CALABRESA: resfriada, em embalagem plástica á vácuo padronizada de até 5kg.	74,00	30.340,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
42	4825	Kg	MACARRÃO PARA "SOPA". Massa argola ou parafuso, para sopa, cor amarelo, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gr, e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	2,55	12.303,75	D G DA SILVA COMERCIO – ME

			nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.			
43	4906	Kg	MACARRÃO. Tipo Espaguete. Longo, fino, sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum sem ovosprocedência nacional, isento de mofo, manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza, livres de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Rotulagem: apresentado no mínimo na embalagem data de fabricação, validade, lote, nome do produto e/ou marca e informações nutricionais. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	2,02	9.910,12	D G DA SILVA COMERCIO – ME
44	4856	Unid	MARGARINA. Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 250 g. Prazo de validade: mínimo de 9 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	1,95	9.469,20	CAIQUE DA CRUZ FREIRES 84571942249
45	1777	Unid	MILHO DE CANJICA. Branco , beneficado, polido de 1ª qualidade, tipo I, isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo acondicionado em saco plástico transparente e atóxico,e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Pacotes de 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	2,75	4.886,75	D G DA SILVA COMERCIO – ME
46	2513	Lt	ÓLEO DE SOJA. Refinado, acondicionado em embalagem Pet de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	4,02	10.102,26	CAIQUE DA CRUZ FREIRES 84571942249
47	308	Kg	REPOLHO. Verde, novo. Qualidade Extra. Folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.	3,05	939,40	D G DA SILVA COMERCIO – ME
48	747	Unid	REQUEIJÃO CREMOSO. Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g ; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	4,70	3.510,90	D G DA SILVA COMERCIO – ME
49	180	Kg	SAL. Refinado iodado, primeira qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Rotulagem: apresentado no mínimo na embalagem data de fabricação, validade, lote, nome do produto e/ou marca e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	1,49	268,20	CAIQUE DA CRUZ FREIRES 84571942249
50	500	Unid	SARDINHA EM CONSERVA. Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, latas de125g. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deve conter as seguintes informações: informações nutricionais, identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	2,99	1.495,00	CAIQUE DA CRUZ FREIRES 84571942249
51	489	Unid	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA. Ingredientes: ervilha, batata, cenoura, água e sal. Embalagem: latas contendo 200g do produto, deve estar intacta (sem amassamento e ferrugem), resistente, vedada hermeticamente. Prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	2,49	1.217,61	CAIQUE DA CRUZ FREIRES 84571942249
52	4500	Garrafa	Suco de Goiaba tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 500ml com rendimento de 2,5 litros. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	2,94	13.230,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
53	4500	Garrafa	Suco de Caju tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	2,92	13.140,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
54	250	Kg	TOMATE. Grau médio de amadurecimento. Qualidade Extra, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.	9,10	2.275,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
55	450	Unid	VINAGRE de álcool. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Ingredientes: fermentado acético de maçã e água. Composição: conservador INS 223, acidez 4,0%. Unidade de fornecimento Garrafa com 500ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	2,10	945,00	D G DA SILVA COMERCIO – ME
Total					**627.392,96**	

A Prefeitura Municipal de Japurá, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, podendo a aquisição ser parcial ou até mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.
Observação: A descriminação, marcas e quantidades dos itens encontram-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador desta Ata.

Japurá (AM), 25 de julho de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:0F057A69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2019 DO PP – 025/2019

Ata de registro de Preço nº 124/2019**. Processo**: nº 025/2019. **Pregão Presencial** nº 025/2019. **Objeto**: **SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 025/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 22/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – LILIA NINA FARIAS DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.247.436/0001-30.**

PREGÃO PRESENCIAL 025/2019 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS Urna: urna mortuário padrão assistencial (PINUS) modelo adulto medindo 0,80 cm de Largura no ombro, 1,90 m de comprimento. Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Serrana, incluindo área rural, retirando o Corpo do *de cujos* onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de chá mate, 500gr de bolacha doce, 500gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50ML	UNID	100	1.400,00	**LILIA NINA FARIAS DE OLIVIERA**
2	**SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS** Urna: urna mortuário padrão assistencial (PINUS) modelo infantil medindo 0,50 cm de Largura no ombro, 1,10 m de comprimento. Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Serrana, incluindo área rural, retirando o Corpo do *de cujos* onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de chá mate, 500gr de bolacha doce, 500gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50	UNID	100	950,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9A5FC9ED

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2019 DO PP – 026/2019

Ata de registro de Preço nº 125/2019**. Processo**: nº 026/2019. **Pregão Presencial** nº 026/2019. **Objeto**: **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 026/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 22/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – R. N. ALBUQUERQUE BRASIL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.699.397/0001-40**

PREGÃO PRESENCIAL 026/2019 – SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
2	Hospedagem em apartamento tipo duplo, com duas camas de solteiro box, central de ar, frigobar, telefone, bancada, TV LCD a cabo, cortinas, wireless, incluindo café da manhã.	DIAR	1.000	95,00	**R. N. ALBUQUERQUE BRASIL**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1E1018AE

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2019 DO PP – 026/2019

Ata de registro de Preço nº 126/2019**. Processo**: nº 026/2019. **Pregão Presencial** nº 026/2019. **Objeto**: **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 026/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 22/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.195.376/0001-50.**

PREGÃO PRESENCIAL 026/2019 – SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
3	Hospedagem em apartamento tipo casal, cama de casal Box King, Central de Ar, Frigobar, Telefone, Bancada, TV LCD a cabo, cortinas, Wireless, incluindo café da manhã.	DIAR	1.000	130,00	**ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:101B248D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2019 DO PP – 026/2019

Ata de registro de Preço nº 127/2019**. Processo**: nº 026/2019. **Pregão Presencial** nº 026/2019. **Objeto**: **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 026/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 22/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – IRMÃOS COSTA GOMES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.693.065/0001-60.**

PREGÃO PRESENCIAL 026/2019 – SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
1	Hospedagem em apartamento tipo single, com cama de casal box, central de ar, frigobar, telefone, bancada, TV LCD a cabo, cortinas, wireless, incluindo café da manhã	DIAR	1.500	50,00	**IRMÃOS COSTA GOMES**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0BDCD702

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2019 DO PP – 027/2019

Ata de registro de Preço nº 128/2019**. Processo**: nº 027/2019. **Pregão Presencial** nº 027/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 027/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 23/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – H. VICTO S. DE OLIVEIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.942.854/0001-03.**

PREGÃO PRESENCIAL 027/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
6	Areia 1-MT	M3	1.000	49,90	**H. VICTO S. DE OLIVEIRA**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F4308A52

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2019 DO PP – 027/2019

Ata de registro de Preço nº 129/2019**. Processo**: nº 027/2019. **Pregão Presencial** nº 027/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 027/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 23/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – W. DE SÁ RIBEIRO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.398.957/0001-40.**

PREGÃO PRESENCIAL 027/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
10	Brocha PVC para pintura	UNID	50	7,90	W. DE SÁ RIBEIRO
12	Cadeado com chave latão 30 mm	UNID	25	17,99	
13	Cadeado com chave latão 35 mm	UNID	25	21,90	
14	Cadeado com chave latão 40 mm	UNID	25	27,90	
15	Cal hidratado SCS 05 kg	SC	300	31,00	
20	Catraca para cerca de arame liso	UNID	50	18,50	
43	Grampo met. Para cerca arame farpado	UNID	50	12,90	
44	Lixa para alvenaria 100	FOLH	200	1,90	
45	Lixa para alvenaria 80	FOLH	200	1,90	
46	Lixa para ferro 020	FOLH	200	3,90	
47	Lixa para ferro 40	FOLH	200	3,90	
53	Massa corrida	LT	50	53,00	
71	Prego 2" X 10 (17x21)	KG	75	11,90	
72	Prego 3" X 10 (18X33)	KG	100	11,90	
73	Prego telheiro 2.3/4"x10 (18x30)	KG	100	21,90	
76	Rolão lã 233cm. Antigota c/ cabo	UNID	50	14,90	
78	Rolão lã 5cm. Antigota c/ cabo	UNID	50	6,90	
85	Thiner Lucks. LT 206	L	30	16,99	
95	Tinta S/BR verde limão galão 3,6 litros	GL	150	57,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2985802F

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2019 DO PP – 027/2019

Ata de registro de Preço nº 130/2019**. Processo**: nº 027/2019. **Pregão Presencial** nº 027/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 027/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 23/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – NAÚTICA RIO MADEIRA – LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **19.152.922/0001-42.**

PREGÃO PRESENCIAL 027/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
3	Arame galv. farpado para cerca (rolo 500m)	ROL	30	330,00	NAUTICA RIO MADEIRA LTDA - EPP
7	Argamassa AC1 SC. 15KG	SC	300	11,90	
16	Capote Brasilit	PAR	500	13,90	
63	Porta de madeira almofada 0,70x2,10mt	UNID	50	140,00	
64	Porta de Madeira Maciça 0,70 x 2,10 MT	UNID	50	140,00	
65	Porta de madeira almofada 0,60x2,10 MT	UNID	50	133,00	
67	Portal de Madeira Larg. 0,18x0,80x2,10M	UNID	100	23,00	
83	Telha Brasilit ondina 2.44x0.44	UNID	1.000	15,90	
86	Tijolo milheiro 40m	MIL	200	600,00	
93	Tinta S/BR branco galão 3,6 lt	GL	50	54,00	
97	Tinta S/BR azul caprichoso galão 3,6 lt	GL	50	57,00	
102	Tinta piso latão 18 lt	LT	100	144,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9A2DAA55

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2019 DO PP – 027/2019

Ata de registro de Preço nº 131/2019**. Processo**: nº 027/2019. **Pregão Presencial** nº 027/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 027/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 23/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – J. G. DE ALMEIDA EIRELI -EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.6143.535/0001-35.**

PREGÃO PRESENCIAL 027/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
2	Arame galvanizado nº 16	KG	30	15,90	**J. G. DE ALMEIDA EIRELI - EPP**
19	Capote Galvanizado 1.10m	UNID	50	31,00	
22	Cerâmica 30x30 m²	MET	100	17,90	
28	Dobradiça cat. c/22 galv.	CT	50	6,99	
32	Emenda "H" para forro de PVC 6,00 mts	UNID	50	22,00	
35	Estribo ferro 23/7 cx com 200 unidades	CX	200	105,00	
39	Ferrolho chato 120mm	UNID	100	12,99	
54	Pincel comum "1"	UNID	50	3,99	
58	Porta cadeado metálico "6"	UNID	25	9,90	
62	Porta de Madeira maciça 0,80x2,10mt	UNID	100	153,00	
69	Portal de madeira larg. 0,18x0,60x2,10m	UNID	50	28,00	
74	Prego telheiro 3.1/4"x10 (18x36)	KG	100	17,90	
84	Telha galvalume largura 1,10m	M2	1.000	26,50	
89	Tinta ESM verde limão galão 3,6 lt	GL	100	45,90	
92	Tinta S/BR branco latão c/ 18lt	LT	20	159,00	
101	Tinta S/BR amarelo manga galão 3,6 lts	GL	50	59,90	
105	Malha de ferro soldada espaç.15x15	UNID	40	115,00	
106	Treliça de ferro soldada 6 MTS	UNID	60	29,00	
107	Vara ferro liso 3/8	VAR	100	35,50	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:6EE3AF31

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2019 DO PP – 027/2019

Ata de registro de Preço nº 132/2019**. Processo**: nº 027/2019. **Pregão Presencial** nº 027/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 027/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 23/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – IRMÃOS COSTA GOMES, -LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.693.065/0001-60.**

PREGÃO PRESENCIAL 027/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
9	Argamassa para rejunte PCT 1 kg	PCT	100	7,90	**IRMÃOS COSTA GOMES**
11	Cadeado com chave latão 20MM	UNID	25	13,99	
23	Cerâmica 45 x 45 CX com MT²	MET	100	24,90	
25	Corante liquido em bisnaga azul 520 ml	BISN	50	3,49	
29	Dobradiça cat. c/3 3 Galv.	CT	50	7,99	
33	Espaçador 3M	UNID	200	7,90	
36	Fechadura Cilindro Externa	UNID	150	54,90	
48	Lixa para madeira 080	FOLH	200	2,40	
50	Manta Aluminizada de 5 cm lar rolo 10 mts	ROL	20	5,00	
52	Massa Acrílica	LT	20	85,00	
55	Pincel comum "2"	UNID	50	4,90	
59	Porta cadeado metálico 5	UNID	25	7,90	
70	Prego 1.1/2" X 15 (13 X 18)	KG	50	11,90	
75	Rejunte para cerâmica branco	KG	100	7,90	
80	Seixo 1 – MT fino	M3	200	135,00	
90	Tinta Esm Azul França galão3,6 LTS	GL	50	55,90	
96	Tinta S/BR Azul caprichoso latão c/18 lts	LT	50	215,00	
99	Tinta S/BR vermelho garantido Gal. 3,6 LTS	GL	50	55,00	
100	Tinta S/BR Amarelo manga LAT.C/18 LTS	LT	20	209,00	
108	Vara ferro corrugado ½ (11,88kg)	VAR	50	58,00	
113	Vara ferro quadrado 3/8	VAR	50	35,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B04A178A

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2019 DO PP – 027/2019

027/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 027/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 23/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – R. N. ALBUQUERQUE BRASIL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.699.397/0001-40.**

PREGÃO PRESENCIAL 027/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
1	Arame galvanizado nº 14	KL	30	13,90	R. N. ALBUQUERQUE BRASIL
4	Arame gelv. Ovalado para cerca (rolo 500 m)	ROL	30	224,00	
5	Arame recozido	KG	300	11,90	
8	Argamassa AC2 SC. 15 KG	SC	300	21,00	
17	Capote cumieira cerâmica	UNID	200	13,00	
21	Cerâmica 15 x 15 (azulejo) CX C/ 2M M²	CX	100	28,90	
27	Corante liquido em bisnaga vermelho 50 ml	BISN	50	3,49	
31	Dobradiça cat. c/3 3.1/2 galv.	CT	50	9,90	
38	Fechadura dinheiro	UNID	150	39,90	
41	Ferrolho chato 50mm	UNID	100	6,90	
51	Manta Aluminizada de 10 cm lar rolo 10 mts	ROL	20	45,00	
57	Porta cadeado metálico 8”	UNID	25	10,90	
66	Porta de madeira maciça 0,60 x 2,10 MT	UNID	50	139,00	
68	Portal de madeira larg. 0,18 x 0,70 x 2,10 m	UNID	50	29,90	
81	Selador acrílico	L	80	80,00	
82	Telha Brasilit 2.44 x 0.44	UNID	1.000	15,99	
87	Tinta acrílica branco latão c/ 18 litros	LT	50	114,00	
94	Tinta S/BR verde limão latão c/ 18 lt	LT	100	219,00	
103	Resina acrílica para piso latão 18 lts	LT	20	419,00	
104	Verniz copal galão 3,6 LTS	GL	30	53,90	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F5C36114

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2019 DO PP – 027/2019

Ata de registro de Preço nº 134/2019**. Processo**: nº 027/2019. **Pregão Presencial** nº 027/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 027/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 23/04/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.195.376/0001-50.**

PREGÃO PRESENCIAL 027/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
18	Capote terminal	UNID	80	17,90	ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO
24	Cimento CPII Portland	SC	2.000	32,90	
26	Corante liquido em bisnaga verde 50 ml	BISN	50	3,50	
30	Dobradiça cat. c/ 3 3.1/2 colonial	CT	50	17,90	
34	Estribo ferro 17/7 cx com 200 unid	CX	200	94,90	
37	Fechadura cilindro interna	UNID	50	45,00	
40	Ferrolho chato 75mm	UNID	100	13,00	
42	Forro de PVC laminas de 6.00 MTS	M2	1.000	16,50	
49	Lixa para madeira 100	FOLH	200	1,50	
56	Pincel comum 3”	UNID	50	6,90	
60	Portal cadeado metálico 4”	UNID	25	7,90	
61	Porta de madeira almofada 0,80 X 2,10 MT	UNID	60	220,00	
77	Rolo lã 15cm. Antigota c/ cabo	UNID	50	10,00	
79	Silicone em tubo de 280 GR	TUBO	50	19,00	
88	Tinta Acr. Verde limão latão c/ 18 lts	LT	50	104,00	
91	Tinta ESM branco galão 3,6 LTS	GL	50	57,00	
98	Tinta S/BR vermelho garantido LAT. C/ 18 LTS	LT	20	214,00	
109	Vara ferro corrugado 1/4 (3,0kg)	VAR	100	16,90	
110	Vara ferro corrugado 3/8 (7,44kg)	VAR	100	43,90	
111	Vara ferro corrugado 4.2 (1,7kg)	VAR	100	12,90	
112	Vara ferro corrugado 5/16 (4,68kg)	UNID	50	27,80	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0D114B3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2019 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL (CACS - FUNDEB) PARA O BIÊNIO 2019/2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2019

NOMEIA membros do Conselho de Acompanhamento de Controle Social (CACS - FUNDEB) para o biênio 2019/2021, de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento de Controle Social (CACS-FUNDEB) para o bienio de 2019/2021, com a seguinte composição:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
Eli da Silva Marcelino	TITULAR	Pais de Alunos da Educação Básica Público
Dilene da Silva Morais	SUPLENTE	
Sandra Correia Nogueira	TITULAR	
Erivanda da Costa Andrade	SUPLENTE	
Miguel Gama Ferreira	TITULAR	
Thais Mirelly Fontoura Vieira	SUPLENTE	
Madalena Custúdio Paiva	SUPLENTE	
Josiane Pedrosa Viana	TITULAR	Estudante da Educação Básica .
Susana Tamara Santos de oliveira	SUPLENTE	
Valdecy Basilio Manuel	TITULAR	Poder Executivo Municipal
Michel Benjamim Pinheiro	SUPLENTE	
Nilte Maria da Rocha Bentes	TITULAR	Diretores das Escolas Básica Pública.
Terezinha de Jesus Fernandes	SUPLENTE	
Eliana Maria Saldanha Pedrosa	VICE-PRESIDENTE	Servidores Técnicos /Administrativos das Escolas Básicas
Maicon Samoni Melo	SUPLENTE	
Ailton da silva França	TITULAR	Estudante das Escolas Básicas Públicas Secundaristas,(UEA)
Jakeline dos Santos Carvalho	SUPLENTE	
Maria de Jesus Galvão de Macedo	TITULAR	Poder Executivo Municipal
João Paulo Moreira Marinho	SUPLENTE	
Belmira da Silva Melgueiro	TITULAR	Conselho Tutelar
Maria Elida Vital Aragua	SUPLENTE	
Maria das Graças Maia Castilho	PRESIDENTE	Conselho Municipal Educação.
Clóvis Batista Maia	SUPLENTE	

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de julho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:43BD66E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 027/2019 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **027/2019.** Processo nº **027/2019.** Pregão Presencial nº **027/2019.** Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Material Gráfico, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **22/07/2019**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **A G DE QUEIROZ,** CNPJ sob nº 09.579.722/0001-17, para os itens a seguir:
EMPRESA: A G DE QUEIROZ

Item	Qtd	Unid	Descrição	Licitado
				Unit.
1	Blc	96	Ações de Controle e Eliminação da Hanseníase - Blc 50x1, 1 via 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado	13,50
2	Blc	300	Acompanhamento de Gestante, Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP	13,50
3	Blc	300	Acompanhamento Diabético, Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g Saída em CTP Colado.	13,50
4	Blc	300	Acompanhamento Hipertensos - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g. Saída em CTP. Colado.	13,50
5	Blc	200	Admissão de Recém Nascido - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
6	Blc	200	AIH Autoriz Intern Hosp - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
7	Blc	200	AIH Autorização de Internação Hospitalar, 1 Via 29.7x21cm, 4x4 Cores, TNT. Escala Europa em Papel couchê Brilho 90g, Saída em CTP Colado.	22,00
8	Blc	96	APAC - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colado.	18,00
9	Blc	200	Assistência Médica e Sanitária, Blc 100x1, 1 via 21x29.7cm, 1x1 Cores, TNT Escala Europa em Papel Off- Set 75g Saída em CTP Colado	14,50
10	Blc	200	Assistência Médica Sanitária - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	13,50
11	Blc	300	Atendimento Básico Diário - Blc 50/1 via, 210x297mm,1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
12	Blc	500	Atestado de Saúde - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	13,50
13	Blc	990	Atestado Médico - Blc 100/1 via, 150x210mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça	10,00
14	Blc	1500	Atestado Médico de Saúde - Blc 50x1, 1 via, 15x20, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	10,00
15	Blc	150	Avaliação Fisioterapeutica - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
16	Blc	200	Boletim de internação e alta - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
17	Blc	100	Boletim Diário de Doses Aplicadas BCG - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g. Saída em CTP Colado.	13,50
18	Blc	100	Boletim Diário de Doses Aplicadas BCG - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
19	Blc	96	Boletim Diário de Doses Aplicadas DTP - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
20	Blc	96	Boletim Diário de Doses Aplicadas Dupla Adulto, Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça	13,50
21	Blc	96	Boletim Diário de Doses Aplicadas F.A - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
22	Blc	100	Boletim Diário de Doses Aplicadas Hepatite B - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça..	13,50
23	Blc	96	Boletim Diário de Doses Aplicadas Mening - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça	13,50
24	Blc	96	Boletim Diário de Doses Aplicadas Poliomielie - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça	13,50
25	Blc	96	Boletim Diário de Doses Aplicadas Raiva - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
26	Blc	96	Boletim Diário de Doses Aplicadas Rotavírus - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
27	Blc	96	Boletim Diário de Doses Aplicadas Tetravalente – Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
28	Blc	96	Boletim Diário de Doses Aplicadas Tríplice Viral – Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	13,50
29	Blc	96	Boletim Diário de Doses Aplicadas Tríplice Viral MIF- Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	13,50
30	Blc	96	Boletim Diário de Doses Aplicadas Vacina Pneumoc – Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
31	Blc	100	Boletim Mensal de Mov. Imunobiológico Esp. - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colado.	19,00
32	Blc	100	Boletim Mensal de Mov. Imunobiológico SOROS – Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colado.	19,00
33	Blc	100	Boletim Mensal de Mov. Imunobiológico - Blc 100x1, 1via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em PapelOff-set 75g. Saída em CTP Colado.	19,00
34	Blc	100	Boletim Mental de Dose Aplicada - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g. Saída em CTP Colado.	19,00
35	Blc	200	Cadastro da Gestante - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	13,50
36	Blc	300	Cadastro de Hipertensos e Diabéticos, Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g Saída em CTP	19,00
37	Blc	300	Cadastro Domiciliar - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
38	Blc	300	Cadastro Individual - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
39	Folder	5000	CARTÃO DA GESTANTE 21x29.7cm, 4x1 cores, TNT Escala Europa em Papel Off-set 180g. Saída em CTP. Dobrado	1,50
40	Blc	150	Cartão de Internação - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
41	Blc	12000	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA - 21x29.7cm, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set, 180g. Saída em CTP, Dobrado	1,15
42	Blc	200	Cartão do SUS - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colado.	19,00
43	Blc	200	Cartão Espelho de Vacinação da Criança - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT Escala Europa em Papel Off-Set 75g. Saída em CTP.	38,00
44	Impresso	1500	Cartão Espelho de Vacinação Adulto 21x29.7cm, 4x1 Cores, TNT Escala Europa em Papel Off-Set 75g. Saída em CTP.	1,50
45	Blc	300	Cartão Espelho de Vacinação da Criança - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT Escala Europa em Papel Off-Set 75g. Saída em CTP.	15,50
46	Impresso	15000	Cartão Vacina Adulto/Adolescente 21x29.9cn, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 180g. Saída em CTP.	0,95
47	Impresso	1000	Carteira de Preservativo 21x29.7, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g, Saída em CTP	1,50
48	Folder	5000	Carteiras de Hipertensos 21x29.7cm, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 180g. Saída em CTP. Dobrado	1,60
49	Blc	150	Cautela de Exames de Entrega Preventivos - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g. Saída em CTP. Colado	17,00
50	Blc	100	Censo Diário - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
51	Blc	390	CNES do Profissional - Blc 100x1, 1 via 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT Escala Europa em Papel Off-Set 75g. Saída em CTP, Colado.	17,00
52	Blc	120	CNES do Profissional - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	13,50
53	Blc	120	Condições de Alta - Programa de Tuberculose – Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	18,00
54	Blc	250	Consolidado Diário - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	14,00
55	Blc	90	Consolidado Mensal - Blc 50x1, 1 via 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado	13,50
56	Blc	96	Controle de Entrada e Saída de Medicamento - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça	13,50
57	Blc	150	Controle de Saída de Mat. Hig. E Limp. Exped - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Offset 75g. Saída em CTP.	13,50
58	Blc	192	Controle de Saída de Materiais Odontológico Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g acabamento colado na cabeça	13,50
59	Blc	150	Controle de Saída de Medicamentos - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g Saída em CTP	13,50
60	Blc	150	Controle de Saída Médico Hospitalar - Blc 20x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g Saída em CTP	13,50
61	Blc	150	Controle de Temperatura - VACINAS - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g. Saída em CTP Colado	19,00
62	Impresso	2400	Cópia 21x29,7cm, 1x1 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP.	0,80
63	Impresso	2400	Cópia 21x29,7cm, 4x4 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP.	1,60
64	Impresso	2400	Cópia 42x29,7cm, 1x1 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP.	2,35
65	Impresso	2400	Cópia 42x29,7cm, 4x4 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP	2,80
66	Blc	100	Declaração de Comparecimento 1 Via 21x29.7cm, 1x0 cores, TNT Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado	18,00
67	Blc	100	Doença Rel. Trabalho Trasnt. Mentais - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça	18,00
68	Impresso	2000	Encadernação 100 FL 21x29.7cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g. Saída em CTP. Furado com Espiral.	2,20
69	Impresso	1000	Encadernação 200 FL 21x29.7cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g. Saída em CTP. Furado com Espiral.	3,10
70	Impresso	3000	Encadernação 50 FL 21x29.7cm, 4x4 cores, TNT. EscalaEuropa em Papel Offset 75g. Saída em CTP. Furado comEspiral.	1,50
71	Blc	200	Encaminhamento Interno - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colado.a	18,00
72	Blc	150	Encaminhamento Maternidade - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
73	Blc	100	Encaminhamento Maternidade - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça	13,50
74	Blc	150	Encaminhamento Médico - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	18,00

75	Blc	100	Eritrograma Sangue - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça	13,50
76	Blc	100	Estatística de Banco de Sangue - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
77	Blc	100	Exame de E. do T. do Coraçãozinho - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça	13,50
78	Blc	100	Exame de E. do T. do Pezinho - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça	13,50
79	Blc	90	Ficha Buscativa de Caso de TB e Sint Resp - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Offset 75g. Saída em CTP	19,00
80	Blc	90	Ficha Buscativa de Caso de TB e Sint Resp - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Offset 75g. Saída em CTP	19,00
81	Blc	200	Ficha clínica Odontológica Diária - Blc 20x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	13,50
82	Blc	300	Ficha da Gestante - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	13,50
83	Blc	400	Ficha de Acompanhamento de Hip. Ou Diabético – Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP	18,00
84	Blc	500	Ficha de Atendimento - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
85	Blc	90	Ficha de Atendimento de Emergência - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g. Saída em CTP. Colado.	13,50
86	Blc	600	Ficha de Atendimento Domiciliar - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g. Saída em CTP. Colado.	13,50
87	Blc	150	Ficha de Atendimento DST/AIDS - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
88	Blc	600	Ficha de Atendimento Individual - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g. Saída em CTP. Colado	14,00
89	Blc	150	Ficha de Atendimento Odontológico - Blc 100/1 via, 21x29.7cm, 1x1 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça	17,00
90	Blc	400	Ficha de Atendimento Odontológico - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça	13,50
91	Blc	200	Ficha de Atividade Coletiva - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça	13,50
92	Blc	400	Ficha de Encaminhamento Inter. p/ Outros Post – Blc 50x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	13,50
93	Blc	100	Ficha de Informação de Nascido Vivo - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	19,00
94	Blc	100	Ficha de Investigação Anti-Rábico - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
95	Blc	100	Ficha de Investigação de Hepatites Virais - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
96	Blc	100	Ficha de Investigação de Mulher em Idade Fértil – Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
97	Blc	100	Ficha de Investigação Dengue - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
98	Blc	100	Ficha de Investigação do Óbito Fetal F1 - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
99	Blc	100	Ficha de Investigação do Óbito Fetal F3 - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
100	Blc	100	Ficha de Investigação do Óbito Infantil AV1 - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
101	Blc	100	Ficha de Investigação do Obito Infantil AV2 - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça	13,50
102	Blc	100	Ficha de Investigação do Óbito Infantil e Fetal - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
103	Blc	100	Ficha de Investigação do Óbito Infantil I1 - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça	13,50
104	Blc	100	Ficha de Investigação do Óbito Infantil I3 - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça	13,50
105	Blc	100	Ficha de Investigação Leptospirose - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
106	Blc	100	Ficha de Investigação Sífilis Congênita - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
107	Blc	100	Ficha de Investigação Sífilis em Gestantes - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
108	Blc	100	Ficha de Notificação - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça	13,50
109	Blc	100	Ficha de Óbito - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP. S	19,00
110	Blc	100	Ficha de Planejamento Familiar - Blc 100x1, 1 via,21x29.7, 1x0 cores, TNT Escala Europa em Papel Off-set75g. Saída em CTP. Colado	19,00
111	Blc	150	Ficha de Procedimentos - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
112	Blc	250	Ficha de Produção Triagem - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	13,50
113	Blc	150	Ficha de Teste Rápido Hepatite B e C - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.E	13,50
114	Blc	150	Ficha de Tratamento de Fisioterapia - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g. Saída em CTP. Colado	13,50
115	Blc	150	Ficha de Visita Domiciliar - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
116	Blc	150	Ficha de Visita Domiciliar Endemias - Blc 50x1, 1 via 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT Escala Europa em Papel Offset 75g. Saída em CTP. Colado	13,50
117	Blc	100	Ficha Ont. Sindrome Corrimento Uretral Mascui – Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
118	Blc	150	Fichas de Visitas nas Casas de Endemias - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeçaA	13,50
119	Unid.	7000	Folder 29.7x21 CM, 4x4 Cores, TNT Escala Europa em papel couche Brilho 90g. Saída em CTP. Dobrado=2 paralelas	0,90
120	Blc	200	Folha de Evolução - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
121	Blc	100	Formulário Ação Programada, Objetivos, Indica – Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
122	Blc	500	Formulário Bolsa Família - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça	13,50
123	Blc	100	Formulário Central de Regularização - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
124	Blc	100	Formulário de Atendimento do Teste Rápido HIV – Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
125	Blc	100	Formulário Zoon - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
126	Blc	150	Guia de Internação - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça	13,50
127	Blc	150	Hemograma - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado	13,50
128	Blc	100	Horário para Troca - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
129	Impresso	5000	Impress. De Form. Div 21x29,7cm, 1x1 Cores, TNT. Preto Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP	1,40
130	Impresso	5000	Impress. De Form. Div 21x29,7cm, 4x4 Cores, TNT. PretoEuropa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP	1,60
131	Impresso	5000	Impress. De Form. Div 42x29.7cm, 1x1 Cores, TNT. Preto Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP	1,95
132	Blc	5000	Impress. De Form. Div 42x29.7cm, 4x4 Cores, TNT. Preto Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP es	2,95
133	Blc	50	Investig de Dengue - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça	13,50
134	Blc	150	Laudo P Solic de Auto de Intern Hosp - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
135	Blc	200	Mapa de atendimento Ambulatorial Blc 50x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g Saída em CTP	13,50
136	Blc	200	Mapa de controle Mensal Diabetes Mellitus - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado	13,50
137	Blc	300	Mapa de Controle Mensal Hipertensão Arterial - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	13,50
138	Blc	96	Mapa de Exames Dermatológicos - Blc 50x1, 1 via 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT Escala Europa em Papel Offset 75g. Saída em CTP. Colado	13,50
139	Blc	200	Mapa Estatístico de Aten. Odontológico - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP	13,50
140	Blc	100	Marcação de Consultas - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	19,00
141	Blc	100	Movimento Mensal de Insumos Seringas e Agulha – Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colado.	19,00
142	Blc	100	Orientação para Exame de Coleta de Preven. - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colado.	19,00
143	Blc	100	Planilha de Diarréia - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP	19,00
144	Impresso	1000	Plastificação em Papel A4 21x29.7cm, 4x4 Cores, TNT.Escala Europa em Papel Off-Set 75g. Saída em CTP. Plastificação Brilho.	2,00
145	Blc	250	Prescrição Médica e Relaç de Enfermagem - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça	13,50
146	Blc	250	Prescrição Médica e Relaç de Enfermagem - Blc 50/1 via, 210x297mm, 4/4 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	18,00
147	Blc	400	Produção Curativo - Blc 20x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP	10,00
148	Blc	300	Produção Médica Diária - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeçamo	13,50
149	Blc	150	Receituário Controle Especial - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
150	Blc	1000	Receituário - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papeloff-set 75g , acabamento colado na cabeça	13,50
151	Blc	2500	Receituário - Blc 100x1, 1 via, 15x20, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	8,00
152	Blc	250	Reg. De Atividades Proced. E Notificação - Blc 18x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saida em CTP.E	12,00
153	Blc	100	Registro Diário do Serviço Antivetorial - Blc 50x1, 1 via 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT Escala Europa em Papel Offset 75g. Saída em CTP. Colado	13,50
154	Blc	1000	Relatório de Visita Domiciliar- Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g. Saída em CTP Colado.	17,00
155	Blc	100	Relatório Estatístico Mensal - Prog. Tuber. - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Offset 75g. Saída em CTP.	18,00
156	Blc	200	Relatório Prod. De Marcação para Avaliação - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	19,00
157	Blc	200	Relatório Situação da Saúde Acomp. Familias - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP	14,00
158	Blc	100	Requisição da Mamografia - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP	19,00
159	Blc	150	Requisição Interna - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça	13,50

160	Blc	50	Resultado da Mamografia, Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g Saída em CTP	19,00
161	Blc	1000	Resultado de Exame - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
162	Blc	100	Resultado de Exame Teste de Gravidez - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	19,00
163	Blc	100	Resultado de Exame VDRL - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP	19,00
164	Blc	100	Resultado Exame Imunologia Funções Reumáticas – Blc 50x1, 1 via 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Coladoa	13,50
165	Blc	100	Resumo Boletim Campo e Laboratório Liras - Blc 50x1, 1 via 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado	13,50
166	Blc	150	Resumo Mensal de Laboratório - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça	13,50
167	Blc	150	SIVEP - Notificação de Malária - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g. Saída em CTP Colado	19,00
168	Blc	100	Solicitação de E. do T. do Pezinho - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
169	Blc	150	Solicitação de Exames de Dermatologia - Blc 12x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saida em CTP	13,00
170	Blc	500	Solicitação de Exames Laboratoriais - Blc 50x1, 1 via,21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set75g. Saida em CTP.	13,50
171	Blc	100	Solicitação Material Odontológico - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saida em CTP	19,00
172	Blc	100	Supervis de Trab de Campo - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça. s	13,50
173	Blc	100	Termo de Compromisso - Blc 50x2, 2 vias, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colado.	13,50
174	Blc	96	Termo de Inspeção - Vigilância Sanitária - Blc 100x2, 2 vias, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colados	19,00
175	Blc	100	Teste p/ Detecção de Anticorpos Anti-HIV - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça	13,50
176	Blc	100	Teste Rápido para HIV e Sífilis - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
177	Blc	100	TFD - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
178	Blc	100	Troca de Serviço - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	13,50
179	Metro	30	Adesivo para parede, impresso eletronicamente por sistema digitalizado em maquina de alta resolução, tam 190x500 cm	350,00
180	Metro	200	Adesivo, impresso eletronicamente por sistema digitalizado em maquina de alta resolução e instalação, tamanho 50x40 cm	25,00
181	Unid.	250	Banner, medindo 0,90x1,20m, em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira e cordão de nylon	48,00
182	Unid.	1500	Boletim de notas, papel A5, impressão 1/0 frente e verso	0,45
183	Unid.	2000	Camisa malha fina, com estampas em sublimação frente, costa e manga	30,00
184	Unid.	600	Camisa malha fina, toda sublimada frente, costa e manga	35,00
185	Unid.	3000	Capa de processo, tamanho 32x46cm (aberto), em offset 240g, impressão em 4/0 cor, com janela tamanho 15x6cm	1,40
186	Unid.	5000	Cartão de visita, tamanho 5x9cm, em papel reciclado 300g, impressão 4/4 cores, com acabamento colecionado e acondicionadoP	0,19
187	Unid.	4000	Cartaz, tamanho 29,7x42cm, e papel couchê brilho 115g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lotes com 200 unidades	1,40
188	Unid.	4000	Cartaz, tamanho 46x46cm, e papel couchê brilho 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	1,80
189	Unid.	2000	Certificado da Educação de Jovens e Adultos - EJA. Em papel couchê 230 gr. A4 impressão 4/0	1,30
190	Unid.	2500	Certificado do Ensino Fundamental Regular. Em papelcouchê 230gr. A4 impressão 4/0	1,40
191	Unid.	5000	Comprovante de Matrícula 0,7x20 cm impressão 1/0	3,00
192	Unid.	3000	Convite, tamanho 15x21cm, em papel couchê 180g, impressão 4/0 cores, com envelope em papel offset 90g, tamanho 16,5x22,5cm, com acabamento colecionado e acondicionado	1,20
193	Unid.	350	Cracha Funcional, tamanho 5x8,5cm, em pvc, impresso digitalmente em policromia 4/4 cores, com cordão personalizado, com capa plástica	21,00
194	Unid.	1500	Credencial medindo 15x10cm em papel offset 180g, impressão 4/0 com 02 furos e cordão, com acabamento colecionado e acondicionado	1,50
195	Unid.	2000	Declaração da Educação infantil papel A4, impressão 1/0	0,50
196	Unid.	2000	Declaração do Ensino Fundamental papel A4, impressão 1/0	0,50
197	Unid.	1000	Diário de Classe capa tamanho 30,5x30cm em papel offset 180g impressão 4/4 cores e miolo c/ 16 folhas abertas em papel offset 75g impressão 1/1 cor sendo: 05 folhas dobradas e picotadas tam 30x44cm, 01 fls cobrada e picotada tam 30x59cm e 10 fls tam 30x30cm, acabamento tipo canoa grampeado e numerado.	30,00
198	Unid.	500	Envelope tipo Carta, tamanho 11x23cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor	2,40
199	Unid.	800	Envelope tipo Saco, tamanho 24x34cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor	2,60
200	Unid.	800	Envelope tipo Saco, tamanho 31x41cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor	2,40
201	Unid.	150	Faixa, medindo 3x1m, em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiras de borracha	120,00
202	Unid.	20	Faixas confeccionadas em plotter, tipo banner, medida 17m	650,00
203	Unid.	1500	Ficha de Matricula papel A4, impressão 1/0	0,40
204	Unid.	2000	Ficha individual da educação infantil papel A4 impressão 1/0	0,50
205	Unid.	2000	Ficha Individual do 1 ano 5 ano. Papel A4, impressão 1/0	0,50
206	Unid.	2000	Ficha Individual do 6 ano 9 ano. Papel A4, impressão 1/0	0,50
207	Unid.	100	Impressão de banner, em plotter medindo 2,00mx1,2cm	85,00
208	Unid.	30	Impressão de banner, em plotter medindo 8,00 x 90cm	300,00
209	Unid.	4000	Informativo, tamanho 42x30cm (aberto), em papel reciclado 150g, impressão 4/4 cores acabamento 1 dobra	1,45
210	Unid.	1000	Medalha em acrílico 2,0mm c/ acabamento a laser e impressão digital na medida 7,0x7,0cm c/ fita p/ pescoço	18,00
211	Unid.	25000	Panfleto, tam 14,8x21cm, em papel couchê 150g impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	0,45
212	Unid.	25000	Panfleto, tam 10x15cm, em papel couchê 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	0,25
213	Unid.	1000	Pasta, tamanho 31x23cm (fechado), em papel tríplex 350g, com bolso interno, impressão 4/0 cores, com acabamento plastificada, colecionado, acondicionado e dobrado.	2,10
214	Unid.	1000	Pasta, tamanho 31,5x23cm (fechado), em papel tríplex 300g, com bolso interno, impressão 4/0 cores, com acabamento plastificada, colecionado, acondicionado e dobrado.	1,85
215	Unid.	3000	Rendimento bimestral do 1 ao 5 ano papel A4, impressão 1/0	0,25
216	Unid.	3000	Rendimento bimestral do 6 ao 9 ano papel A4, impressão 1/0	0,25
217	Unid.	2000	Transferência do ensino regular papel A4, impressão 1/0	0,25
218	Unid.	50	Troféu em acrílico 4,00mm com corte a laser no tamanho 21x25 cm, com acabamento adesivo transparente	129,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:0D7B9D70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1 BIM ANEXO 07

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		333.573,34	145.102,72	119.262,66	0,00	359.413,40	0,00	52.375,71	49.875,71	49.875,71	0,00	2.500,00	361.913,40
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	333.098,34	47.638,56	26.298,56	0,00	354.438,34	0,00	39.285,71	39.285,71	39.285,71	0,00	0,00	354.438,34
0100	PODER LEGISLATIVO	333.098,34	26.298,56	26.298,56	0,00	333.098,34	0,00	39.285,71	39.285,71	39.285,71	0,00	0,00	333.098,34
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	21.340,00	0,00	0,00	21.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.340,00
03	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	475,00	97.464,16	92.964,10	0,00	4.975,06	0,00	13.090,00	10.590,00	10.590,00	0,00	2.500,00	7.475,06
0301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	89.684,10	88.184,10	0,00	1.500,00	0,00	4.590,00	4.590,00	4.590,00	0,00	0,00	1.500,00
0302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	7.780,06	4.780,00	0,00	3.000,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,06
0303	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	475,00	0,00	0,00	0,00	475,00	0,00	8.500,00	6.000,00	6.000,00	0,00	2.500,00	2.975,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,60	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,60	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		333.573,34	145.103,32	119.263,26	0,00	359.413,40	0,00	52.375,71	49.875,71	49.875,71	0,00	2.500,00	361.913,40

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:D48A69AD

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1 SEM ANEXO 01

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal – Mês Ref: 6 – Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.534.142,48	3.483.116,53	2.479.863,95	2.704.166,28	2.376.805,57	4.065.597,42	2.255.506,08	2.302.767,76	2.406.138,18	2.258.451,22	2.256.596,63	2.606.473,97	31.729.626,07	0,00
Pessoal Ativo	2.514.157,32	3.464.068,37	2.460.815,79	2.685.118,12	2.357.757,41	4.027.995,27	2.236.134,92	2.283.396,60	2.386.767,02	2.207.541,33	2.237.225,47	2.588.056,81	31.449.034,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.168.014,30	3.119.054,08	2.268.108,58	2.311.905,66	2.244.394,41	3.879.108,64	2.236.134,92	2.045.793,90	2.155.229,62	2.092.628,78	2.120.196,74	2.401.618,35	29.042.187,98	0,00
Obrigações Patronais	346.143,02	345.014,29	192.707,21	373.212,46	113.363,00	148.886,63	0,00	0,00	231.537,40	114.912,55	117.028,73	186.438,46	2.169.243,75	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.602,70	0,00	0,00	0,00	0,00	237.602,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.985,16	19.048,16	19.048,16	19.048,16	19.048,16	37.602,15	19.371,16	19.371,16	19.371,16	50.909,89	19.371,16	18.417,16	280.591,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.538,73	0,00	0,00	31.538,73	0,00
Pensões	19.985,16	19.048,16	19.048,16	19.048,16	19.048,16	37.602,15	19.371,16	19.371,16	19.371,16	19.371,16	19.371,16	18.417,16	249.052,91	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	25.708,83	12.012,68	813,02	0,00	0,00	4.337,13	0,00	1.006,45	0,00	685,25	44.563,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	25.708,83	12.012,68	813,02	0,00	0,00	4.337,13	0,00	1.006,45	0,00	685,25	44.563,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.534.142,48	3.483.116,53	2.454.155,12	2.692.153,60	2.375.992,55	4.065.597,42	2.255.506,08	2.298.430,63	2.406.138,18	2.257.444,77	2.256.596,63	2.605.788,72	31.685.062,71	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													47.368.145,33	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													47.368.145,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)													31.685.062,71	66,89
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													25.578.798,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)													24.299.858,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)													23.020.918,63	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000														

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:AFC4240E

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2 BIM ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2017 A ABR/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.825.586,55	3.564.523,44	6.330.148,85	3.522.709,14	3.959.376,46	3.791.135,72	3.279.104,10	5.854.732,73	3.234.645,14	6.195.621,93	3.808.549,50	3.490.005,08	50.856.138,64	43.864.760,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.186,86	44.799,21	65.225,26	54.783,86	61.226,44	57.425,73	58.063,08	133.967,33	19.750,70	93.747,23	51.408,05	50.215,99	762.799,74	931.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	13.400,00
ISS	7.968,76	7.885,77	10.395,58	17.495,26	8.115,57	9.940,59	9.758,65	25.171,75	11.661,67	7.368,71	12.525,44	18.691,15	146.978,90	350.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	160,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.260,00	9.700,00
IRRF	63.002,10	36.556,44	54.625,68	36.459,10	52.502,87	47.325,14	45.407,29	108.317,92	8.089,03	84.843,25	38.882,61	31.050,48	607.061,91	524.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.216,00	357,00	204,00	829,50	108,00	0,00	297,14	463,66	0,00	1.535,27	0,00	474,36	5.484,93	33.200,00
Contribuições	85.047,14	92.689,84	109.116,46	116.959,30	134.053,62	133.710,00	123.428,03	152.404,67	9.542,69	222.193,03	217.182,87	106.877,87	1.503.205,52	1.162.000,00
Receita Patrimonial	34.407,64	31.561,15	103.297,73	39.476,47	28.405,07	24.242,84	22.883,58	23.262,91	23.350,32	24.222,76	32.946,64	27.554,22	415.611,33	361.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.407,64	31.561,15	103.297,73	39.476,47	28.405,07	24.242,84	22.883,58	23.262,91	23.350,32	24.222,76	32.946,64	27.554,22	415.611,33	361.100,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	600,00	234.200,00
Transferências Correntes	3.633.944,91	3.395.473,24	6.052.509,40	3.311.489,51	3.735.691,33	3.575.757,15	3.074.729,41	5.545.097,82	3.181.701,43	5.855.142,29	3.506.711,94	3.304.039,16	48.172.287,59	41.175.960,00
Cota-Parte do FPM	1.210.466,05	1.115.705,60	1.440.547,68	977.255,90	819.791,86	927.854,87	954.363,70	1.836.249,43	1.148.753,92	1.502.694,28	1.013.517,90	1.062.640,51	14.009.841,70	15.394.800,00
Cota-Parte do ICMS	618.826,86	629.873,36	606.622,13	644.289,78	702.111,35	702.372,49	686.631,14	658.028,67	666.483,84	732.077,79	648.620,77	713.724,91	8.009.663,09	7.050.880,00
Cota-Parte do IPVA	2.045,67	466,70	2.029,08	1.660,72	1.343,19	3.312,68	2.057,73	1.111,03	2.206,84	5.564,28	2.099,80	1.868,65	25.766,37	15.510,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	29,02	278,08	70,41	363,16	49,52	5,00	0,00	0,00	61,29	0,00	856,48	1.930,00
Transferências da LC 87/1996	1.487,20	1.487,20	1.487,20	1.487,20	1.487,20	1.487,20	1.487,20	1.487,20	1.456,69	1.456,69	1.456,69	1.456,69	17.724,36	18.800,00
Transferências da LC 61/1989	2.340,11	2.249,80	2.208,72	2.678,52	2.289,66	2.852,63	3.148,78	3.111,17	2.419,24	2.147,59	1.726,90	1.858,23	29.031,35	27.695,00
Transferências do FUNDEB	1.538.066,97	1.367.212,16	3.683.541,15	1.331.450,23	1.743.887,19	1.392.035,32	1.038.872,76	2.136.879,95	1.147.819,86	3.296.725,35	1.498.561,98	1.005.477,72	21.180.530,64	14.953.430,00
Outras Transferências Correntes	260.712,05	278.478,42	316.044,42	352.389,08	464.710,47	545.478,80	388.118,58	908.225,37	212.561,04	314.476,31	340.666,61	517.012,45	4.898.873,60	3.712.915,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,62	0,00	1.317,84	1.634,46	0,00
DEDUÇÕES (II)	447.889,63	440.567,29	398.576,81	429.476,73	428.536,92	448.377,63	434.856,91	526.977,16	364.920,10	669.077,72	548.179,41	463.187,58	5.600.623,89	5.372.163,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	80.856,51	90.610,79	103.764,24	103.946,75	123.118,25	120.729,08	105.309,34	138.938,91	656,05	220.289,66	214.682,78	106.877,87	1.409.780,23	1.100.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	367.033,12	349.956,50	294.812,57	325.529,98	305.418,67	327.648,55	329.547,57	388.038,25	364.264,05	448.788,06	333.496,63	356.309,71	4.190.843,66	4.272.163,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.377.696,92	3.123.956,15	5.931.572,04	3.093.232,41	3.530.839,54	3.342.758,09	2.844.247,19	5.327.755,57	2.869.725,04	5.526.544,21	3.260.370,09	3.026.817,50	45.255.514,75	38.492.597,00

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:E7B87E6D

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1 BIM ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2017 A FEV/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.476.852,80	4.202.669,47	3.825.586,55	3.564.523,44	6.330.148,85	3.522.709,14	3.959.376,46	3.791.135,72	3.279.104,10	5.854.732,73	3.234.645,14	6.195.621,93	50.237.106,33	43.864.760,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.983,76	43.923,67	72.186,86	44.799,21	65.225,26	54.783,86	61.226,44	57.425,73	58.063,08	133.967,33	19.750,70	93.747,23	720.083,13	931.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	0,00	0,00	14,00	13.400,00
ISS	11.719,39	5.037,48	7.968,76	7.885,77	10.395,58	17.495,26	8.115,57	9.940,59	9.758,65	25.171,75	11.661,67	7.368,71	132.519,18	350.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	160,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	3.260,00	9.700,00
IRRF	2.895,37	38.113,19	63.002,10	36.556,44	54.625,68	36.459,10	52.502,87	47.325,14	45.407,29	108.317,92	8.089,03	84.843,25	578.137,38	524.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	369,00	773,00	1.216,00	357,00	204,00	829,50	108,00	0,00	297,14	463,66	0,00	1.535,27	6.152,57	33.200,00
Contribuições	107.424,64	99.265,97	85.047,14	92.689,84	109.116,46	116.959,30	134.053,62	133.710,00	123.428,03	152.404,67	9.542,69	222.193,03	1.385.835,39	1.162.000,00
Receita Patrimonial	39.934,72	27.993,70	34.407,64	31.561,15	103.297,73	39.476,47	28.405,07	24.242,84	22.883,58	23.262,91	23.350,32	24.222,76	423.038,89	361.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.934,72	27.993,70	34.407,64	31.561,15	103.297,73	39.476,47	28.405,07	24.242,84	22.883,58	23.262,91	23.350,32	24.222,76	423.038,89	361.100,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	920,00	234.200,00
Transferências Correntes	2.313.889,68	4.031.486,13	3.633.944,91	3.395.473,24	6.052.509,40	3.311.489,51	3.735.691,33	3.575.757,15	3.074.729,41	5.545.097,82	3.181.701,43	5.855.142,29	47.706.912,30	41.175.960,00
Cota-Parte do FPM	0,00	1.952.825,90	1.210.466,05	1.115.705,60	1.440.547,68	977.255,90	819.791,86	927.854,87	954.363,70	1.836.249,43	1.148.753,92	1.502.694,28	13.886.509,19	15.394.800,00
Cota-Parte do ICMS	641.185,72	593.437,45	618.826,86	629.873,36	606.622,13	644.289,78	702.111,35	702.372,49	686.631,14	658.028,67	666.483,84	732.077,79	7.881.940,58	7.050.880,00
Cota-Parte do IPVA	2.127,32	273,62	2.045,67	466,70	2.029,08	1.660,72	1.343,19	3.312,68	2.057,73	1.111,03	2.206,84	5.564,28	24.198,86	15.510,00
Cota-Parte do ITR	10,30	79,85	0,00	0,00	29,02	278,08	70,41	363,16	49,52	5,00	0,00	0,00	885,34	1.930,00
Transferências da LC 87/1996	1.487,20	1.487,20	1.487,20	1.487,20	1.487,20	1.487,20	1.487,20	1.487,20	1.487,20	1.487,20	1.456,69	1.456,69	17.785,38	18.800,00
Transferências da LC 61/1989	2.440,13	2.166,52	2.340,11	2.249,80	2.208,72	2.678,52	2.289,66	2.852,63	3.148,78	3.111,17	2.419,24	2.147,59	30.052,87	27.695,00
Transferências do FUNDEB	1.332.805,72	1.165.870,60	1.538.066,97	1.367.212,16	3.683.541,15	1.331.450,23	1.743.887,19	1.392.035,32	1.038.872,76	2.136.879,95	1.147.819,86	3.296.725,35	21.175.167,26	14.953.430,00
Outras Transferências Correntes	333.833,29	315.344,99	260.712,05	278.478,42	316.044,42	352.389,08	464.710,47	545.478,80	388.118,58	908.225,37	212.561,04	314.476,31	4.690.372,82	3.712.915,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,62	316,62	0,00
DEDUÇÕES (II)	230.905,28	603.305,53	447.889,63	440.567,29	398.576,81	429.476,73	428.536,92	448.377,63	434.856,91	526.977,16	364.920,10	669.077,72	5.423.467,71	5.372.163,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	101.455,15	93.251,52	80.856,51	90.610,79	103.764,24	103.946,75	123.118,25	120.729,08	105.309,34	138.938,91	656,05	220.289,66	1.282.926,25	1.100.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	129.450,13	510.054,01	367.033,12	349.956,50	294.812,57	325.529,98	305.418,67	327.648,55	329.547,57	388.038,25	364.264,05	448.788,06	4.140.541,46	4.272.163,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.245.947,52	3.599.363,94	3.377.696,92	3.123.956,15	5.931.572,04	3.093.232,41	3.530.839,54	3.342.758,09	2.844.247,19	5.327.755,57	2.869.725,04	5.526.544,21	44.813.638,62	38.492.597,00

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:D6D079E2